



Subsecretaria do Congresso
S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 090

SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1978

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 1978

Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália, celebrado em Camberra, a 23 de fevereiro de 1978.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de agosto de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

ACORDO COMERCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA AUSTRÁLIA

Preâmbulo

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália,

Convencidos da importância do fortalecimento, expansão e diversificação das relações comerciais, econômicas e de intercâmbio entre os dois países, em bases equitativas e mutuamente vantajosas, e dentro de uma perspectiva de longo prazo,

Reconhecendo que a configuração de recursos naturais e o desenvolvimento econômico, industrial e demográfico dos dois países podem abrir vias promissoras de cooperação,

Reconhecendo ainda os benefícios mútuos resultantes da cooperação econômica, comercial e industrial entre empresas e organizações relevantes dos dois países,

Tendo presente os respectivos direitos e obrigações internacionais como partes contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, a participação de um ou ambos os países em outros acordos multilaterais relativos a comércio, e sua condição de membros do Fundo Monetário Internacional,

Acordaram no seguinte:

Artigo I

Os dois Governos tomarão todas as medidas apropriadas para facilitar, fortalecer e diversificar o comércio entre seus países, no que

se refere às exportações correntes e potenciais de bens e serviços, com vistas a atingir uma contínua e mutuamente vantajosa expansão desse comércio.

Artigo II

O comércio entre os dois países será realizado em consonância com os direitos e as obrigações mutuamente aplicáveis, adquiridos e assumidas pelos dois países, como partes contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio.

Artigo III

Para promover a consecução dos objetivos do Artigo I do presente Acordo, os dois Governos:

a) encorajarão e facilitarão a negociação de contratos em bases comerciais entre as empresas e organizações relevantes dos dois países;

b) declararam apoiar, em princípio, ajustes de longo prazo mutuamente vantajosos, em bases comerciais, relativos ao suprimento e aquisição de mercadorias e encorajarão as empresas e organizações relevantes a explorar as oportunidades para tais ajustes e, quando apropriado, concluir tais ajustes.

Artigo IV

Os dois Governos, na forma apropriada, encorajarão e facilitarão o desenvolvimento da cooperação econômica, comercial e industrial, incluindo investimentos em empreendimentos conjuntos, entre empresas e organizações relevantes dos respectivos países. A decisão de participar em projetos específicos de cooperação e os ajustes

contratuais para sua implementação serão da responsabilidade das empresas e organizações participantes.

Artigo V

A fim de promover a consecução dos objetivos do presente Acordo, os dois Governos, na forma apropriada:

- a) encorajarão e facilitarão o intercâmbio de representantes, grupos e delegações comerciais, industriais e técnicas entre os dois países;
- b) cooperarão no tocante a estudos e pesquisas relacionadas com o intercâmbio mencionado no subparágrafo (a) deste Artigo; e
- c) trocarão informações relevantes sobre produtos de interesse para as economias dos dois países, incluindo pormenores sobre estimativas e metas de produção e sobre consumo, demanda e estoques.

Artigo VI

Cada Governo, na forma apropriada, encorajará e facilitará no seu país a realização, pelas empresas e organizações do outro país, de feiras e exposições comerciais e outras atividades promocionais nos campos do comércio e da tecnologia, e a participação de tais entidades nesses eventos. Cada Governo isentará do pagamento de impostos de importação e taxas, e permitirá que sejam reexportados os artigos destinados à exibição em feiras e exposições, assim como as amostras de mercadorias para fins promocionais, importados temporariamente do país do outro Governo. Tais artigos e amostras serão reexportados do país pelo qual foram importados e não serão alienados neste país, a menos que para tanto tenha sido obtida autorização prévia das autoridades competentes deste país e efetuado o pagamento dos impostos de importação e taxas cabíveis.

Artigo VII

Cada Governo empreenderá os melhores esforços para assegurar que, em seu território, consultores profissionais e empresários de construção do outro país tenham oportunidades de desenvolver suas atividades; e para conceder a tais atividades tratamento não menos favorável do que aquele concedido a firmas ou indivíduos de qualquer terceiro país.

Artigo VIII

Todos os pagamentos decorrentes do comércio e outras transações entre os dois países serão efetuados em moedas conversíveis mutuamente aceitáveis, em consonância com a legislação cambial em vigor nos dois países.

Artigo IX

A fim de promover a consecução dos objetivos do presente Acordo, fica constituída uma Comissão Mista, composta de representantes designados pelos respectivos Governos. A Comissão se reunirá uma vez por ano, salvo entendimento em contrário, alternadamente no Brasil e na Austrália. No âmbito do presente Acordo, entre outras atribuições, a Comissão:

- a) passará em revista e manterá sob consideração a implementação das disposições do presente Acordo;
- b) examinará o desenvolvimento do comércio bilateral e apresentará propostas que objetivem maximizar as trocas mutuamente vantajosas de bens e serviços entre empresas comerciais e organizações dos dois países;
- c) estudará propostas, feitas por qualquer dos dois Governos, que objetivem a contínua expansão e diversificação do comércio bilateral de forma harmoniosa, com a devida atenção aos objetivos comerciais de longo prazo de cada país, e, na forma apropriada, aconselhará quanto à implementação de tais propostas;
- d) identificará, e trará à atenção dos dois Governos, áreas de cooperação econômica, comercial e industrial que poderiam ser exploradas pelas empresas e organizações relevantes dos dois países, particularmente as áreas que ofereçam perspectivas para o desenvolvimento de relações comerciais mutuamente vantajosas;

e) examinará e desenvolverá propostas para a solução de problemas que possam surgir na execução do presente Acordo ou na evolução do comércio entre os dois países.

Artigo X

Cada Governo poderá levantar junto ao outro questões decorrentes da execução do presente Acordo ou vinculadas à mesma. Qualquer questão levantada merecerá pronta e total consideração e, na forma apropriada, poderá ser objeto de consultas entre os dois Governos.

Artigo XI

Nada no presente Acordo obrigará um dos dois Governos, ou as empresas e as organizações do país de um dos dois Governos, a tomar qualquer medida que possa ser incompatível com as leis, regulamentos ou políticas desse país.

Artigo XII

Cada Governo notificará o outro, através dos canais diplomáticos, do cumprimento das formalidades que se fizerem necessárias a fim de que o presente Acordo possa entrar em vigor. O Acordo entrará em vigor na data da última dessas notificações e permanecerá em vigor por um período inicial de dez anos. Depois deste período inicial, o Acordo permanecerá em vigor até cento e oitenta dias após a data em que qualquer dos dois Governos receber do outro notificação escrita da intenção de terminar o Acordo.

No caso de término do presente Acordo, todas as obrigações pendentes contraídas em conformidade com o mesmo serão cumpridas em consonância com suas disposições.

No momento de sua entrada em vigor, o presente Acordo revogará e substituirá o Acordo Comercial por Troca de Notas concluído em dezenove de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove entre o Governo do Brasil e o Governo do Commonwealth da Austrália.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados pelos respectivos Governos, assinam o presente Acordo.

Feito em Camberra, aos 23 dias de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e inglesa, sendo cada texto igualmente autêntico.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Ramiro Elyso Saraiva Guerreiro.

Pelo Governo da Austrália: John Douglas Anthony.

NOTA INTERPRETATIVA

Com relação ao Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália, assinado hoje, os representantes dos dois Governos desejam deixar constância dos seguintes entendimentos estabelecidos durante a negociação do Acordo pelas delegações dos dois Governos:

1) O Artigo II do Acordo comprehende garantias mútuas, por parte dos dois Governos, de que, na administração de políticas e de procedimentos de regulamentação quantitativa de importações destinadas a cada país, o tratamento acordado a essas importações não será menos favorável do que o aplicado às importações oriundas de qualquer outro país;

2) Nada no Acordo obriga qualquer dos dois Governos a conceder incentivos através de medidas que envolvam ajustes sobre imposto de renda;

3) O vocábulo "serviços" constante dos artigos I e IX do Acordo não deve ser entendido como abrangendo serviços de transporte.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Ramiro Elyso Saraiva Guerreiro.

Pelo Governo da Austrália: John Douglas Anthony.
Camberra, em 23 de fevereiro de 1978.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 1978

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, celebrado na Cidade do México, a 18 de janeiro de 1978.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 agosto de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO INDUSTRIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos,

Desejosos de ampliar a cooperação existente entre ambos os Países nos mais diversos campos, como expressão da tradicional amizade que os une;

Conscientes de que tal cooperação se reveste de grande importância para o desenvolvimento de suas respectivas economias, pelas possibilidades de complementação que se oferecem;

Convencidos de que, ampliando essa complementação no campo industrial e dos serviços, estarão contribuindo para mais rápida transformação estrutural das suas economias, com vistas a acelerar os respectivos processos de desenvolvimento econômico e social;

Tendo presente que a cooperação industrial foi meta do Acordo que estabeleceu um Grupo Misto de Cooperação Industrial, concluído em 9 de abril de 1962, e que um dos principais objetivos da criação da Comissão Mista Brasil-México, criada por troca de notas de 22 de agosto de 1969, é o de acelerar a complementação econômica entre os dois Países;

Côncios de que, para dar plenos frutos, essa cooperação deve ser encarada no sentido amplo, abrangendo, entre outros, os aspectos econômico-financeiros, de cooperação técnica, e de pesquisa científica e tecnológica,

Concordam no que se segue:

Artigo I

1. As Partes Contratantes comprometem-se a promover investimentos conjuntos no setor industrial, com a finalidade de produzir, em um ou outro País, bens de consumo durável, de equipamento e intermediários, destinados aos mercados respectivos e aos de terceiros países.

2. O capital de tais empresas será constituído por fundos públicos ou privados de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas que sejam nacionais dos respectivos Países.

3. As Partes Contratantes se empenharão em chegar, oportunamente, a acordos com vistas a harmonizar os regimes fiscais aplicáveis aos rendimentos decorrentes da implementação do presente Acordo.

Artigo II

Em apoio aos objetivos estabelecidos no Artigo I, as Partes Contratantes comprometem-se a estabelecer programas de cooperação científica e técnica, com vistas à troca de experiências específicas e à formação de pessoal, em todos os níveis, destinado aos setores cobertos pelas empresas binacionais que se formarem nos termos deste Acordo.

Artigo III

Do mesmo modo, as Partes Contratantes comprometem-se a estabelecer programas que permitam o fornecimento da tecnologia de que necessitem as companhias binacionais que se formarem nos termos do presente Acordo.

Artigo IV

Sem caráter exclusivo, as Partes Contratantes orientarão seus esforços especialmente aos campos da indústria siderúrgica, dos metais não-ferrosos, dos bens de capital, da construção naval e de máquinas e equipamentos destinados à agricultura e ao processamento de produtos agrícolas.

Artigo V

1. O presente Acordo terá validade por cinco anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, salvo se uma das Partes comunicar à outra, por escrito, com antecedência mínima de seis meses, sua decisão em contrário.

2. Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra da conclusão das formalidades exigidas por sua legislação para a vigência do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da última dessas notificações.

3. Em caso de término do presente Acordo, os programas e projetos em execução não serão afetados, salvo quando as Partes convierem diversamente.

Assinado no México, D.F., aos 18 dias do mês de janeiro de 1978, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: *Antonio F. Azeredo da Silveira*.

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos: *Santiago Roel*.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 122^a SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto de lei:

— Projeto de Lei do Senado nº 215/78-DF, que autoriza o Distrito Federal a contrair empréstimos destinados a cobrir as despesas com a sua participação no Plano Nacional de Habitação Popular — PLANHAP, e dá outras providências.

1.2.2 — Telex do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores

— De convite ao Sr. Presidente e demais membros desta Casa e respectivas Senhoras para assistirem às solenidades das exéquias de Sua Santidade o Papa Paulo VI, na Catedral de Brasília.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 216/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a preferência dos créditos trabalhistas nas falências ou liquidações das empresas, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 217/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre obrigatoriedade de programação própria nas emissoras de rádio e televisão.

— Projeto de Lei do Senado nº 218/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que assegura ao motorista profissional autônomo o direito à cobrança de um adicional sobre a tarifa durante o mês de dezembro.

— Projeto de Lei do Senado nº 219/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 844 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 220/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dá nova redação ao artigo 836 da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Considerações relativas ao anunciado projeto de revisão da Lei de Segurança Nacional, a ser remetido ao exame do Congresso Nacional.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Homenagem ao Senador Henrique de La Rocque ao ensejo do transcurso do seu natalício.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Agradecimento à homenagem prestada a S. Ex^a pelo Sr. Dirceu Cardoso e outros Senadores na presente sessão.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Extensão de 13º salário ao funcionalismo civil e militar da União.

SENADOR ALEXANDRE COSTA — Encaminhando à Mesa o Projeto de Resolução nº 50/78, que extingue o Quadro de Pessoal CLT, do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 8/76, e dá outras providências.

SENADOR OTTO LEHMANN — Iniciativa tomada pelo Comitê de Imprensa do Senado, referente a debates a serem travados com candidatos ao Senado e os jornalistas credenciados na Casa.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 221/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que acrescenta parágrafo 3º ao artigo 851 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 222/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a aposentadoria do diplomata.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 156/78, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 101/77, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 122, de 1978, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 248/76, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 136/78, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 164/74, que dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição de Senadores e Deputados Federais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 68/78, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraíso, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações à "Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes" de Olinda, no Estado de Pernambuco, tendo em vista os inestimáveis serviços prestados à educação pela instituição. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 107/78, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações ao Diário do Grande ABC, pela passagem do vigésimo aniversário de sua fundação. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 40/72, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 136/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 234/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 217/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transferência do aeroportivo, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 145/77, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o

horário no período de aviso prévio, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 128/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 232/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas Gás, Hidráulicas e Sanitárias. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 38/78-Complementar, do Sr. Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão sobreposta** por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 189/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 28 de agosto de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 97/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências. **Discussão sobreposta** por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 165/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de agosto de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 115/77, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor. **Discussão sobreposta** por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 166/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de agosto de 1978.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Declaração prestada pelo Sr. Ministro da Fazenda a órgão da Imprensa paulista, favorável ao reajuste semestral do salário mínimo.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Reivindicações à Mesa Diretora da Casa, no sentido de que sejam proporcionadas aos Srs. Senadores melhores condições de trabalho para o bom desempenho de seus mandatos.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Reparos a parte dado pelo Senador Jarbas Passarinho ao discurso do seu antecessor na tribuna, no que diz respeito à participação do povo na assistência das sessões do Senado. Apelo ao Governador do Distrito Federal, em favor da preservação da flora existente nos lotes do núcleo Rural de Sobradinho II.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Importância para o estreitamento das relações econômicas bilaterais entre o Brasil e a Polônia, com os recentes acordos assinados pelo Ministro da Indústria e do Comércio com o Governo daquele País.

SENADOR FRANCO MONTORO — Exposição de cerâmico-industrial a realizar-se na cidade de Mogi Guacu-SP, de 11 a 20 do corrente mês. Transcurso da data comemorativa da fundação do Município de Tatuí-SP.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 123^a SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1978

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

— Nº 215/78, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 48/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$ 42.909.390,82 o montante de sua dívida consolidada interna.

2.2.2 — Comunicação da Liderança da ARENA

— De substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 117/78, do Sr. Senador Benjamim Farah, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Doutor Oswaldo Aranha Filho, por ocasião da inauguração da Embaixada de Israel em Brasília, no dia 11 de maio de 1978. **Aprovado**.

— Requerimento nº 121/78, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título *Verdades sobre a política salarial*, de autoria do Senador Franco Montoro, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 17 de maio de 1978. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Jarbas Passarinho.

— Projeto de Lei da Câmara nº 40/78 (nº 4.804-B/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre novas inscrições de magistrados federais no Montejo Civil da União, e dá outras providências. **Aprovado**. À sanção.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 48/78, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 215/78, lido no Expediente. **Aprovado**. À Comissão de redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 48/78, em regime de urgência. **Aprovada**, após usar da palavra o Sr. Senador Dirceu Cardoso. À promulgação.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Governo Federal em favor dos ex-combatentes.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Dinarte Mariz, proferido na sessão 9-8-78.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 122^a SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1978

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MENDES CANALE E HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Louival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Franco Montoro — Otto Lehmann — Mendes Canale — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.
E lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto de lei:

MENSAGEM Nº 158, DE 1978
(Nº 270/78, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "autoriza o Distrito Federal a contrair empréstimos destinados a cobrir as despesas com a sua participação no Plano Nacional de Habitação Popular — PLANHAP, e dá outras providências".

Brasília, 9 de agosto de 1978. — Ernesto Geisel.

.E.M.E.

Nº 30/77-GAG

Brasília, 21 de outubro de 1977.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência o anexo anteproyecto de lei, que autoriza o Distrito Federal a contrair e garantir empréstimos destinados à elaboração e execução de programas inseridos no Plano Nacional de Habitação (PLANHAP).

2. Os programas, já executados e em execução, através do PLANHAP, só se tornaram viáveis em razão da sustentação legal, contida na Lei nº 6.008, de 22 de dezembro de 1973, cuja vigência expirou em 31 de dezembro de 1976, de acordo com o parágrafo 1º, do art. 5º, daquele diploma legal. Desta forma, o Governo do Distrito Federal encontra-se sem o embasamento legal que lhe permita dar continuidade e concreticidade à política habitacional que traçou para esta Capital, motivo por que, submeto a Vossa Excelência o aludido anteproyecto.

3. A medida visa, em última análise, propiciar ao executivo local, através da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. — SHIS, a instrumentação e os recursos necessários ao desenvolvimento do seu programa de construção de habitações populares, integrado ao Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP).

4. Brasília, no curso de sua existência, vem ensejando uma reorientação dos deslocamentos populacionais para o Distrito Federal,

dando origem a um intenso fluxo migratório que, pela sua continuidade, vem-se constituindo em fator de pressão social, notadamente no que respeita ao problema habitacional.

5. A massa migratória, radicando-se no Distrito Federal, gera uma demanda crescente de habitações e serviços urbanos, principalmente em relação às classes de menor renda. De acordo com levantamentos feitos pelo sistema de inscrições permanentes da SHIS computou-se a existência, até dezembro de 1976, de 81.449 inscritos, passando para 88.280 no final de junho do ano em curso, distribuídos por faixas de renda familiar mensal, conforme específica o quadro que se segue:

	Faixas de Renda p/UPC*	Nº de Inscritos	
		Dezembro/76	Junho/77
Até	8	UPCs	6.147
8	a 12	UPCs	14.604
12	a 16	UPCs	17.827
16	a 20	UPCs	12.624
20	a 22	UPCs	4.429
Acima	de 22	UPCs	25.818
TOTAL		81.449	88.280

*1. Valor da UPC em dezembro/76 = Cr\$ 194,83

2. Valor da UPC em junho/77 = Cr\$ 213,80

6. Como se observa, trata-se, sem a menor dúvida, de uma demanda habitacional elevada, representando sério fator de pressão, com repercussões negativas no plano social, pela insatisfação que gera, tanto mais quando os alugueis em Brasília, em razão mesmo dessa carência habitacional, situam-se em níveis muito acima da capacidade financeira das faixas menos favorecidas da população.

7. Por outro lado, o desequilíbrio entre a oferta e a procura de habitações de baixo custo, na área de Brasília, vem favorecendo o crescimento das chamadas "invasões" e, particularmente, verifica-se o grande crescimento de habitações "subnormais" (barracos, taipas etc.). Neste caso, cabe ressaltar a Ceilândia onde, embora houvesse a intenção de, a longo prazo, executar-se programas de infra-estrutura, equipamento comunitário e construção de casas populares, a verdade é que ela ainda hoje abriga uma população de aproximadamente 120.000 pessoas morando em condições precárias.

8. Em razão desses fatos, o atual Governo do Distrito Federal elaborou, através da Secretaria de Serviços Sociais e da SHIS, um plano para, se não solucionar, pelo menos minimizar o problema social resultante dessa carência habitacional. Para tanto, voltando sua atenção inicialmente para o problema de Ceilândia, através da SHIS, deu início à implantação do projeto Guariroba, transferindo as instalações da Estação de Rádio do Exército, localizadas naquela área, para a região do Paranoá, estando em fase de construção, na área assim desocupada, 7.018 casas populares destinadas à população de Ceilândia, mediante financiamento pelo Banco Nacional da Habitação (BNH).

9. Mas, o planejamento habitacional não poderia ficar adstrito ao encaminhamento da solução do problema Ceilândia, pois, na realidade, camadas bem mais extensas da população de baixa renda, localizadas em outros pontos do Distrito Federal apresentam a mesma carência de habitação, o que explica que 76,5% dos inscritos na SHIS pertencem às faixas econômicas de renda até 16 UPCs.

10. Efetivamente, conforme já se evidenciou antes, mais de 70.000 famílias, com renda até cinco salários mínimos, encontram-se

inscritos na SHIS, em busca da aquisição de uma casa popular. Sabendo-se, como já ficou dito, que os aluguéis em Brasília acham-se situados em níveis acima da capacidade financeira dessas famílias, não há como se negar a grave questão social que o fato encerra.

11. Dentro do mesmo espírito de se buscar minimizar o problema, o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. — SHIS, programou a construção de mais 40.000 habitações populares, a ser executada no triênio 1978 a 1980, pelo Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP), de forma a atender aquelas faixas da população com rendimento até cinco salários mínimos.

12. Mas, aqui, cumpre salientar que não basta a construção daquelas habitações, pois os conjuntos habitacionais seriam inviáveis sem a imprescindível infra-estrutura física e os necessários equipamentos comunitários: escolas, lojas comerciais, centros de saúde, centros de lazer, etc., promotores de bem-estar social, proporcionando melhores condições de saneamento, educação, circulação, saúde e lazer para as famílias pobres.

13. De outra parte, a execução do programa de construção para o triênio 1978/1980, terá ainda importantes e benéficas repercussões no mercado de trabalho de Brasília, com considerável oferta de empregos para a mão-de-obra ainda desqualificada para concorrer em outras atividades econômicas, além de repercussão imediata sobre a indústria da construção civil instalada na região do Distrito Federal.

14. Nestes termos, o programa de obras que proponho objetiva atender parte das necessidades habitacionais da população pobre de Brasília, contando com recursos do Banco Nacional da Habitação, através do Plano Nacional de Habitação Popular. Naturalmente, não se trata apenas de construir casas, mas também as demais obras complementares, tais como arruamentos, redes de energia elétrica, redes de abastecimento d'água, escolas, lojas comerciais, postos de saúde, etc., que efetivamente transformam os conjuntos habitacionais em verdadeiras comunidades urbanas.

15. As implicações financeiras do programa ora proposto exigirão dispêndios de recursos da ordem de quatro bilhões de cruzeiros ou vinte milhões de UPCs, assim distribuídos:

Obras	Em milhões de cruzeiros
Construção de Unidades Habitacionais	1.950
Execução de infra-estrutura física	1.603
Execução de equipamentos comunitários	393
Total	3.946

16. Saliento a necessidade de que a habitação oferecida tenha custos compatíveis com as condições financeiras da população cliente do PLANHAP. Neste sentido, o esforço realizado para obtenção de uma moradia econômica, esbarra em vários custos indiretos, dos quais vale ressaltar, os emolumentos cartoriais que, incidindo várias vezes sobre a habitação, implica em altos custos que serão em última análise assumidos pelos beneficiários finais.

17. Considerando que esses custos indiretos atingem de forma negativa e sensível a economia doméstica da população abrangida pelos financiamentos do PLANHAP, inserimos no Anteprojeto de Lei que acompanha a presente exposição, o artigo 5º, que prevê uma redução de 90% sobre os emolumentos cartoriais, sejam eles quais forem. A aprovação do mencionado dispositivo irá beneficiar, sensivelmente, numerosa população de baixo poder aquisitivo, permitindo seu ingresso na clientela do PLANHAP.

18. O Anteprojeto que ora tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência, consubstancia o espírito daquele diploma legal e assegura a continuidade da ação deste Governo, acorde com o Plano Nacional de Habitação Popular.

No ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — **Elmo Serejo Farias**, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 215, DE 1978-DF

Autoriza o Distrito Federal a contrair empréstimos destinados a cobrir as despesas com a sua participação no Plano Nacional de Habitação Popular — PLANHAP e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Distrito Federal autorizado a contrair empréstimos, de acordo com as normas operacionais do Banco Nacional da Habitação — BNH, até o valor equivalente a 1.790.000 UPCs (um milhão setecentos e noventa mil Unidades Padrão de Capital) para cobrir as despesas com a sua participação e responsabilidades financeiras na execução do Plano Nacional de Habitação Popular — PLANHAP, conforme previsto na Lei nº 6.008, de 26 de dezembro de 1973, no triênio 1978/1980.

Art. 2º Fica igualmente autorizado o Distrito Federal a garantir os empréstimos concedidos pelo Banco Nacional da Habitação — BNH às entidades de sua administração indireta, inclusive à Sociedade de Habitação de Interesse Social Limitada — SHIS, até o valor de 4.660.000 UPCs (quatro milhões seiscentos e sessenta mil Unidades Padrão de Capital) e no triênio referido no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 6.008, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a execução, no Distrito Federal, do Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP), e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Governo do Distrito Federal é autorizado a adotar todas as providências necessárias à participação do Distrito Federal no Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP), com os seguintes objetivos:

I — Eliminar, no período máximo de dez anos, o deficit local de habitações para famílias com renda regular entre um e três salários mínimos regionais;

II — Atender à demanda adicional de habitações que venha a ocorrer, na mesma faixa de renda.

Art. 2º Para cumprimento desta Lei, poderá o Distrito Federal:

I — Celebrar, com o Banco Nacional da Habitação (BNH), convênio institutivo do PLANHAP, a nível local, aditando-o quando se fizer necessário;

II — Realizar sua integração, bem como a de entidades de sua administração indireta, no Sistema Financeiro de Habitação Popular (SIFHAP);

III — Instituir o Fundo de Habitação Popular do Distrito Federal (FUNDHAP), previsto pelo Banco Nacional da Habitação (BNH), contribuindo para sua integralização, e cuja gestão será exercida por Órgão oficial designado pelas respectivas entidades financeiras;

IV — Designar instituição financeira oficial, organizada sob a forma de sociedade anônima, preferencialmente sob controle acionário do Distrito Federal, para Agente Financeiro das operações de crédito a que se refere o artigo 4º desta Lei, exceto as que, de conformidade com as normas do BNH, devam ter como Agente Financeiro a Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS;

V — Cobrir as perdas em que, eventualmente, incorra a sociedade de Habitação de Interesse Social Limitada — SHIS, na execução do PLANHAP, inclusive mediante participação como

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, DE 1978

Assegura ao motorista profissional autônomo o direito à cobrança de um adicional sobre a tarifa durante o mês de dezembro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado ao motorista de táxi autônomo cobrar, durante o mês de dezembro, um adicional de 20% (vinte por cento) sobre a tarifa normal.

Art. 2º Os profissionais interessados em cobrar o percentual instituído por esta lei deverão requerer, junto às autoridades competentes, a retificação do taxímetro, para o mês de dezembro, de maneira que na importância a ser paga pelo usuário já esteja incluído o adicional.

Art. 3º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, teve o seu campo de incidência de tal forma ampliado ao longo dos anos que hoje poucas são as categorias profissionais que a ela não fazem jus. Até mesmo os trabalhadores avulsos, cuja atividade não permite a identificação da pessoa do empregador, são hoje abrangidos pelas disposições daquela norma por força do disposto no artigo 3º, da Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968.

Acreditamos que nada mais justifica a exclusão de determinada classe de trabalhadores do mencionado benefício já que ele constitui uma conquista social da maior importância. Cumpre portanto ao legislador encontrar fórmulas capazes de tornar viável a percepção do 13º salário por parte daqueles que exercem atividade sem vínculo empregatício, tal como ocorre com os trabalhadores avulsos.

No que diz respeito aos motoristas de táxi autônomos, entendemos ser perfeitamente viável a solução apresentada pelos Sindicatos representativos da classe, qual seja, a de permitir a cobrança de um adicional de vinte por cento, sobre a tarifa regular, durante o mês de dezembro de cada ano.

Resta esperar que a rápida tramitação da matéria permita a sua aprovação antes do final da legislatura de forma que a laboriosa classe dos motoristas de táxi possa usufruir dos benefícios desta lei ainda no corrente ano.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1978. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 5.480, DE 10 DE AGOSTO DE 1968**

Revoga o Decreto-lei nº 127, de 31 de janeiro de 1967, revoga e altera a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências.

Art. 3º Aplicam-se aos trabalhadores avulsos as disposições das Leis nºs 4.090, de 13 de julho de 1962, e 5.107, de 13 de setembro de 1966 e suas respectivas alterações legais, nos termos de regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, por intermédio dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e dos Transportes com audiência das categorias profissionais interessadas, através de seus órgãos de representação de âmbito nacional.

Parágrafo único. Ultrapassando o prazo previsto neste artigo sem que ocorra a publicação da regulamentação no mesmo referida ficarão assegurados os direitos e vantagens nele constantes a partir do dia imediato ao do término do prazo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219, DE 1978

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Ocorrendo motivo relevante, poderá o Juiz Presidente suspender a audiência, designando nova data para o prosseguimento do feito e intimando as partes que devam depor a comparecer sob pena de confissão quanto à matéria de fato”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Reina grandes divergências entre os juristas quanto a saber se, no processo trabalhistico, tem cabimento a aplicação da “pena de confessio” ao empregado reclamante. Procede a dúvida em razão do conflito que existe entre o artigo 844 e o seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho.

Reza o *caput* do citado texto legal que o não comparecimento do reclamante à audiência importa no arquivamento do feito, enquanto que a ausência do reclamado acarreta a revelia “além da confissão quanto à matéria de fato”.

Por outro lado, embora o parágrafo único do artigo em questão permita ao magistrado suspender a audiência, designado nova data para o prosseguimento, nenhuma sanção é prevista pelo não comparecimento da parte a esta segunda sessão.

Da aparente contradição existente entre o *caput* e o parágrafo, deduzem alguns exegetas só ser aplicável a pena de confessio ao empregado reclamante quando este deixa de comparecer à audiência de prosseguimento e, mesmo assim, se for especificamente intimado a depor. Para esta corrente, jamais seria possível aplicar a penalidade na audiência de abertura por existir, para este caso, sanção própria que é o arquivamento do feito.

Outros intérpretes julgam ser impossível a aplicação da “ficta confessio” ao reclamante por inexistir norma específica a respeito do direito processual trabalhistico. Alegam mesmo que o instituto contraria a própria sistemática deste procedimento especializado, pelo menos no que tange o empregado-reclamante.

A proposição ora apresentada tem por finalidade pôr um termo final a esta discussão acadêmica que pouco proveito traz a quem quer que seja.

O texto do *caput* é mantido na sua redação atual por entendermos que consagra solução justa e adequada ao deslinde das causas trabalhistas. O parágrafo único, entretanto, está a merecer nova redação para admitir, em igualdade de condições, a aplicação da pena de confessio a qualquer das partes que, regularmente intimada, não comparece à audiência para depor.

A solução preconizada encontrou acolhida na jurisprudência predominante do Tribunal Superior do Trabalho, tendo sido inclusivamente transformada na Súmula número 9 através da Resolução Administrativa nº 28/1969.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1978. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 844. O não comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e o não comparecimento do reclamado importa revelia, além de confissão, quanto à matéria de fato.

Parágrafo único. Ocorrendo, entretanto, motivo relevante, poderá o presidente suspender o julgamento, designando nova audiência.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 220, DE 1978

Dá nova redação ao art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 836, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 836. É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, excetuados os casos expressamente previstos neste Título e a ação rescisória que será admitida no mesmo prazo e condições previstas no Código de Processo Civil, ressalvado o depósito prévio a que aludem os artigos 488, item II, e 494."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Foi matéria amplamente debatida no foro trabalhista a possibilidade do cabimento da ação rescisória de sentença nesta justiça especializada. A jurisprudência do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho inclinou-se pela tese afirmativa e o entendimento foi afinal consolidado na Súmula nº 16, de 1966. Pouco tempo depois, o Decreto-lei nº 229, de 22 de fevereiro de 1967, deu nova redação ao artigo 836, da Consolidação das Leis do Trabalho, para permitir, expressamente, o ajuizamento da rescisória nos termos dos artigos 798 a 800 do Código de Processo Civil então vigente. Com o advento do novo diploma processual, em 1973, passou-se a indagar se os artigos mencionados no texto consolidado estariam automaticamente substituídos pelos artigos correspondentes do novo CPC ou se tal providência estava a exigir iniciativa legislativa. Embora ainda reine controvérsia sobre o assunto, o mais alto pretório trabalhista do País fixou seu entendimento no Prejulgado nº 49, aprovado em sessão plena realizada em 28 de abril de 1975:

"Nas ações rescisórias ajuizadas na Justiça do Trabalho, que só serão admitidas nas hipóteses dos arts. 798 a 800 do Código de Processo Civil de 1939, desnecessário o depósito a que aludem os artigos 488, nº II, e 494 do Código de Processo Civil de 1973."

Verificamos ter saído vencedora a tese que pugna pela literal interpretação do texto.

Nada justifica que o Código processual de 1939 permaneça em vigor, na parte relativa à ação rescisória, para o só fim dos processos trabalhistas. A matéria é melhor e mais amplamente disciplinada no novo CPC devendo, por esta razão, ser adotada providência legislativa no sentido de estender a sua aplicabilidade ao processo trabalhista neste particular.

Somos de opinião que o depósito prévio, previsto no artigo 488, item II, do CPC, não merece acolhida porque contraria toda a sistemática do procedimento laboral que prevê a cobrança das custas somente ao final da ação.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1978. — Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 836. É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, excetuados os casos expressamente previstos neste Título e a ação rescisória, que será admitida, no prazo de 2 (dois) anos, nos termos dos arts. 485 e 495 do Código de Processo Civil.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está anunciado que o Governo enviará ao exame do Congresso Nacional projeto de revisão da Lei de Segurança Nacional, a fim de expurgar os excessos que a caracterizam, e que, sem servirem ao Estado, constituem uma grave injustiça para os alcançados por suas disposições. Também vários municípios brasileiros, como os de Duque de Caxias e Volta Redonda, para referir apenas aos do Rio de Janeiro, estão impedidos de eleger seus prefeitos, sob a alegação de interessarem à segurança nacional. Tudo isso era previsível quando da votação dos projetos. Mas foi preciso que a Nação, inclusive pela reação dos magistrados que deveriam aplicar os textos legais, se conscientizasse da impossibilidade de manter as punições neles constantes, para que o Governo declarasse sua disposição de modificar aquele estatuto draconiano.

Antes tarde, Sr. Presidente, do que nunca. Alguns dispositivos do Projeto de Reformas Políticas atendem a essa ânsia de compatibilizar a defesa do Estado com o respeito às garantias indecínáveis da pessoa humana. Por tudo isso causa estranheza a ampliação do conceito de segurança nacional, de modo a recrutar para o rigor daquelas condenadas disposições atividades bancárias, comerciais e industriais, e quaisquer outras que, no seu alvedrio, entenda o Governo.

As últimas reivindicações dos trabalhadores, feitas ordeiramente, foram ditadas pela impossibilidade de subsistir com os salários que recebem, tantos deles reduzidos à migalha do salário mínimo. Houvesse sido aprovado projeto de minha autoria, com judicioso substitutivo do ilustre Senador Jarbas Passarinho, assegurando a revisão salarial em determinadas circunstâncias, e o movimento grevista não teria sido necessário. A bancada majoritária preferiu, entretanto, rejeitar a proposição, esquecida de que não há força humana que impeça o protesto, até mesmo a revolta, dos que, trabalhando, não ganham para viver, ele e sua família.

Pouco valerá a tentativa de conter a indignação dos funcionários e servidores públicos, vítimas das injustiças da Reclassificação. Se não gritam seu inconformismo, contidos pela impiedade da lei, nem por isso se resignam. Vão buscar, sempre que podem, em atividades paralelas, com sacrifício da saúde, do repouso e até mesmo do serviço, o que o Governo lhes nega. Ai está a lição dos médicos-residentes. Antevi o problema, senti sua gravidade. Em 7 de março de 1977, apresentei o Projeto nº 8, que assegura a esses profissionais, sob cuja responsabilidade ficam a maior parte do dia e durante toda a noite os doentes internados em hospitais, uma remuneração digna. O Projeto ainda está na Comissão de Legislação Social, com parecer contrário do relator. Ainda bem que o ilustre Senador Jarbas Passarinho viu a conveniência da regulamentação e pediu vista, interrompendo a votação naquele órgão técnico.

Não há de ser trazendo para a área de segurança os que clamam por justiça que o Estado conseguirá a tranquilidade de que necessita. Já o povo diz que "casa onde não há pão, todos gritam e ninguém tem razão". Aguardo o projeto de revisão da Lei de Segurança Nacional, para oferecer as emendas que estou redigindo, na es-

perança de colaborar, para compatibilizar aquele estatuto com os foros de civilização do povo brasileiro.

E se estou nesta tribuna, Sr. Presidente, a falar contra excessos, oportunamente será incluir nos Anais, como parte integrante deste pronunciamento, a declaração dos intelectuais brasileiros, aprovada na segunda e terça-feiras passadas no Teatro Casagrande, no Rio de Janeiro, e assim redigida:

"Nós, abaixo-assinados — artistas, atores, autores, cientistas, cineastas, compositores, escritores, intérpretes, jornalistas, poetas, professores, profissionais liberais e integrantes da intelectualidade brasileira atuante na cidade do Rio de Janeiro vimos pelo presente manifestar aos membros do Congresso Nacional nosso anseio de que não se omitam em corresponderem a uma das mais caras esperanças democráticas do povo brasileiro e da mesma intelectualidade, que é a liberdade de criação e de sua expressão e manifestação pública, lutando por disposições legais fundamentais e substantivas que:

1) libertem o teatro, o cinema, a música, a poesia, os periódicos, os livros, o rádio e a televisão, e quaisquer outros meios de expressão e representação do flagelo anticultural que é a censura, imposta a pretexto de preservar a ordem e a segurança pública, a moral e os bons costumes, mais nefasta à cultura nacional brasileira;

2) garantam à criação brasileira, tanto artística quanto científica, amplas possibilidades de ser meio autêntico de investigar todas as questões e problemas do povo e da cultura brasileira, disseminando sem entraves seus resultados, como instrumentos essenciais da libertação nacional ante a dependência e subordinação cultural em que temos vivido, e

3) lutem por que — tanto na conjuntura atual, em que se cogita de reformas constitucionais, quanto em qualquer outra, em que se cogite de dar institutos legislativos legítimos e autênticos emanados da representação popular e de sua vocação democrática — sejam proscritos, na máxima medida possível, das leis e da vida social brasileiras, o conceito e a prática da censura, de raízes coloniais e inquisitoriais."

Entre os signatários desse documento, figuram: Oscar Niemeyer, Chico Buarque de Holanda, Francis Hime, Marieta Severo, Otávio Augusto, Antonio Callado, Thereza Cezário Alvim, Caio Prado Junior, Sergio Buarque de Holanda, Darcy Ribeiro, Maruá Augusta Brandão (viúva Darwin Brandão), Sergio Ricardo, Joaquim Pedro de Andrade, Edu Lobo, Thereza Aragão, Sergio Cabral, Helio Pellegrino, Dias Gomes, Janete Clair, Ferreira Gullar, Antônio Houaiss, Audálio Dantas, Zueenir Ventura, Carlos Eduardo Novais, Thiago de Mello, Heloneida Studart, Zsu Zsu Vieira, Carlos Alberto de Oliveira (Pres. Sind. Jornalistas R.J.), Fernanda Montenegro, Myriam Persia e Quarteto em Cy.

Concomitantemente, cerca de 300 artistas, reunidos no Circo Garcia, ainda no Rio de Janeiro, faziam divulgar uma "Carta Aberta ao Povo". Convidados pelos Sindicatos dos Artistas e Técnicos do Rio de Janeiro, dos Artistas e Técnicos de São Paulo, Associação Profissional de Artistas e Técnicos de Minas Gerais, Associação dos Atores em Dublagem do Rio de Janeiro, Associação dos Trabalhadores em Teatro e Dança da Bahia e a Associação Profissional dos Artistas e Técnicos do Paraná, aqueles profissionais declararam que a classe artística "não suporta mais as pressões sobre a sua consciência, o lacre sobre sua boca, as amarras sobre sua criação e os castigos por ousar o direito à liberdade".

Esses clamores, Sr. Presidente, reclamam atenção. A Lei de Segurança, por mais drástica, não os calará. Espero que assim também pense o Governo. (Muito bem! Palmas)

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma breve comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Truncamos a hora solene das discussões de nossa pauta, para uma palavra amiga, para uma palavra saída do coração, para uma palavra de reconhecimento.

É inusual, na Casa, essa manifestação, mas a pessoa que a merece exige que a prestemos, porque se trata de uma das figuras mais singulares, mais simples, mais modestas, mais queridas desta Casa.

Quero referir-me a que anteontem foi aniversário do ilustre Senador Henrique de La Rocque, a quem o Senado deve assinalados serviços, pela sua maneira vertical, pela sua independência, pela sua inteligência, pela sua maneira afável e boa de tratamento para com os seus colegas. E mais do que isso, a quem o Senado e a Câmara dos Deputados devem um inestimável serviço prestado, mais do que o Senado e a Câmara — as famílias dos parlamentares do nosso País devem a Henrique de La Rocque uma homenagem, um reconhecimento e um tributo de gratidão.

Ele e o Senado sabem o ponto que estamos versando, e, por isso, não em nome dos que estão aqui sentados, dos que estão ausentes, mas em nome das famílias dos parlamentares da Câmara e do Senado, estamos prestando esta homenagem de reconhecimento a Henrique de La Rocque, querido Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas.

Pelo que S. Ex^e já fez por nós todos durante o exercício do seu mandato...

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Pedi licença para interromper as palavras oportunas de V. Ex^e, para trazer a solidariedade da ARENA, cuja liderança exerce neste momento. Pois em nome de nosso Partido, desejo associar-me a essa manifestação de simpatia e de congratulações que V. Ex^e presta ao ilustre Senador Henrique de La Rocque, um companheiro, realmente dedicado não só às suas atividades parlamentares, mas também, como V. Ex^e acaba de ressaltar, à vida futura dos componentes do Senado. É muito justa, muito oportuna a manifestação de V. Ex^e e nos associamos, com todo carinho, à sua iniciativa. Ademais, ligam-me ao Senador Henrique de La Rocque laços de bem antiga amizade e sempre só ouvi palavras de respeito e admiração à sua ilustre pessoa.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Concedo o aparte ao nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^e ocupa a tribuna para elogiar o trabalho e a atuação do Senador La Rocque à frente do Instituto de Previdência dos Congressistas. Não posso silenciar, seja porque me solidarizo sempre com homenagens que se façam a um homem do porte, do gabarito, do espírito público do Senador Henrique de La Rocque, seja porque sou testemunha direta, como seu companheiro de Conselho Diretor, do trabalho que ele vem realizando à frente dessa entidade. É um dedicado. Procura sempre os meios que possam tornar cada vez mais objetiva a assistência aos associados do IPC, e ele o faz com o mais elevado espírito público e ainda inspirado pelo seu espírito de companheirismo e de fraternidade. Por isso é que me congratulo com V. Ex^e, dando este testemunho e expressando, também, a minha solidariedade.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite-me V. Ex^e?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Concedo o aparte ao nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Não sei se devo apartear V. Ex^e a propósito das providências tomadas pelo Presidente do

IPC. Como sabe V. Ex^e e a Casa, estou completando 33 anos de mandato. Deixando o Congresso, iria ter do IPC uma aposentadoria que talvez pouco significasse. Hoje, com a reforma feita na gestão de Henrique de La Rocque — e para que, vale dito, não mexi uma pera, não tomei uma providência — a minha situação é melhor. E não só a minha, a de inúmeros outros companheiros que estão deixando o Congresso Nacional. É que há em La Rocque, além da bondade, da formação moral, esse espírito público e essa compreensão de vida que todos nós lhe invejamos. V. Ex^e faz muito bem em fazer o elogio desse companheiro que anteontem completou mais um ano de vida.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com todo o prazer.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Fui sempre cumpridor do Regimento, e não deveria apartear V. Ex^e em uma comunicação pessoal. Porém, venço essa resistência de infração ao Regimento, para solidarizar-me inteiramente com as palavras de V. Ex^e com referência ao nosso nobre colega Henrique de La Rocque.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Concedo o aparte ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^e faz muito bem em focalizar a atividade do nobre Senador Henrique de La Rocque na Presidência do Instituto de Previdência dos Congressistas. Estou ligado à vida desse Instituto desde a sua fundação. Quando Monsenhor Arruda Câmara imaginou o IPC, fui eu o relator por S. Ex^e escolhido na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Tenho acompanhado a trajetória do Instituto e há vários anos integro o seu Conselho Diretor. Posso dizer que essa era preocupação constante dos Presidentes que antecederam ao Sr. Senador Henrique de La Rocque — o ilustre Senador Cattete Pinheiro e o Deputado sergipano Passos Pôrto. Todos tiveram essa preocupação: convocaram o atuário, buscaram elementos para a concretização de um projeto que fizesse justiça ao esforço e à dedicação de quantos se disponham à vida pública e à vida parlamentar. Por felicidade, foi confiada a Presidência daquele Instituto ao Sr. Senador Henrique de La Rocque, que, contando — vale reser, em bem da verdade — com a boa vontade e com a colaboração de Petrônio Portella, conseguiu tornar realidade o projeto que encomendara ao Deputado Laerte Vieira, de tal sorte que, sob a Presidência de Henrique de La Rocque, o Instituto dá grande passo para assegurar a todos os parlamentares brasileiros, os que passam por esta e pela outra Casa do Congresso, e aqui deixam muito do seu tempo de vida, do seu esforço, da sua saúde, a gratidão e o reconhecimento a que devem ter direito. Esta homenagem a Henrique de La Rocque é, assim, o coroamento de uma obra a que ele se dedicou de corpo e alma, desde que assumiu a Presidência do IPC, ou melhor, desde que integrou o seu Conselho Diretor.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, ocupando, como o faz, com o brilhantismo habitual, a tribuna desta Casa para prestar uma homenagem ao nosso eminent

companheiro Henrique de La Rocque, de certa forma V. Ex^e inibe o Presidente Mendes Canale de comprar o Regimento dentro da rigidez de sua letra. Tanto assim, que até estamos ultrapassando os instantes que lhe seriam destinados, para também juntar a nossa voz a essa homenagem justíssima que V. Ex^e presta, nesta tarde, ao 3º Secretário da Casa. Neste momento também posso dar nosso testemunho — e já agora focalizando especificamente a atuação de Henrique de La Rocque como Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas — o empenho de S. Ex^e, o seu interesse na aprovação desse projeto que abriu melhores perspectivas para os contribuintes do nosso IPC. Designado relator da matéria da Comissão Diretora, recebímos constantemente solicitações daquele ilustre amigo, daquele ilustre colega, no sentido de que diligenciássemos a expedição do respectivo relatório, a fim de que o Plenário tivesse condições de examinar a matéria dentro da diretriz preconizada pela Comissão Diretora. Somente esse fato poderia dimensionar a preocupação, a dedicação de La Rocque com o Instituto de Previdência dos Congressistas, esse La Rocque que todos nós já conhecímos pela imensurável bondade, que é o traço marcante de sua personalidade inconfundível.

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com prazer.

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — Eminentíssimo Senador Dirceu Cardoso, dispensável dizer da tentação de nossa associação a tão oportuno pronunciamento de V. Ex^e. É com prazer imenso que nos associamos a esta justa e merecida homenagem ao extraordinário cavalheiro Henrique de La Rocque pela passagem do seu aniversário. Os nossos cumprimentos por sua brilhante, extraordinária e das mais elogáveis administrações à frente do Instituto de Previdência dos Congressistas. E peço permissão a V. Ex^e para deixar aqui este registro, dizendo-lhe que, para nós, o fato representa motivo de grande satisfação.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ouço o nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Ao me congratular com V. Ex^e pela homenagem que tomou a iniciativa de prestar ao nosso eminentíssimo colega Henrique de La Rocque, devo apenas dizer, em poucas palavras, que S. Ex^e é merecedor de todas as homenagens que o Senado possa prestar a um homem público de carreira brilhante e, sobretudo, de grande espírito público. La Rocque, no nosso meio, é merecedor não só pela atuação que tem tido à frente de nosso Instituto, mas, sobretudo, pela sua dedicação ao Senado e pela presteza e correção com que vem exercendo o mandato que lhe foi conferido pelo povo maranhense.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Muito grato pelo aparte de V. Ex^e

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Permite-me um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com prazer.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Senador Dirceu Cardoso, sendo eu um dos mais recentes a ingressar nesta Casa, fui de logo tomado pela admiração que devoto ao Senador Henrique de La Rocque. Figura humana de parlamentar, sempre soube receber os seus companheiros com fidalguia; parlamentar e jurista, cresceu de logo e cedo na nossa admiração. Por isso quero incorporar-me, também, ao pronunciamento de V. Ex^e, levando as minhas felicitações e congratulações ao emérito e ilustre Senador Henrique de La Rocque, pelo seu aniversário.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Cunha Lima.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Sr. Senador, a Liderança da ARENA já falou por todos nós, mas aqui presente eu não poderia deixar de juntar a minha palavra à justa homenagem que V. Ex^e presta a um dos homens públicos mais valorosos do Congresso Nacional, e não homenageio apenas ao Presidente do IPC, mas ao congressista, ao bom congressista que ele sempre foi, e ao homem que no Executivo prestou reais serviços à Nação brasileira. Ao concluir direi que não falo só em meu nome, mas também no da Bancada do Maranhão e de todos os maranhenses para solidarizando-me com a homenagem que V. Ex^e presta, homenagem tão expressiva e tão brilhante, dizer que o Maranhão se orgulha do representante que tem no Congresso Nacional.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço as palavras de V. Ex^e

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Dirceu Cardoso é impossível uma omissão, nesta hora, quando V. Ex^e homenageia não o nosso Senador, mas o nosso Frei Henrique, este homem dotado de qualidades extraordinárias, quase que evangelizadoras em decorrência da sua bondade. Muito justa homenagem à qual me associo com prazer.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^e

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com muito prazer.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Também quero dar a V. Ex^e a minha solidariedade. Tenho a satisfação de dizer que o Senador Henrique de La Rocque honra-me com a sua amizade aproximadamente há uns trinta anos. Nós já militamos na política da antiga Guanabara. Naquela época a Guanabara era a Capital da República, era o Distrito Federal e o povo do Rio de Janeiro nos elegeu para a Câmara Federal. Então, no Rio, eu como representante da antiga Guanabara e hoje, representante fluminense, não podia deixar de dar o meu depoimento sobre a estima, o carinho do povo carioca e, vale dizer do povo fluminense, pelo nobre Senador Henrique de La Rocque, cuja bondade, cujo coração, cuja inteligência, exornam essa figura que o Maranhão elegeu como Deputado e também como Senador, além de ter sido ele um bom administrador no Instituto dos Comerciários, onde deixou a marca de sua capacidade de trabalho e da sua profunda compreensão pelos problemas sociais. Tenho-lhe uma estima muito grande e nós também militamos na Escola da Comunidade onde sou membro do conselho e ele figura de relevo, pois já foi o presidente. De modo que temos muitos contatos, tenho muitos motivos para admirá-lo, para querer-lhe bem e para aplaudi-lo sempre com o mais profundo sentimento de amizade, esse grande representante maranhense que é o Senador Henrique de La Rocque.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na sequência dos discursos que o Senado ouviu, de todos os Senadores presentes neste plenário, o pronunciamento não é mais meu, Sr. Presidente, e seria até uma restrição; este é o discurso de elogios, de reconhecimento e de gratidão do próprio Senado da República, feito ao Senador Henrique de La Rocque.

É este homem, Sr. Presidente, que nos habituamos a ver à porta dos nossos tribunais a ser o campeão dos *habeas corpus* e da Liberdade dos Direitos.

Assim, Sr. Presidente, ontem, na homenagem que o seu gabinete lhe prestou, anonimamente, quietamente, nós, ao entrarmos naquele gabinete, vimos sobre a sua mesa um mimo, Sr. Presidente, que seus admiradores chilenos lhe mandaram, como uma homenagem e um preito de gratidão ao ilustre brasileiro que aniversariava no dia de ontem. Mas, aquele brinde, Sr. Presidente, aquele mimo, tinha na eloquência das suas palavras, da sua inscrição, a bondade, a alta eloquência daquela gente do Chile, desse Chile de Gabriela Mistral e de Pablo Neruda, que mandou a Henrique de La Rocque também a sua mensagem de amizade e de reconhecimento. Essas palavras, Sr. Presidente, eu leio e desejo que se inscrevam nos Anais do nosso Senado, como a retribuição também do Brasil a estes ilustres chilenos que tanto homenagearam Henrique de La Rocque no dia de ontem:

"Ao eminentíssimo Senador
Dirceu Cardoso

Com os meus cumprimentos e as manifestações de meu alto apreço aqui vão os dizeres da placa em homenagem ao Exmº Sr. Senador Henrique de La Rocque:

Ao Senador

Henrique de La Rocque a mais viva e fiel imagem de nobreza, generosidade, amizade, fidalguia e fraternidade humana do Povo Brasileiro homenagem singela do Povo Chileno

Santiago do Chile, 1978."

Sr. Presidente, estas palavras tocam a todos nós Senadores, a todos nós brasileiros, na espontaneidade e na eloquência de sua significação. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A palavra neste instante é muito difícil de ser proferida. A vida pública é, indiscutivelmente, um sacerdócio; nós nos habituamos a ela e, enfrentando todos os óbices, sabemos que em tantas oportunidades somos mal julgados. Mas o importante é o cumprimento do dever, é a certeza de que estamos servindo a nossa Pátria, não traindo aqueles que em nossa dedicação e trabalho confiaram.

Dirceu Cardoso, esse vigilante Senador, nosso companheiro desde a Câmara dos Deputados, hoje conosco na Câmara Alta ameaçava-nos com essa homenagem, e lhe pedimos quase que de joelhos que não a fizesse. Mas ele faz da sua crença uma obstinação. As suas decisões dão o caráter da irreversibilidade, e entendeu de comover-nos com uma manifestação que recebeu unanimidade dos senadores aqui presentes. E é por isso que, não sabendo como agradecer, proferimos o muito obrigado mais profundo do meu coração e ao Senado da República que tão bem nos acolheu, esse agradecimento que, realmente, como disse, é o mais sincero e o mais emocionado. A Dirceu Cardoso, a Otto Lehmann, a Heitor Dias, a Ruy Santos, Adalberto Sena, Nelson Carneiro, Mauro Benevides, Dinarte Mariz, Otair Becker, Alexandre Costa, Cunha Lima, Evandro Carreira e a Benjamim Farah; a todos o que poderíamos dizer? Que somos um escravo dos interesses daqueles que para aqui nos mandaram e que, desejando uma Pátria livre, com esta obstinação, temos dado todos os nossos esforços. A confiança dos nossos companheiros que nos outorgaram, também, o mister de dirigir o Instituto de Previdência dos Congressistas é um galardão da nossa vivência parlamentar.

E lá chegando, com a cooperação decisiva dos colegas de Conselho e com o estímulo e o prestígio do Presidente da Casa, o eminente Senador Petrônio Portella, tivemos a ventura de ver transformado em lei o que era uma necessidade, uma pensão que não é uma aposentadoria, mas é o muito obrigado da Pátria àqueles que dedicaram a sua vida, o seu estímulo e o seu trabalho na concretização do seu ideal.

Hoje o parlamentar pode partir para sua casa, no término do seu mandato, sem a devida recompensa, mas com uma ajuda, embora insignificante, ainda, para o mandato que exerceu, o trabalho a que se dedicou; com alguma ajuda — repetimos — que pode ser o reconhecimento do Congresso. Lutamos realmente por esta lei, enaltecida pelo Senador Dirceu Cardoso. Ao fidalgo Senador Dirceu Cardoso, o nosso imorredouro obrigado. A homenagem do povo chileno nos sacudiu emocionalmente, pelo que, gratos lhe seremos sempre. Aos nossos colegas de Senado a nossa mais profunda gratidão. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência prazerosamente se associa às homenagens prestadas ao eminente Senador Henrique de La Rocque, iniciadas através das palavras do ilustre Senador Dirceu Cardoso e prolongadas com os depoimentos dos demais colegas presentes a esta sessão.

Queremos assim resumir a forma em que nos associamos a esta homenagem, pois desde que aqui chegamos temos do ilustre colega homenageado, Senador Henrique de La Rocque, a imagem de um homem bom que tem sabido dignificar o seu mandato e que tem honrado o Senado Federal. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há vários dias, o Senado não tem votado nenhuma proposição. Vários projetos do interesse dos trabalhadores e também do interesse do funcionalismo constam da Ordem do Dia, Sr. Presidente.

Aqui está, por exemplo, o Projeto nº 144, de 1977, de minha autoria, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento e gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências.

Esse projeto é o chamado 13º salário. É justo, porque o Governo dá para os trabalhadores o 13º salário, em algumas organizações dá o 14º, em algumas outras mais felizardas dá o 15º, e até o 16º, para servidores de organizações industriais do Estado. No entanto, o servidor do Poder Executivo, do Legislativo e do Judiciário não tem o 13º, nem o servidor civil, nem o servidor militar, e esse projeto atinge a todos.

De modo que este projeto está na Ordem do Dia e, sem dúvida, a nobre representação do Governo votará contra, porque os nossos projetos aqui, os projetos do MDB, raramente conseguem aprovação, raramente conseguem o apoio da ARENA. Por isso, Sr. Presidente, temos que usar outra estratégia. Aqui está este projeto, referente ao 13º salário, assim como estão, também, aqui, outros projetos meus, nada menos que quatro ou cinco, e que constam da Ordem do Dia de hoje. Mas, quero fixar-me precisamente no projeto referente ao 13º salário. O servidor da CLT, que não é estatutário, tem o 13º; então, temos uma medida paradoxal: aquele que não é regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — Lei nº 1.711, de 1952, este não tem direito ao 13º; o que é regido pela legislação trabalhista — e que, aliás, é transitório — este tem o 13º. Portanto, há dois pesos e duas medidas em relação aos servidores deste País.

O que posso fazer agora, Sr. Presidente? Não temos número para votar e se o tivermos tenho a impressão de que a ARENA votará contra. Então, eu me transformo aqui e agora no porta-voz dos servidores de todo o País, fazendo um pedido, um pedido patético ao Senhor Presidente da República, para mandar uma Mensagem

propondo um abono, no estilo do abono de emergência dos outros governos. Quantas vezes, neste País, foi dado o abono, antes, por iniciativa nossa, através o Poder Legislativo. Muitas vezes fiz eu projeto dessa natureza, e era chamado mesmo de o Deputado do abono. Mas, em outros tempos, outros governos atenderam a essa pretensão, a essa justa e sentida reivindicação dos servidores.

O Governo atual, que conhece perfeitamente a eficiência, a probidade, a dedicação, a importância do servidor, o Governo sabe das suas dificuldades, sabe que o servidor vai ao armazém — ele ou a sua senhora — e vê que o custo de vida sobe constantemente. Encontramos, às vezes, um produto, num desses mercados, com quatro ou cinco remarcações; eles não têm nem o escrúpulo de retirar dali aquela etiqueta e colocar uma outra. Isso, antes, era mensal, depois semanal, agora é quase que diariamente, a alta dessas mercadorias.

O Governo conhece bem esses problemas e, portanto, sabe a dificuldade do assalariado, sabe das dificuldades por que está passando o servidor.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite um aparte, nobre Senador Benjamim Farah?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Ouço o aparte de V. Exº, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Benjamim Farah, a minha intenção, antes de mais nada, é para proclamar, com muita justiça, a posição que V. Exº sempre adotou, nesta Casa, de defesa intransigente das reivindicações do funcionalismo público federal. V. Exº, através de várias proposições, tem se mantido obstinado na defesa de tudo aquilo que possa significar uma melhoria das condições de vida para os que prestam os seus serviços à União, e naturalmente, por uma consequência lógica, àqueles que, no âmbito dos Estados e Municípios, estão vinculados à administração direta e à indireta. Quando V. Exº se reporta especificamente à concessão do 13º salário, objeto de projeto de sua autoria, desejo salientar que entidades representativas do funcionalismo já chegaram a sugerir, àqueles que comandam a política de pessoal do Governo, que concedessem esse mês de vencimento ou de salário, à época em que o funcionário iniciasse o seu período de férias. Com isso, estar-se-ia assegurando a concessão do décimo terceiro salário, oferecendo-se, dessa forma, melhores condições aos servidores e às suas famílias, naquele instante em que eles pretendem desfrutar o período de férias, afastando-se, portanto, do exercício efetivo do serviço público, durante um mês cada ano. Portanto, era a minha sugestão, no momento em que V. Exº debate esse problema, que procurássemos exatamente caracterizar a concessão desse favor. A concessão ocorreria na data em que o funcionário fosse entrar no gozo do seu período anual de férias.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Agradeço ao nobre Senador Mauro Benevides pelo seu aparte muito oportuno e de um profundo sentimento cristão.

A maneira como se deverá fazer, ou se deverá conceder esse abono, ou melhor, essa reivindicação, não vou discutir aqui. Mas, de qualquer maneira, registro a sua proposta, que é uma tática muito interessante e agradeço a sua solidariedade, aliás, tenho a impressão de que é a solidariedade dos nobres Senadores do MDB. E acredito mesmo que muitos Senadores da ARENA estão desejosos de votar a favor. Estou vendo ali, o nobre Senador Henrique de La Rocque, meu velho companheiro, amigo de tantas lutas pelos servidores, por muitos problemas sociais, problemas de Educação e tantos problemas de interesse do povo. Juro que S. Exº agora está desejando votar a favor e ver resolvido esse problema. E como S. Exº muitos outros da ARENA, não faço nenhuma acusação. Se a ARENA votar contra — e tempo que ela vote contra — não é por vontade própria, mas sim para seguir uma orientação ou uma linha partidária. Por causa desse temor, receoso de que isso aconteça, quero fazer daqui desta tribuna um apelo ao Senhor Presidente da República: que proporcione a esses servidores o 13º salário ou o abono mesmo.

O DASP, certa vez, falou em conceder este 13º, há mais de um ano, mas depois não se tocou mais nesse assunto.

Quando tive a honra de conversar com o Presidente da República, em 1975, fiz um apelo nesse sentido e Sua Excelência disse-me que a dificuldade era, precisamente, a falta de verbas. Mas, acredito que o Governo, com um pouco de boa vontade, poderá conceder esse abono.

Não direi que esse abono sirva para comprar castanhas. Acho que esse abono é para suplementar as despesas e dificuldades, para comprar um pouco mais de pão para a mesa do funcionário, atendendo, assim, às necessidades da sua família.

O Governo atual que tem impresso uma orientação de política e justiça social, não poderá abandonar o funcionalismo, não poderá deixá-lo entregue apenas ao DASP que, muitas vezes, não atende aos anseios e às necessidades dos servidores brasileiros.

Este é o apelo que faço desta tribuna, na certeza de que não falará em vão; espero que faça eco o nosso pedido, que é o desejo, a aspiração de todo o funcionalismo público. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Alexandre Costa, que falará por cessão do Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vejo que o Senado Federal, no dia de hoje, dá muita ênfase ao funcionário público civil. Agora mesmo acaba de falar o nobre Senador Benjamim Farah, sobre o assunto. E é este o mesmo assunto que me traz à tribuna, restrito, no entretanto, ao Senado Federal.

O Senado Federal, à vista do volume de serviços que se verificou com a mudança da Capital Federal para Brasília, foi obrigado a recorrer, para atendimento de suas crescentes necessidades burocráticas, à admissão de pessoal pago à conta de recibo — denominado *pro labore*. Posteriormente, como essas atividades se tornassem permanentes, constituiu um quadro de funções — FT — já com uma determinada estrutura organizacional e, até com certos direitos estatutários. Essa fase, porém, foi superada por uma que absorveu, no quadro permanente, as funções temporárias, transformando os seus integrantes em funcionários efetivos. As necessidades de pessoal, contudo, continuaram a pressionar a administração da Casa, ainda porque novos prédios foram anexados ao conjunto principal do edifício sede do Congresso Nacional, determinando, em consequência, uma enorme plethora de novos serviços. Recorreu-se, então, ao sistema de contrato de trabalho, para atendimento a essas necessidades, como havia mais consentânea e de solução mais urgente aos reclamos administrativos do momento, sabendo-se que o recurso à solução tradicional de criação de cargos estava obstado por uma nova tramitação, que exigia apreciação em projeto de lei ordinária, mediante, pois, aprovação bicameral (Constituição art. 42, IX). Constituiu-se, assim, uma estrutura bífrente, com dois quadros de pessoal: um, estatutário, outro, CLT. Ora, numa organização de pequeno porte como a do Senado Federal, onde funciona apenas uma estrutura de execução, toda ela praticamente se desenvolvendo no mesmo local, a dicotomia de regimes jurídicos, que se efetuou em consequência da criação de dois quadros, ser-lhe-ia certamente extremamente prejudicial. De fato, foi o que, a curto prazo, ocorreu, principalmente com o advento do novo Plano de Classificação de Cargos, ditado pela Lei nº 5.645, de 1970.

Hoje, no Senado Federal, temos a vexatória situação de servidores executando o mesmo trabalho, com igual produtividade, no mesmo local e submetido ao mesmo expediente, percebendo, pelo exercício da mesma função, retribuições diferentes, pelo simples fato de que: um estatutário e o outro é CLT. Em verdade, o descompasso salarial, que cria um permanente estado de insatisfação prejudicial ao serviço, verifica-se em consequência do sistema de vantagens atribuído tradicionalmente ao pessoal estatutário, o qual, assim, percebe retribuição pelo comparecimento a sessões extraordinárias do Senado e do Congresso, enquanto o pessoal CLT aufere estipê-

dios em regime de horas extras, limitado e de valor bem inferior ao das vantagens estatutárias.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, concede-me um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, Alexandre Costa, não posso omitir-me, na ocasião em que V. Ex^e, com bravura, com o melhor dos propósitos encampa essa causa justíssima. V. Ex^e amidiou o problema com muita percienciência, essa dicotomia é vexatória para o Senado. Nós, Senadores da República, somos obrigados a abrir o nosso gabinete a uma Confederal, a uma associação, a uma empresa qualquer, que alicia funcionários no meio da rua para fazer a própria limpeza do nosso Senado, vasculhando os nossos papéis, podendo conhecer segredos nossos, entrando na nossa intimidade, na privacidade e sem que possamos ter a menor interferência no controle desses empregados, porque eles dependem, única e exclusivamente, da empresa que os contrata para esses serviços.

É humilhante para nós, Senadores da República, que às vezes conseguimos selecionar, no meio desses empregados, um de confiança para fazer esse serviço íntimo, essa limpeza, essa higiene no nosso gabinete e o vemos, mais tarde ou mais cedo, ser retirado sem a menor satisfação, quando, por vezes, até nos afeiçoamos a esse empregado, e, em decorrência do contato cotidiano que com ele mantemos, adquirimos confiança. Nobre Senador, além disso, há o caso gravíssimo de Técnicos em Comunicação, aprovados em concurso e que estão sob o regime da CLT. Isso constitui uma vergonha para o Senado, que se vangloria de participar das reformas institucionais.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Casa do povo.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Esse Senado, repito, que se vangloria de ter o seu Presidente comandando essas reformas institucionais e constitucionais, não tem competência para fazer a reforma de sua própria estrutura para acabar com essa dicotomia que humilha e infama o próprio Senado.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Senador Evandro Carreira, agradeço o aparte de V. Ex^e que, sem dúvida alguma, trouxe outras cores para dar grandeza ao trabalho que pretendo apresentar ao Senado, para sanar injustiças gritantes no funcionalismo do Senado Federal.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Concedo o aparte a V. Ex^e, com muita satisfação.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Sinto-me na obrigação de intervir para alguns esclarecimentos que, a meu ver, se impõem. Posso admitir que haja essa dicotomia a que V. Ex^e se refere. Mas isso não implica na crítica veemente, contundente que veio de fazer o nobre Senador pelo Amazonas que, inclusive, tanto quanto eu sei, faz parte da Mesa Diretora. Também sei que o Presidente da Casa, que é sem dúvida alguma, um homem atento não só aos interesses propriamente do Senado, no aspecto físico, haja vista as reformas a que procedeu, garantindo gabinetes, que não os havia quando aqui chegou, a todos os integrantes desta Casa, seja pela solicitude com que vai ao encontro de reivindicações feitas pelos Senadores, no que diz respeito a esta ou aquela melhoria para os serviços do Senado, o Presidente da Casa, repito, está atento — e sei que examinando o problema para solução adequada. O fato de servidores entrarem no gabinete para limpeza, não quer dizer que eles entrem para devassar. Quem faria essa limpeza? Quem faria ou iria apanhar os papéis usados, limpar as carteiras, vascular os móveis, senão um grupo de servidores, de funcionários, de empregados a quem se atribuiu essa

missão? Admito a defesa, a reivindicação do nobre Senador Alexandre Costa, mas dando ao fato o colorido devido. Não se pode aceitar que se faça disso um cavalo de batalha a ponto de se pôr em xeque a própria vida do Senado por causa de uma deformação, digamos assim, que pode ser corrigida ao exame de cada caso. E isto que sei está sendo feito pela Mesa, com a preocupação de seus integrantes, a cuja frente se acha a figura realmente amiga e esclarecida do ilustre Presidente Petrônio Portella.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Senador Heitor Dias, V. Ex^e generalizou um pouco e me cabe retificar. Não é possível a um Senador trazer um assunto do interesse da Casa para o Plenário, ao qual ele pertence, pois é igual a todos, constitua desafio ou desapreço à Mesa Diretora.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Eu não disse isto, em absoluto. Não disse isto e V. Ex^e me perdoe.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Nem foi este o meu objetivo. Meu objetivo aqui é repor a justiça para uns que, no passado, foi feita para outros. No mesmo dia e na mesma hora, o Senado Federal realizou um concurso interno em que foram aproveitados quase todos os seus servidores. A Mesa Diretora, de então, resolveu enquadrar um terço deles e deixar os dois terços restantes à margem. Nem à Mesa que fez isto constitui crítica: este meu pronunciamento. O que desejo da nova Mesa, o que desejo da Casa é que, à semelhança do que fez a Mesa anterior, esta enquadre os dois terços restantes dos funcionários do Senado, para que possa pôr termo à dicotomia de um funcionário, na mesma Casa e na mesma sala, prestando o mesmo serviço, no mesmo regime de expediente, um percebendo dez e outro percebendo um.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Concedo o aparte a V. Ex^e.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Nobre Senador Alexandre Costa, não vou entrar no mérito da sua proposição, porque V. Ex^e está examinando o assunto com muito brilho, com muita eficiência, como disse aí o nobre Senador Evandro Carreira. Eu, que sempre me preocupei com este problema do funcionalismo, acho que V. Ex^e tem toda razão e, por isto mesmo, dou minha inteira solidariedade à sua proposta.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Muito cbrigado, nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, V. Ex^e concede mais uma intervenção?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Concedo o aparte a V. Ex^e.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Vamos botar as cartas na mesa. O problema não é só de dicotomia, é de tetracotomia, pois há uns estatutários, há uns CLT, há aqueles que são colocados aqui na nossa intimidade e que não são funcionários, fazem a limpeza dos gabinetes, são empregados de uma empresa extra-Senado e participam da nossa intimidade, deixando-nos vulneráveis a um desafeto qualquer, que se infiltre, o que é possível e perfeitamente viável.

Um desafeto pode introduzir em nosso gabinete, através dessa empresa, um sicário, fabricante de intrigas ou apenas olheiro, pois o salário que pagam é mínimo, enquanto o Senado subvenciona a Empresa na base de dois ou três salários mínimos *per capita*.

A Empresa abiscoita a diferença.

Há, ainda, outro tipo de funcionário que é sinecurista, desde que o Senado tem três mil e trezentos funcionários. Quero saber: o que esta gente faz para servir a sessenta e quatro Senadores? Isto constitui um regime sinecura. Onde os três mil e trezentos funcionários do Senado? Eu pergunto.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Agradeço o aparte de V. Ex^e

Assim sendo, temos servidores CLT percebendo mensalmente quantias tão ínfimas que não ultrapassam os níveis de salário mínimo.

Ora, no Senado Federal, casa do povo e que, sobretudo, por isso deve sensibilizar-se diante dos problemas sociais, tal situação constitui um paradoxo absolutamente negativo e que está a requerer um urgente reparo. O regime de direitos e de deveres a distanciar as duas categorias, CLT e Estatutários, é outro aspecto que causa repulsa, exigindo uma pronta solução que pacifique o quadro funcional da Casa, garantindo uma isonomia identificada com a situação de fato que se encontra.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Concedo o aparte a V. Ex^e, nobre Senador.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador, estou de acordo com a manifestação de V. Ex^e, que pede mais justiça para esses funcionários que, fazendo trabalhos iguais, não percebem salários iguais. Fui um dos Senadores que, no ano passado, reclamou contra a situação inumana em que trabalham, aqui no Senado, os funcionários da CONFEDERAL. Estou de acordo com o aparte do nobre Senador Evandro Carreira. Requeri o contrato de serviço da CONFEDERAL com o Senado e já estudei a situação anômala dessas infelizes funcionários de limpeza do Senado, que não percebem o salário mínimo. Tenho, nobre Senador, contracheques que acusam a CONFEDERAL de não pagar nem o salário mínimo a essas pobres senhoras, mulheres que limpam os nossos gabinetes, que limpam as nossas paredes, que limpam o Senado e que não fazem jus nem ao salário mínimo. Então, disse na ocasião: "Isso não é lá nas barrancas do Juruá, não é nas barrancas do Paraguá, não é nas barrancas do Paraná, ou lá no Chuí; é na beirada do telhado do Senado".

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Muito bem!

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — E eu daqui a pouco vou reivindicar, também, Sr. Presidente, a questão do salário mínimo. Aqui assistimos impasseáveis a injustiças monstruosas contra essas pobres mulheres que trabalham na limpeza da Casa. Mulheres, Sr. Presidente, que têm a desventura de não serem a minha mulher ou a minha filha, porque se fossem, não estariam aqui limpando o Senado. É a diferença da sorte, essa infusa sorte que faz uns bem-aventurados e outros deserdados. Então, estou de acordo com V. Ex^e. Mas disse e pedi ao nobre Senador Mendes Canale, Secretário da Casa, que está estudando todas essas injustiças. Mas, como o volume dos casos é avassalador, S. Ex^e levou à Mesa algumas soluções que estão dependendo, então, de aprovação. V. Ex^e, que já foi ilustre membro da Mesa da Casa, sabe dessas soluções ou decisões colegiadas. Então, nós esperamos que o nobre Senador Mendes Canale, Secretário da Casa, dê uma solução equânime e justa para este problema. Mas todo o Senado está de acordo: não podemos mais tolerar esta injustiça gritante, bramante que se processa aqui junto às nossas paredes, junto de nós, o que sofremos com elas, vendo todos os dias e todas as horas essas mulheres da limpeza, que não percebem nem um salário mínimo minguado que dá pouco mais do que para comprar as quatro velas com que se guardece no fim da vida o caixão do infeliz trabalhador. (Muito bem!).

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Agradeço o aparte de V. Ex^e, nobre Senador Dirceu Cardoso e estou certo de que a Mesa dará a solução. Mas enquanto a Mesa estuda, a Mesa adia, eu cumpri o meu dever...

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Muito bem, nobre Senador!

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Muito bem!

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — ... apresentando este projeto de resolução, que poderá ou não ser aprovado. Mas o meu objetivo é apresentá-lo e cumprir o meu dever.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Concedo o aparte a V. Ex^e, nobre Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Esse é um assunto de certo modo delicado, mas que V. Ex^e aborda com muita propriedade. Ouve há pouco o aparte do brilhante Senador Evandro Carreira, que é essa inteligência estuante, esse companheiro sincero, que transmite do coração aos lábios o que sente, é talvez aquilo que poderíamos chamar de anti-hipocrisia, quer dizer, que não tem meios termos, diz a verdade, jamais seria um decorador, porque ele bota tudo a nu, diz quase tudo ou sempre tudo com muito acerto. Mas, falou num número excessivo de funcionários no Senado, se não em engano 3.400...

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — São 3.300. Talvez já estejam até em 3.400...

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Acredito que não, pois pelo que sei, o Senador Petrônio Portella e a Mesa Diretora não admitiram ninguém, acredito que estou dizendo aquilo que representa a verdade. Hoje, não se pode estabelecer — sou um dos admiradores do Senador Evandro Carreira — um número de funcionários em relação à atividade pessoal do Senador. Esta Casa cresceu, é uma instituição. O Senado possui o maior banco de dados do País: o PRODASEN que atende não somente ao Senado como o próprio Poder Executivo. O Senador Evandro Carreira tem razão, há uma parte de sinecuristas, mas isto existe em qualquer lugar. No Senado americano, por exemplo, há a figura do pajem, que aqui não existe; em outras nações onde existe Senado há também, não digo um número excessivo, mas funcionários que ocupam diversas funções e nem sempre podem dar aquele *full time*, que me parece o Senador Evandro Carreira desejaria que fosse dado. Assinei o projeto de V. Ex^e e queria também salientar que, com o devido respeito à Comissão Diretora, não comprehendo que um motorista estatutário ganhe muito bem e um CLT que exerce a mesma função ganhe cerca de três mil e quinhentos a quatro mil cruzeiros. Está havendo aqui uma injustiça salarial, é uma subversão hierárquica. Nós, que somos do Poder Legislativo, sabemos que, para funções iguais, devem existir vencimentos iguais. Na verdade, há uma injustiça. E quanto a essas moças que fazem a limpeza, isso chega a ser chocante.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Muito bem!

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — É inadmissível porque elas trabalham realmente e no trabalho pior, vigilante de sentina, tratando com lixo do Senado, com lixo dos Senadores, ao tempo do Senador Paulo Torres, como Presidente — e aqui eu gostaria de ter uma informação — havia uma empresa chamada Confederal. Várias dessas pessoas foram admitidas aqui no Senado Federal, o que até motivou críticas injustas ao Senador Paulo Torres. Não sei em que setores estão essas pessoas que foram contratadas, mas quanto às que eu vejo aí com o uniforme azul, subalimentadas; as que estão gordas — e há moças gordas — mas não estão gordas por superalimentação, porque gordura também é doença. V. Ex^e, por exemplo, é magro, mas é extremamente sadio. Gordura demais está se assemelhando assim à inchação. V. Ex^e sabe que quem come farinha demais, jabá, quem faz aquela comida com aipim, abóbora, a paçoca, não se alimenta, incha. Então, é o caso de se apelar para a nossa Comissão Diretora, e eu apelo, respeitosamente, fazendo justiça, é o que eu faço questão de salientar neste instante ao Senador Petrônio Portella. Tenho, não a impressão, mas a certeza de que as palavras de V. Ex^e irão sensibilizar o nosso Presidente e os demais membros da Comissão Diretora. Tudo isso vai se resolver. E este aparte, longo, expressa a minha solidariedade ao discurso de V. Ex^e.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Agradeço o aparte de V. Ex^e

Prossigo, Sr. Presidente.

Não é justo, destarte, que um tenha, por exemplo, direito à licença especial, e o outro, não; que um perceba gratificação, por tempo de serviço, e o outro, não; que o regime de licenças e gratificações, para um, seja absolutamente diferente do sistema do outro; que os proventos da inatividade sejam calculados diferentemente para uns e para outros. Enfim, esses desencontros, perfeitamente sanáveis, só podem servir para desagregar a Administração, aumentando a desconfiança no administrador e, assim, promovendo, cada vez mais, o acréscimo dos pleitos administrativos e judiciais. Neste ponto, o erro fundamental foi consagrado, mediante adoção, pelo Senado Federal, de critério estudado para aplicação a certas estruturas do Poder Executivo, as quais, pelas novas características que assumiram, exigiram uma alteração no regime jurídico de seu pessoal. Assim, por exemplo, aconteceu com certos órgãos transformados em empresas públicas, que passaram a ter um sistema duplice de pessoal, uma vez que nem todos os servidores estatutários optaram pelo ingresso no regime jurídico da CLT. De qualquer sorte, mesmo nestes casos, jamais se cogitou de estabelecer, como erroneamente fez o Senado, um duplo regime jurídico para o pessoal de uma mesma entidade, mas, tão-somente, de garantir aos não optantes a estabilidade de suas situações, assim mesmo colocando-os num quadro transitório submetido ao regime de gradual extinção.

Constitui, assim, uma prática desaconselhável, senão um erro clamoroso — instituir uma dicotomia de regimes jurídicos num complexo administrativo, sobretudo quando, como no caso do Senado, se trata de uma estrutura simplificada pela natureza mesma da própria organização.

A Legislação da Classificação de Cargos, consciente dessa problemática, conferiu à Administração os instrumentos capazes de solucionar os problemas emergentes nesse setor, dando-lhe competência para transformar os empregos em cargos, a fim de enquadrá-los no novo sistema classificatório. O Senado, no entanto até hoje, não se utilizou dessa outorga com a devida latitude recomendada pelas exigências da questão. Assim, aprovou apenas a transformação de algumas Categorias CLT — vejam bem — aprovou apenas a transformação de algumas Categorias CLT, deixando outras inteiramente à margem de qualquer solução, o que, em verdade, além de consagrar medida discriminatória e contrária à recomendação legal, serve mais ao desarranjo da própria Administração do que aos princípios de sistematização e equilíbrio administrativos.

O presente projeto, pois, sana essa grave irregularidade, permitindo que se uniformize o sistema de pessoal do Senado, mediante a instituição de um único regime jurídico, como, aliás, tem sido da sua tradicional vivência:

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1978

Extingue o Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 8, de 1976, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 8, de 1976, fica extinto, nos termos desta Resolução.

Art. 2º A Comissão Diretora do Senado Federal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Resolução, disporá sobre a execução do preceituado no artigo 1º, prescrevendo a transformação dos empregos em cargos e integrando-os nas Classes das Categorias Funcionais correspondentes do Quadro Permanente do Senado Federal.

§ 1º Na execução do disposto neste artigo, a Comissão Diretora do Senado Federal, determinará a alteração da lotação ideal das Categorias Funcionais do Quadro Perma-

nente, em número suficiente de cargos, em cada Classe, como resultante da transformação.

§ 2º O enquadramento resultante da execução do dispositivo neste artigo deverá efetivar-se em Classe ou Referência de vencimento inicial ao em que esteja enquadrado o servidor no Quadro Permanente.

§ 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário."

Sr. Presidente, esta é a colaboração que empresto à Mesa, cujo único objetivo é sanar as graves e grandes injustiças contidas no funcionalismo do Senado Federal.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Concedo o aparte a V. Ex^e.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador, quero crer que esse seja o meio oportuno e único do saneamento dessas injustiças aqui no Senado. A Mesa não teve essa oportunidade. A avalanche de assuntos que chegam à sua decisão, à sua apreciação e à sua consideração não dá tempo ao Secretário e aos outros colegas de organizarem o projeto da natureza que V. Ex^e organizou, estabeleceu. Então, esta é a oportunidade. Havia um viático desse atormentado caminho de injustiças que V. Ex^e traçou no seu pronunciamento, na tarde de hoje.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Muito obrigado, Senador Dirceu Cardoso. O aparte de V. Ex^e completa e enriquece o meu pronunciamento. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — O projeto de resolução de autoria do nobre Senador Alexandre Costa e por S. Ex^e justificado da tribuna, será publicado, ficando sobre a mesa pelo prazo de três sessões, para recebimento de emendas, findo o qual será encaminhado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Sobre a mesa, nos termos regimentais, duas solicitações, do Senador Dirceu Cardoso e do Senador Otto Lehmann, para o uso da palavra para breves comunicações, cabendo a cada orador o tempo de cinco minutos.

Assim, com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso. S. Ex^e dispõe de cinco minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, tenho um assunto grande para tratar no Senado. Pediria que a minha inscrição, se pudesse, fosse preservada para depois do Expediente e, então, eu falaria nessa oportunidade; porque em cinco minutos não poderei expor o meu ponto de vista. Estou inscrito, e antes falei apenas para uma comunicação a Casa.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Não havendo mais oradores inscritos e se os nobres Srs. Senadores Franco Montoro e Jarbas Passarinho não estiverem presentes, no Plenário, no momento da chamada, V. Ex^e usará da palavra imediatamente.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Otto Lehmann, para uma breve comunicação.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Para breve comunicação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Confesso que falo com certo constrangimento, quase diria que não considero de bom-tom elogiar a Imprensa, sobretudo esta que aqui, diariamente, acompanha as nossas atividades e conosco convive, sempre em um ambiente de boa camaradagem. Há realmente

no Senado essa cordialidade entre os homens da Imprensa e nós outros, políticos, que aqui representamos nossos Estados.

Sr. Presidente, tive conhecimento, no dia de hoje, de mais uma iniciativa partida do Comitê de Imprensa do Senado, esse Comitê que vem marcando a sua gestão com atividades meritórias, como a edição de onze obras de jornalistas, com o apoio da Mesa do Senado e, através da Mesa do Senado, com o apoio de todos nós, obras essas que, — segundo estou informado — têm sido procuradas até por parlamentos estrangeiros, que se mostram interessados em ver, em conhecer, não só esses trabalhos, como a maneira que a Mesa do Senado brasileiro encontrou para, prestigiando os jornalistas aqui credenciados, editar os seus livros, sobretudo aquelas publicações de interesse político-social. Tive conhecimento, ainda, Sr. Presidente, que o Comitê de Imprensa do Senado deliberou convidar todos os candidatos a senador das diversas Unidades da Federação para aqui comparecer e travar com os jornalistas um debate franco, um debate esclarecedor, um debate que será útil aos futuros membros desta Casa, porque trará e dará a esses homens públicos o conhecimento daquilo que a nossa esclarecida Imprensa procura saber e quer ver elucidado, principalmente porque propiciará a esses candidatos, desde logo, a oportunidade para um contato mais direto com os homens que, representando o jornalismo brasileiro no que ele tem de melhor no setor político, lhes mostrará aquilo que Victor Hugo dizia ser uma das características da Imprensa, quando definia os homens de jornal ou os jornais como sendo o dedo indicador, o dedo que indica à opinião pública os caminhos que devem ser seguidos, o dedo que também indica aos homens públicos os problemas que o povo quer conhecer e quer ver debatidos.

Sr. Presidente, esses encontros começaram já no próximo dia 21, com o comparecimento dos candidatos do Rio Grande do Sul, ao Senado. Nos dias subsequentes, virão candidatos das outras Unidades da Federação.

Desta forma o Comitê de Imprensa prestará grande serviço à opinião pública brasileira e aos próprios candidatos, que terão oportunidade de externar os seus pontos de vista, as suas posições doutrinárias e as suas linhas de ação. Aqueles que, através dos jornais, conhecerem esses pontos de vista, conhecerão também os problemas que preocupam os brasileiros, porque o jornalista, como o político, é o intérprete do povo.

Assim, Sr. Presidente, com esta ligeira comunicação, cumprimento a atual Direção do Comitê de Imprensa do Senado por mais esta louvável iniciativa, que — estou certo — trará os melhores e os mais sazonados frutos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Petrônio Portella — Agenor Maria — Jessé Freire — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Requerimentos nºs 117 e 121, de 1978;
- Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1978.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, DE 1978

Acrescenta § 3º ao art. 851 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado o seguinte § 3º ao art. 851 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

“§ 3º Quando a ata da audiência não for juntada ao processo no prazo determinado pelo parágrafo precedente, contar-se-á o prazo

para recurso a partir da data em que a parte receber a intimação da sentença."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O excessivo acúmulo de serviço verificado em quase todas as Juntas de Conciliação e Julgamento torna praticamente impossível a observância, por parte das Secretarias e dos Juízes, dos prazos processuais previstos na Consolidação das Leis do Trabalho para a prática dos atos necessários ao andamento dos feitos.

Ninguém ignora ser atualmente necessária uma reforma abrangente de toda a organização judiciária a fim de resolver o grave problema do emperramento da máquina administrativa. Se diversos motivos estão a impedir uma iniciativa parlamentar neste setor, não devemos, por esta simples razão, abstermo-nos de propor medidas que venham, pelo menos, sanar as deficiências mais graves.

Na sistemática do processo laboral, as partes, de regra, tomam ciência da decisão na própria audiência (art. 852), contando-se a partir de então o prazo recursal. Como a elaboração do apelo à superior instância demanda especial atenção e referência ao ocorrido no juízo inferior, exige a lei que a ata da audiência de instrução e julgamento seja juntada ao processo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (§ 2º do art. 851 da CLT).

Como isto nem sempre é possível, pelos motivos já declinados, entendemos ser necessária a elaboração de norma complementar ao texto vigente determinando que, toda vez que a ata não for juntada aos autos no prazo legal, o prazo para recorrer tem início no dia em que for recebida a intimação da sentença.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1978. — Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 851. Os trâmites de instrução e julgamento da reclamação serão resumidos em ata, de que constará, na íntegra, a decisão.

§ 1º Nos processos de exclusiva alçada das Juntas, será dispensável, a juízo do presidente, o resumo dos depoimentos, devendo constar da ata a conclusão do Tribunal quanto à matéria de fato.

§ 2º A ata será pelo presidente ou juiz junta ao processo, devidamente assinada, no prazo improrrogável de 48 horas, contado da audiência de julgamento, e assinada pelos vogais presentes à mesma audiência.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 272, DE 1978

Dispõe sobre a aposentadoria do diplomata.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O diplomata que completar doze anos na classe final de ministro de primeira classe ou na classe semifinal de ministro de segunda classe será automaticamente aposentado.

Art. 2º Para a progressão funcional à classe semifinal de ministro de segunda classe e à classe final de ministro de primeira classe serão exigidos os seguintes requisitos, além dos estabelecidos no Regulamento de Promoções da Carreira de Diplomata:

a) ter completado 3 (três) anos de classe e 20 (vinte) anos de carreira, sendo pelo menos 4 (quatro) em postos peculiares para a promoção a ministro de segunda classe;

b) ter completado 3 (três) anos de classe até a data da elaboração do respectivo Quadro de Acesso e 25 (vinte e cinco) anos de carreira, sendo pelo menos 6 (seis) em postos peculiares para promoção a ministro de primeira classe.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A medida visa tão somente colaborar com a orientação do Sênior Presidente da República, de aperfeiçoar e valorizar o funcionalismo público federal e, em particular, o serviço diplomático brasileiro, tendo em vista, também, as normas aplicadas no Exército, na Marinha e na Aeronáutica, que impedem um Oficial das Forças Armadas de chegar ao topo da carreira, isto é, ao posto de General-de-Exército, Tenente-Brigadeiro e Almirante-de-Esquadra, com menos de 25 (vinte e cinco) anos de carreira, e que o impedem à permanência do generalado por mais de 12 (doze) anos.

Ao mesmo tempo, estabelecendo o requisito de um certo número de serviço em postos peculiares a lei visa estimular o diplomata a sevir à Pátria, quer na Ásia ou na África, onde agora se expande a nossa política externa, com a segurança de que o seu sacrifício, a sua dedicação e o seu mérito serão reconhecidos e premiados a seu devido tempo, evitando-se por outro lado o "carreirismo" dentro da "carrière", ensejado por recentes reduções de prazo de classe e de carreira para promoção às classes superiores.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1978. Vasconcelos Torres.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Os projetos serão publicados e, em seguida, remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está terminado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores.

Não há, entretanto, *quorum* no plenário para as deliberações.

A Presidência irá suspender a sessão e acionar as campainhas a fim de que os Srs. Senadores possam comparecer ao plenário.

(Suspensa às 16 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está reaberta a sessão.

Perdurando a inexistência de *quorum*, a Presidência adia para a próxima sessão ordinária a apreciação das matérias constantes da pauta, vez que todas elas dependem de número para votação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Roque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex^e desiste.

Concede a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concede a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos abordado, de tempos para cá, um problema que vem suscitando desassossego e intransqüilidade na área dos trabalhadores do Brasil. É o problema do salário mínimo.

Fui autor, e sou o autor de um projeto que estabelece o reajuste salarial duas vezes por ano. Isto é, no dia 1º de maio, data tradicional do reajuste do salário mínimo pelo Governo, e no dia 25 de dezembro, dia de Natal, quando o custo das utilidades e dos gêneros atinge um pique que todos julgam insuportável.

Então o nosso projeto, Sr. Presidente, visava a reajustar 2 vezes o salário mínimo que é uma medida de que o Governo se serve para colocar, ou supostamente colocar ao nível do custo das coisas e da inflação devoradora, os minguados cruzeiros que percebe um trabalhador.

Na Comissão de Constituição e Justiça o projeto foi encaminhado ao nobre Senador Osires Teixeira, que ausente do plenário, infelizmente, não pode nos explicar o parecer que S. Ex^t elaborou.

Mas, Sr. Presidente, o parecer do ilustre Senador foi contrário, porque julga S. Ex^t que reajustar o salário mínimo 2 vezes no ano, isto é, dia tradicional de 1º de maio e outra vez no fim do ano, desorganizaria tanto as finanças da República que nenhum Governo suportaria esse ônus, esse trabalho e esta canseira.

O parecer de S. Ex^t que eu já li, não foi ainda apresentado àquele Comissão, porque nós aguardamos a presença de S. Ex^t na Comissão de Constituição e Justiça para entrar na pauta o projeto de minha autoria, de que S. Ex^t é o Relator.

Mas, Sr. Presidente, no princípio do ano, li para a Casa declarações do Sr. Ministro da Fazenda de que o reajuste do salário mínimo não é gerador de inflação, não é causa inflacionária. Mas mesmo assim, os ouvidos tapados do Relator não ouviram as palavras do Sr. Ministro da Fazenda.

Mas, Sr. Presidente, no dia 8, anteontem, *O Estado de S. Paulo* estampou numa das páginas da edição daquele dia, a seguinte manchete: "Simonsen prefere reajuste de salário a cada seis meses". Exatamente o que objetiva o nosso projeto.

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — Permite um aparte, sobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com o aparte o sobre Senador Otair Becker.

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — Gostaria de endossar a minha inteira solidariedade ao que prega V. Ex^t, em seu discurso, nesta tarde, e pediria para acrescentar que tenho votado, na Comissão de Economia, a favor do projeto de autoria do eminentíssimo Senador Marcos Freire, que reivindica, que propõe o reajuste salarial trimestral. Devo dizer a V. Ex^t que fiquei muito satisfeito ao ler esta notícia estampada no grande jornal *O Estado de S. Paulo* e logo lembrei-me de V. Ex^t, porque tive oportunidade de ouvir o seu discurso e concordo inteiramente com que se façam — pelo menos — dois reajustes salariais. Apenas eu diria que esses reajustes salariais deveriam ser no início e no meio do ano, porque assim o trabalhador brasileiro passaria o dia universal consagrado ao trabalhador com menos peso do que tem passado estes últimos anos todos, uma vez que os reajustes que têm sido dados para vigorarem por um ano têm sido sempre a menos do que as suas necessidades e isto tem sido, inclusive, reconhecido pelo eminentíssimo Presidente da República, que ainda este ano, no dia 1º de Maio, em pronunciamento que fez na cidade de Porto Alegre, reconheceu que os índices de salários mínimos baixados estavam abaixo das necessidades do trabalhador brasileiro. Eu me permitiria tão-somente, Senador Dirceu Cardoso, dizer que me parece mais conveniente que a decretação se desse no início do ano, para evitar que os comerciantes, a partir das especulações dos jornais muito naturais a propósito da decretação do salário mínimo, já começassem a fazer a elevação das suas mercadorias e depois ao ser decretado o salário mínimo fizessem um novo reajuste de suas mercadorias, dessa forma absorvendo não só os índices do aumento mas mais um pouquinho da minguada receita do trabalhador brasileiro. Acho que decretar o salário mínimo duas vezes ao ano é uma medida altamente patriótica, de profundo cunho social e de extrema necessidade do trabalhador brasileiro. Entendo, no entanto, que essas decretações deveriam se dar a primeiro de janeiro e no meio do ano.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do ilustre Senador por Santa Catarina, que já teve oportunidade de sacudir este Senado, quando jogou fora o jugo partidário que o submetia aqui, na Bancada da ARENA; e hoje, solidarizando-se

com a nossa idéia, do reajuste do salário mínimo duas vezes ao ano, demonstra que continua aquela mesma inteligência livre a serviço do povo brasileiro.

Estamos de acordo, nobre Senador, na questão de prazos, porque V. Ex^t admite que o primeiro reajuste seja no primeiro dia do ano, e o nosso projeto pede que o reajuste seja no dia 25 de dezembro, seis dias apenas antes do início do ano, no dia de Natal, no dia da cristandade, o dia maior para os povos cristãos do mundo; então, seis dias antes de primeiro de janeiro. Quer dizer, no dia primeiro de janeiro o trabalhador já teria o seu salário reajustado.

Mas, Sr. Presidente, o próprio Presidente da República fez declarações nesse sentido, também favorável ao reajuste. A moeda brasileira não suporta a pressão da moeda estrangeira e o Governo reajusta o cruzeiro de 20 em 20 dias, num ritmo quase que matemático. Estamos no oitavo mês e já estamos na nona desvalorização e a décima virá, ainda, no mês de agosto — a décima desvalorização do cruzeiro e consequente valorização do dólar.

A política de minidesvalorizações do cruzeiro é o meio de que se serve o Governo para atender à pressão monetária da moeda estrangeira e de atender a circunstância das nossas exportações e importações.

Ora, Sr. Presidente, se o próprio Governo, que tem a máquina de fazer dinheiro, não suporta essa pressão, e reajusta a nossa moeda de 20 em 20 dias, num ritmo — e peço licença ao nobre Senador Evandro Carreira para adotar uma sua expressão usada na Casa — num ritmo sinistro, se o Governo, Sr. Presidente, reajusta os seus valores de 20 em 20 dias, como pode exigir que um operário, que ganha um salário de fome neste País — os que ganham salário de fome... — suporte, durante um ano inteiro, de maio a maio do ano seguinte, um dinheiro que é erodido, que é enfraquecido, que é aguado, que é desvalorizado, vilipendiado e roubado, dia a dia, semana a semana e hora a hora.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Estou de pleno acordo com as reivindicações do trabalhador. Estou plenamente consciente de que, na verdade, temos que produzir, trabalhar e nos desenvolver em ordem a assegurar aos homens que trabalham o nível de vida melhor, já que todos reconhecem que é pequeno o salário mínimo do trabalhador brasileiro. Quero, apenas, no discurso de V. Ex^t, fazer uma ponderação, quando V. Ex^t enfoca o problema da desvalorização do cruzeiro. Acho que todos nós políticos, quer da Oposição quer da Maioria, temos o dever de concorrer para o esclarecimento do povo, porque o mandato tem, também, o sentido de magistério.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Muito bem!

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Temos, pelo exemplo, pela consciência do dever, pela capacitação de nossas obrigações e compromissos, de mostrar ao povo a realidade dos fatos. Antes de tudo, não é o Brasil o único país que desvaloriza a sua moeda...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Permite V. Ex^t...?

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Estou com o aparte...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Permite V. Ex^t...?

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Ou V. Ex^t concede o aparte ou não o concede...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas V. Ex^t está desviando o meu pensamento, eu não estou...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Eu chego ao pensamento de V. Ex^t. O próprio Governo americano desvaloriza o dólar e, há pouco tempo, V. Ex^t de certo acompanhou pelos jornais, o Governo

da Alemanha Ocidental foi instado para desvalorizar a sua moeda. A desvalorização do cruzeiro não significa, como V. Ex^e quer fazer ver, esse malefício à economia nacional. O bom seria, evidentemente, que a nossa moeda não se desvalorizasse, mas desde que há o desnível entre a exportação e a importação e o que se produz no Brasil se torna, evidentemente, além daquilo que é oferecido ao estrangeiro, é justo que a nossa moeda se desvalorize, para que se possa retribuir o trabalho de quem vai exportar. Do contrário haveria, de fato, um desnível tal que levaria tudo a uma distorção em prejuízo da própria economia nacional. Digo e repito, é claro que nós todos gostaríamos que não houvesse essa desvalorização, porque isso mostraria uma economia estável, mas, dentro da economia instável, é o remédio. A minidesvalorização teve um sentido muito alto: evitar as especulações que se faziam antigamente, pois havia a necessidade da desvalorização do cruzeiro e essa não se fazia, senão a prazo muito longo, com tempo bastante para que os especuladores comprassem grande quantidade de dólares para, posteriormente, ganhar na compensação. Hoje, isso não se verifica, porque o percentual do desnível é tão pequeno que é muito melhor, para quem tem o dinheiro, fazer o investimento em Letras do Tesouro ou em outros papéis dessa natureza, que lhe darão lucro maior do que o simples investimento na compra de dólares.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nobre Senador, se eu não conhecesse profundamente V. Ex^e e não o admirasse tanto como o admiro, eu desconhecia V. Ex^e hoje. V. Ex^e está longe da sua Bahia. Amanhã vai voltar para lá e na próxima semana já virá um outro homem, mais revigorado nas suas idéias, mais vitalizado nos seus pensamentos.

Nobre Senador, não critiquei o Governo pela minidesvalorização. Citei um fato: o Governo faz minidesvalorização, porque tem que ceder à pressão da moeda estrangeira, tem que ceder à pressão de variados períodos, de variáveis outras que não permitem que nós sustentemos o valor do cruzeiro em face do dólar. Não estou acusando o Governo. Admito que a minidesvalorização seja proveitosa ao Brasil. Abro esse crédito de confiança ao Governo, mas o que não posso admitir é que o Governo, que não suporta essa pressão da realidade financeira brasileira, desvaloriza 14, 15 vezes a moeda por ano, numa desvalorização, nobre Senador Heitor Dias, que monta a 39 e a 40%, exija que o salário mínimo permaneça integral, o mesmo, de 1º de maio do ano seguinte.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Não disse nada disso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Então, V. Ex^e está ouvindo agora o que eu estou dizendo.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Dei uma explicação sobre os fatos. Não é pressão da moeda, é a pressão da pauta de comércio.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nobre Senador, V. Ex^e disse que estou criticando o Governo. Não o estou criticando de maneira alguma.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^e pode criticar, como eu posso. Mas não é nada disso. Estamos aqui para apreciar os fatos. V. Ex^e pode e deve criticar o Governo se necessário.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nobre Senador Heitor Dias, V. Ex^e hoje está afogado. V. Ex^e vai a Bahia, amanhã, vai voltar outro Senador...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Volto o mesmo!

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não, V. Ex^e muda quando vai à Bahia. Os ventos da Bahia, aquele ninho murmuroso de eterna poesia, entre a montanha e o mar, faz retornar V. Ex^e outro homem, outro Senador, com outro pensamento, aqui na nossa Casa...

Sr. Presidente, então o que sinto é o fato de o Governo desvalorizar, porque não suporta a pressão. Nós no Governo, a ARENA no

Governo, o MDB no Governo, o povo no Governo, todos no Governo, não suportam a pressão da moeda; então, desvaloriza.

O salário mínimo é intocável, é o *noli me tangere*, fixado em primeiro de maio, tem que ficar até primeiro de maio do ano que vem. Desgraçado que passa fome tem que passar mais fome, no fim do ano, mais fome Senador, porque não tem condições de sobreviver com o seu salário, porque este é aguado com essa desvalorização — só o nobre Senador é que não entendeu. As desvalorizações aguavam os salários. Aguar, Sr. Presidente, é um termo da roça, quer dizer diminuir o valor, erodir, arrastar o seu valor, levar o seu valor, carrear o seu valor, liquefazer o seu valor, diluir o seu valor. Sr. Presidente, em termos da roça, no termo do meu interior, do meu município, do meu pedaço de chão querido, rouba o salário mínimo do trabalhador brasileiro.

Sr. Presidente, ontem vi uma composição fotográfica, um retrato que ganhou um lugar na exposição de fotografias do Brasil. A madona moderna: uma mulher do povo, em andrajos, com um filho nu ao colo e dois filhos brincando num chão de barro, semi-nus, sem camisa, sem sapatos, sem meias, com uma calcinha, apenas, porque não têm dinheiro para comprar a camisa e ela não tem dinheiro para compor a sua saia. Essa é a madona moderna. É a madona do salário mínimo. É este quadro de angústia de infelicidade que trazemos, na nossa retina amargurada, do interior onde vivemos, e que registramos nas nossas passagens por essas regiões. Nas nossas noites de calma, nas camas que o Senado nos dá, quase que gratuitamente, nós nos recordamos de que há milhões de brasileiros que dormem sobre uma exerga que têm colchões de saco de anágrem e outros que não têm sequer colchão; que há crianças que vivem sem camisa — não digo sem agasalho — e que não têm alimentação adequada para a sua evolução e para o seu crescimento.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Queria apenas me situar quando V. Ex^e fala no reajuste salarial, para dar um exemplo que trouxe à Casa, quando debati aqui o aspecto inflacionário brasileiro, e que o Governo, desde janeiro de 1975, através dos seus Ministros, dizia que estava sob controle. Veja V. Ex^e este simples exemplo: O índice do custo de vida na capital do meu Estado, Belo Horizonte, subiu, nos últimos doze meses, 60%. E veja agora V. Ex^e o seguinte: o reajuste salarial dos dissídios coletivos foi da ordem de 39%. Observe V. Ex^e o poder e a perda de 21% em relação ao índice de custo de vida de 60%. Nesse exemplo simples quero caracterizar o raciocínio cristalino de V. Ex^e, quando preconiza da tribuna do Senado a necessidade de se olhar com mais atenção o salário do trabalhador brasileiro.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Itamar Franco, que tem sido aqui um pregador da justiça que devemos estender ao nosso trabalhador.

Sr. Presidente, há pouco, no discurso do nobre Senador Alexandre Costa, registramos também um fato. Não é no interior, não é sob a arcada rumorejante e verde da floresta amazônica, não é sobre as caatingas crestadas de sol do Nordeste, não é sobre as coxilhas batidas pelo minuano, lá nas plagas do Sul, não é na pujante São Paulo, não é na pujante Rio de Janeiro ou no seu querido e generoso Maranhão: aqui, no Senado Federal, quase debaixo desta cúpula reluzente, no beiral desta Casa, desta obra arquitetônica que o Brasil oferece à admiração do mundo, aqui nesses corredores imensos, Sr. Presidente, aqui, onde se toma café lá fora, porque o próprio Senado foi defenestrado lá para fora, para tomar café numa concepção moderna e revolucionária, dessa reunião social que se faz lá para tomar café. Aqui, no Senado há...

O Sr. Evandro Carreira (MDB AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — ... há brasileiros, há, especificadamente, brasileiras que trabalham oito horas por dia, que passam por nós e nós passamos por elas; com as quais conversamos, Sr. Presidente, que têm olhos como nós temos, nariz como nós temos, boca como nós temos, angústia como nós temos; alma como nós deveríamos ter e que não ganham o salário mínimo, Sr. Presidente. Isso foi dito há pouco e eu disse no ano passado, aqui.

Ouço o aparte de V. Ex^e, nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, o determinismo universal se confirma a verdade astrológica, que se fundamenta essencialmente nos estudos dos signos do Zodíaco. Mas, o grande advento tecnológico e psicossocial, que nos impõe o amesquinhamento do indivíduo, a deterioração dos valores individuais em favor da sociedade, do grupo e do Estado, o Senado da República não poderia fugir a essa determinação universal e teria que obedecer ao novo signo eqüíno que paira no cenário universal e, por conseguinte, tinha que inspirar o seu curralzinho na arquitetura do Senado, construindo um curral para os Senadores tomarem café, (Risos), em verdade a sala de chá do Senado não passa de um curral.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ouço o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não que eu tenha sido chamado ao discurso de V. Ex^e pela imagem eqüína que trouxe o nobre Representante do Amazonas ao plenário, mas para caracterizar que nós todos aqui, os três Poderes — e eu já passei por dois e não posso pertencer a um terceiro, porque não tenho qualificativos para isso...

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Não apoiado.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — O "não apoiado" do nobre Senador, foi muito generoso, mas S. Ex^e sabe que, não sendo bacharel de Direito, jamais poderia eu pertencer ao Judiciário. É uma questão apenas de falta de qualificação natural.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — O que lamentamos, pelo Judiciário.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Muito obrigado. Sofremos as imposições de homens que são considerados como gênios e cuja crítica feita a qualquer um deles raia, desde logo, pela extrema audácia, que teve a coragem de fazer o nobre Senador Evandro Carreira, ou, em outros casos, até por um qualificativo pior, quando certa vez eu pretendia, no Ministério do Trabalho, provar que raios de sol incidentes nas vidraças do Ministério causavam calor e insolação no seu interior. Então, sabemos que, com a reforma do Senado, ganhamos isso, que eu chamaria de ferradura, e o nobre Senador chama, desde logo, de imagem eqüína, como sendo o nosso café; por um lado, é bom, porque ficamos inteiramente ao desabrigio de qualquer sociedade fechada. Somos assaltados, a qualquer instante, por todos os postulantes, por todas as pessoas que querem ver os Senadores, querem trocar os Senadores e querem com eles trocar impressões. Ainda há pouco, eu, assediado por um jornalista para dar uma entrevista, tive que fazê-la intermitente, porque a entrevista, ao todo, talvez tenha consumido vinte e cinco ou trinta minutos, mas, na verdade, o tempo todo levou mais de duas horas, pelas várias e sucessivas interrupções que não podemos evitar. Este é um adendo ao reparo do Senador Evandro Carreira, mas gostaria de pedir a V. Ex^e, que é um homem tão sério, que retome a tese do problema do salário mínimo, mas, em vez de discutirmos isso no plenário, que façamos numa Comissão adequada, sem prazo. V. Ex^e está amarrado por um prazo regimental, e eu já me sinto constrangido de dar um aparte além do prazo regimental, que é de dois minutos; estou sentindo que começo a tomar o discurso de V. Ex^e, de me apropiar do seu tempo, porque é um assunto tão importante que as colo-

cações feitas, quando o são no sentido de proteger o pobre, é evidente que devem ter uma universalidade na sua aceitação. Mas, nem sempre elas terão uma razão de ser, assim, indiscutível. Por exemplo: V. Ex^e fala na minidesvalorização. Acabou de esclarecer o nobre Senador Heitor Dias que não fazia como crítica, mas, sim, para provar que era uma decorrência, era uma função de funções matemáticas, e se nós não fizéssemos uma minidesvalorização do cruzeiro, nós, evidentemente, não exportaríamos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — De acordo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Também, essa minidesvalorização não tem atingido o valor global da inflação brasileira pela razão simples de que, referido ao dólar, ela tem que se compensar com a própria inflação do dólar que está, no próprio mercado internacional, sendo agredido. Aqui mesmo, o Senador Otair Becker, estava com um jornal especializado, que é a *Gazeta Mercantil*, com uma matéria que mostra os efeitos do dólar em queda, a tal ponto que países de moedas fortes, como o Japão e a Alemanha Ocidental — que, hoje, talvez, tenha a moeda mais forte de todo o mercado internacional — sentem-se na obrigação de comprar dólares, aos milhões de dólares, no mercado internacional, para evitar que o dólar caia além desse ponto, senão as suas exportações ficarão prejudicadas. Bom, ligando ao problema da sistemática da correção de salário, veja V. Ex^e, que nem mesmo no Governo populista, que V. Ex^e combateu com muita altivez, e é pena que nós — já ia dizendo este redil; fujo da palavra, porque não é justo — desta Bancada, não contemos com V. Ex^e desde a origem da Revolução, nem mesmo no Governo populista do Senhor João Goulart, o salário mínimo foi modificado com prazo menor de doze meses, quando a inflação foi muito maior que a atual do Brasil. A inflação que nós, atualmente, temos é, reconhecidamente, inferior àquela do Governo Goulart que, nos seus últimos três meses, que correspondem aos três primeiros meses do ano 1964, só nesses três meses havia acumulado 24% de inflação. De maneira que, poder-se-ia chegar a uma eqüidade, como V. Ex^e sugere, em parte, de tratamento de capital e de trabalho, dois fatores de produção; então, que se remunere, igualmente, a ambos. Nesse caso, era preciso que o salário fosse móvel. E eu dizia ainda há pouco ao nobre Senador por Santa Catarina que seria ideal que tivéssemos um salário móvel, sendo alterado à proporção que se alteram, por exemplo, os valores das ORTNs. Seria o ideal. Mas, o que que isso implicaria na administração das empresas públicas e privadas? Temos que pensar neste ponto. Quais seriam os tipos de consequências para a administração ter que fazer um salário móvel nesse sentido? Agora, finalmente, pediria a V. Ex^e que, com o ferro em brasa da linguagem escorreita de V. Ex^e e das imagens tão bonitas que nos fazembeveçidos ouvir os seus discursos, e se pudéssemos, por horas a fio, contra o Regimento, que acrescente, no seu sentimento de justiça, uma palavra a favor dos mais sacrificados, que são precisamente os funcionários públicos da União, que são, talvez, também, os funcionários desta Casa, porque enquanto um Senador por Minas Gerais fala a V. Ex^e que o aumento do custo de vida em Minas Gerais foi de 30, 40 ou 60% e o aumento de salários foi de 39 ou 40%, S. Ex^e esquece de caracterizar que o aumento de política salarial é dado por uma unidade básica média, que é a Guanabara. A Guanabara é que comanda os preços para o Brasil inteiro. Então, se na Guanabara o crescimento foi 39%, evidentemente, num País ainda não totalmente equipado para fornecer os dados sobre custo de vida com extremo sofisticado, temos que nos socorrer de unidades médias. O pior é que quando o custo de vida atinge os 40%, o aumento do funcionalismo público foi de 20 ou 25%; isso, anos a fio, porque eles não têm sindicato, porque talvez nós mesmos aqui não tenhamos nos lembrado disso. Daí, a audácia de lhe pedir que incorpore na sua palavra vingadora, também esta causa.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^e que ilustrou o nosso pronunciamento e nos trouxe aquela dose de equilíbrio que faz com que voltemos à meditação desta tese. Estou de acordo com tudo aquilo que V. Ex^e enunciou, em gênero, número e grau.

Mas, quero dizer o seguinte, nobre Senador: se o Governo sente que não tem condições, num país de moeda reflexa, de sustentar os seus valores, e com isto arrasta os preços para um pique insuportável para o trabalhador, deve pensar, maduramente, que não pode fixar um salário para o decorrer de um ano inteiro. Não é aumento do salário; é reajuste do salário.

Ele não aumenta salário, coisa alguma. O Governo, Sr. Presidente, não aumenta o salário. Reajusta o salário. Dá um valor compatível com o custo de vida; compatível, inferior, mas compatível com o custo de vida.

Então, eu dizia, mas se nós estamos preocupados com o homem brasileiro, perdido na imensidão do nosso território que nós representamos aqui, o que nós sentimos, Sr. Senador Jarbas Passarinho, quando vemos aqui esta gente que não ganha salário mínimo, à nossa porta, ao alcance da nossa mão e no nosso olhar, — que é pior — que conversa conosco? Devo dizer, Sr. Presidente, que tenho vergonha de encará-los; eu, Senador, é que tenho vergonha de encará-los, porque ganham salário abaixo do mínimo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^e se refere às empresas que trabalham para o Senado...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Na Confederal, O Senado devia chamar a Confederal para reajustar. Há funcionários aqui, nobre Senador, que ganham salários de miséria, que nos fins-de-semana vão vender verduras e fazer outros serviços nas cidades satélites. Alguns entram por Goiás afora para vender verduras, comprar coisas para vender, para sustentáculo de suas famílias...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permitiria V. Ex^e um adendo, ainda, a esse ponto de vista?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Estou de acordo com V. Ex^e: nós, num Governo populista, não o fizemos, mas agora, estamos em outras condições: estamos vivendo outros tempos. De fato, estamos em condições bem melhores do que aquelas. A inflação, quase dominada. Vemos a inflação internacional, também de países poderosos, que não se encontra ainda dominada. Acho que poderíamos atender à sugestão do nobre Senador Jarbas Passarinho: numa reunião aqui *intramuros* como já sugerí certa vez, nas reuniões extraordinárias...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É verdade.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — ... depois dos trabalhos do Senado, nós, a portas fechadas, só os Senadores, trataríamos de assunto, Sr. Presidente, que só nós devemos tratar, mas com franqueza, com absoluta franqueza, para que esta Casa possa ser governada sob um signo de justiça.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, permita-me abusar da sua condescendência e, neste aparte, ao seu discurso, fazer justiça ao ilustre Senador Jarbas Passarinho e ao enciclopedismo.

O Senador, com muita modéstia, afirmara não ter qualificação para o Poder Judiciário. Quero contestar. Acho que constitui erro gravíssimo os nossos Tribunais, principalmente os Tribunais Superiores, serem constituídos exclusivamente de doutores em Ciências Jurídicas e Sociais. Acho que o enciclopedismo e a polimáquia cultural deveriam ter lugar nessas Casas, pois a rigidez, a inflexibilidade do jurisperito, do jurisconsulto, afeto só ao texto seca da lei, é prejudicial à justiça: se fazem necessárias criaturas possuídas de uma cultura universal e com senso, e com bom senso, — porque o Direito, acima de tudo, é bom senso — capazes de amainar, de equilibrar essa rigidez dos jurisperitos que atuam nos nossos tribunais.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — O aparte de V. Ex^e é altamente inovador. Pela primeira vez, ouço, nesta Casa, circular essa idéia, em trânsito, de compor os tribunais com figuras outras que não sejam de juristas. E, em parte, V. Ex^e tem razão. Vai me desculpar se, às vezes, não acompanho o vôo de V. Ex^e. O coleirinho do brejo, do interior, não pode acompanhar o vôo, acima da cordilheira, lá nos altiplanos, nos remígios altos e inacessíveis, desta condor que o Amazonas nos mandou.

Mas, Sr. Presidente, voltando à nossa tese, explico:

Então, Sr. Presidente, só acho que há uma injustiça e que estamos vendendo, assistindo hora a hora, todos os dias, contemplando brasileiros, como nós — fiz uma comparação de ramada imprópria do ambiente do Senado, digna de um comício de rua, comitês, como me fez, há pouco tempo, lembrar aqui o nobre Senador Jarbas Passarinho — “digno de um comício.”

Sr. Presidente, essas pobres mulheres trabalham aqui na limpeza, exploradas por uma empresa que tem um contrato de serviço com o Senado e essa exploração se processa aqui, debaixo do nosso nariz, e não temos uma palavra. Elas passam como essas figuras sonâmbulas pela nossa vida, nós as vemos todos os dias, todas as horas, e nada fazemos para a felicidade delas.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, permita-me V. Ex^e ainda uma interrupção.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É para complementar a sua tese, com a ilustração de um fato que mostra a impotência de um Ministro de Estado. Quando Ministro de Estado do Trabalho e da Previdência Social, debrucei-me no estudo desse problema, inclusive o salário mínimo, e verifiquei um fato espantoso para mim, à época. Ocorria na cidade do Rio de Janeiro e relacionava-se com as empregadas do comércio chamadas balconistas. As balconistas recebiam supostamente o salário mínimo, de fato menos do que salário mínimo, passando recibo de salário mínimo. Se houvesse uma ação dos fiscais do Ministério do Trabalho no sentido de responsabilizar os patrões, a resposta seria a dispensa de todo aquele que testemunhasse o fato contra a empresa, uma vez que, desgraçadamente, havia contra elas a desvantagem de a demanda ser superior à oferta de emprego. Veja V. Ex^e o quanto, às vezes, de obstáculos existe entre as boas intenções que temos para resolver problemas dessa natureza, dentro da cidade do Rio de Janeiro. Quando me referi ao período de freqüência com que se tem modificado o salário mínimo, concordo plenamente com V. Ex^e, porque não tenho nenhuma obrigação de me conduzir segundo os cânones do governo populista do Sr. João Goulart. Não foi com esse objetivo que lhe dei o aparte. Foi apenas para mostrar que, desde que ele foi instituído pelo Presidente Getúlio Vargas, e, na ocasião, foi instituído como uma medida absolutamente correta, que era para neutralizar, exactamente, essa desvantagem da oferta de trabalho, que era muito pequena em relação à demanda, então, a massa não qualificada ficava à mercê até de um tratamento típico de capitalismo liberal e não de um neocapitalismo. Mas, à proporção que o tempo foi passando, fomos, graças a Deus, melhorando neste País. Há dias, tive a oportunidade de ler um quadro estatístico, mostrando, num decênio, como variou o perfil da mão-de-obra brasileira e como antes estava. Por exemplo: em 10 anos, a diferença entre cerca de 46%, num determinado estágio, do contingente de salário mínimo sobre o total de remuneração de mão-de-obra, baixando para 26%, 10 anos depois. O que, portanto, nos dá uma esperança. No quadro dinâmico, nós temos uma esperança de que, denúncias como esta que V. Ex^e faz, Senadores de daqui a 10 anos não a façam mais.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço ao aparte de V. Ex^e, e devo dizer ao nobre Senador Jarbas Passarinho: nós, da Oposição, abrimos, desde o início, um crédito imenso às suas intervenções, às suas manifestações e aos seus pronunciamentos na Casa. Todos timbram por uma sinceridade, por uma autenticidade

absoluta — todos. Nas horas, às vezes, mais renhentas, aqui, da Casa, V. Ex^a vem e põe, com a serenidade e com o equilíbrio de um homem de Estado Maior, a sua palavra a serviço da verdade. Agradeço ao aparte que ilustrou o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, não faço injustiça ao Presidente do Senado, sobre cujos ombros pesam uma missão grandiosa, sobre cujos ombros pesam hoje a missão e a responsabilidade de encaminhar as reformas políticas do nosso País, não pode, a esta altura, de maneira alguma, ter tempo para cuidar desta quantidade de problemas que afloram à superfície da vida administrativa do Senado Federal. Mas, nós, Senadores outros, que não temos essa missão, que não temos a outorga desta missão grandiloqua, nesta hora, podemos alertar à Mesa do Senado Federal para que estude, evitando que Senadores, daqui para a frente, possam reclamar a injustiça que aqui se pratica.

Sr. Presidente, então, o Sr. Ministro da Fazenda declarou que o aumento do salário mínimo não é causa geradora de inflação, não exarceba, não carreia e não condiciona a inflação. Então, se não admitirmos os salários irrealis que possam surgir de propostas demagógicas, também não podemos concordar, Sr. Presidente, que ainda se viva num salário de fome que o trabalhador nacional tem para garantir a sua sobrevivência, quando o custo da alimentação de uma só pessoa, por mês, é maior do que um salário mínimo mensal. Repito, Sr. Presidente: quando o custo da alimentação de uma só pessoa, por mês, representa um valor maior do que o valor do salário mínimo, o chefe de família de três, quatro, cinco, seis, oito filhos — as famílias prolíficas dos operários — desesperadamente, é levado à angústia, porque não tem condições nem de sobreviver. Sobreverte porque é um herói.

Sr. Presidente, o Sr. Ministro declarou ao jornal *O Estado de São Paulo*, anteontem, o seguinte:

"Ele acha, no entanto, que o reajustamento semestral é "teoricamente mais fácil e prático" — de acordo com o nosso projeto apresentado no ano passado, com reajuste duas vezes por ano — "pois criando-se uma fórmula automática, quando o custo de vida chega a 20%, haverá elevação dos salários, mas se criariam incertezas quanto a datas e períodos de outros reajustes, pois eles só ocorrerão se o índice passar dos 20%."

Portanto, S. Ex^a veio ao encontro do nosso projeto e ao encontro das idéias aqui processadas, discutidas, debatidas e sustentadas pelo MDB, desde o nobre Senador Itamar Franco, ao nobre Senador Franco Montoro e ao nobre Senador Evandro Carreira; todos nós da Bancada, a *una voce*, vimos proclamando que, como está, é uma injustiça. E a maior injustiça ainda é permanecer praticando-a. Não queremos o aumento, queremos o reajuste de salário.

Sr. Presidente, finalizando, desejamos que o projeto de nossa autoria, em mãos do nobre Senador Osires Teixeira, Relator da Comissão de Constituição e Justiça, possa reformular o seu parecer, que era contrário, em virtude das palavras do Senhor Presidente da República, que também diz que não são justos os salários, hoje decretados, e das palavras do Sr. Ministro, favoráveis ao reajuste de 6 em 6 meses. O nosso projeto, que estabelece o reajuste em 1º de maio, de acordo com a tradição trabalhista do País, e a 25 de dezembro, Dia de Natal, dia maior da Cristandade, quando o custo das utilidades, dos bens e dos gêneros atinge o pique, este projeto atende em parte, longinquílamente, as esperanças do proletariado brasileiro. Os que vivem com este salário, e têm que enfrentar, à duras penas, o peso do custo de vida, tem que, a cada dia, comprar menos alimentos, menos roupas, menos sapatos, menos educação, menos livros, menos remédios para os seus filhos.

Quero dizer a V. Ex^a que vi ontem o retrato da nova madona brasileira. Não é a Madona de Leonardo Da Vinci, com aquele sorriso extraordinário e aquelas sobrancelhas que marcaram uma época da pintura no mundo. É a mulher em andrajos, sentada à porta do seu casebre de barro batido, com o filho nu ao colo, e os dois outros brincando na lama em frente, também de tanguinhas porque não tem dinheiro para roupas, se distraindo com o seu carrinho de sabugos de

milho. São os mesmos brinquedos com que brinquei na fazenda em que me criei, Sr. Presidente, brinquedos com que se distraem as crianças dos colonos, as crianças da gente pobre deste Brasil, que, não tendo dinheiro para comprar presentes faustosos das vitrinas, inventam, das tampas de melancias e de abóboras, as rodas dos carros de sabugos de milhos para alegrar e distrair a miséria em que vivem.

Sr. Presidente, eram estas as considerações que devia e quis fazer na tarde de hoje, de envolta com as considerações sobre o reajuste do salário mínimo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O nosso tema será a nova Transamazônica do Presidente Geisel mas, antes de adentrarmos em assunto por demais sério vamos nos reportar a outro também não menos sério. Ainda com relação à tecla abordada pelo ilustre Senador Alexandre Costa.

Fui contestado com muito cavalheirismo pelo ilustre Senador Vasconcelos Torres, afirmando não haver uma relação entre o número de funcionários e o número de Srs. Senadores. Não posso admitir isto: não posso aceitar sem contestação; a relação é óbvia, eloquente e indiscutível.

Deve haver uma relação entre o número de funcionários e o número de Senadores.

Segundo. Alega-se a existência de um computador eletrônico, de um circuito integrado da melhor geração instalado no Senado e que tomou a sigla de PRODASEN, como responsável por um fluxo muito grande de funcionários. Não aceito também esta tese, pois o computador existe, exatamente, para evitar o acúmulo de funcionários, o excesso de mão-de-obra.

Acho que minhas teses continuam válidas.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Quero crer que não deram o terceiro elemento, que talvez concorra para o aumento do funcionalismo daqui da Casa: a Gráfica do Senado. É uma organização que comporta centenas de funcionários e trabalhadores contribuindo, talvez, para o aumento do número de funcionários da Casa. Este departamento foi criado aqui há três ou quatro Presidências anteriores à atual.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado, nobre Senador Dirceu Cardoso, pela colaboração que é inestimável.

Mas é de se estranhar que dentro da técnica moderna se faça necessário um exército, um batalhão, um regimento tão grande para manusear esta gráfica que hoje possui uma tecnologia de tal sorte que supre, com muita eficiência, a necessidade de mão-de-obra.

Sr. Presidente, erros clamorosos ocorrem nesta Casa e precisam vir a Jume, cansados estamos de solicitar, e não abrimos mão deste direito, de reclamar, de pedir, de solicitar.

O gabinete do Senador da República Federativa do Brasil simplesmente não funciona. Primeiro, porque o Senado nos impõe funcionários, quando o gabinete deveria ser constituído *sponete propria*, de livre escolha do Senador, pois só ele sabe quem lhe pode assessorar, só ele sabe quem lhe pode responder uma carta, quem conhece as suas diretrizes básicas, a sua orientação intelectual e, por conseguinte, filosófica. Acho que constitui erro gravíssimo a existência de um gabinete, onde o Senador só tem o direito de escolher o seu secretário particular e, assim mesmo, à mercê de um salário miserável.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Muito bem.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Salário para o qual precisa haver duas mil sessões extraordinárias por mês, nesta Casa, num arranjo e num arregão que não se justificam ante a estatuta do Senado, para que ele perfaça, no fim do mês, alguns caraminguás, pois hoje mil cruzeiros constitui um caraminguá que correspondia, na época vitoriana, a um réis ou a uma pataca.

Sr. Presidente, não vamos mais engolir esta deflagração cansativa da Mesa; não vamos mais aceitar este prostrar que não se acaba nunca, esta maneira de passar a bola para a outra Administração. E a justificativa, no fim, é sempre a mesma: isto não vem de agora, isto vem desde a época troglodítica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós temos uma responsabilidade histórica: somos Senadores da República Federativa do Brasil; estamos nos Anais desta Pátria, e só nos deve importar o julgamento da História e não a amizade pessoal, não o atendimento de interesses pessoais para satisfazer a volúpia ou o nepotismo de interessados.

O gabinete do Senador não tem condições de manter um mecanógrafo, um datilógrafo a altura. Por quê? Porque o gabinete do Senador só pode pagar um número de horas extras que está aquém daquilo que as diretorias do Senado podem prodigalizar. Então, uma diretoria do Senado, um Diretor do Senado tem competência e autoridade para conceder 80, 90, 100, 120 horas extras, mas um Senador não tem e, por conseguinte os grandes datilógrafos do Senado, que são poucos — embora assim classificados existam duzentos —, se evadem para os gabinetes dos diretores, são atraídos pela diretoria porque são melhor remunerados. E estão certos, num País que se inflaciona de 20 em 20 dias, como disse muito bem o ilustre Senador Dirceu Cardoso, não há outra perspectiva para o funcionário a não ser procurar um melhor salário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a coisa, numa outra expressão, é tão séria que o Líder do MDB, o Líder da Minoria no Senado ainda não tem um gabinete condigno. Reformas foram feitas — já se chegou a apelidar esse espelho negro, coleante e sínuso, que orna o lado direito do plenário, de minhocão luzidio — mas um gabinete para o Líder da Minoria não foi feito. Aliás, é preciso que se faça justiça: a coisa vem desde a época troglodítica, desde o Pitancitropos brasiliense e, desde quando se construiu esta beleza que é o prédio do Congresso Nacional, lindo para vitrine, mas que não funciona.

Simplesmente não funciona! O Sr. Oscar Niemayer é um grande artista plástico, mas como arquiteto eu ponho em dúvida o seu valor, pois o Senador da República, ou o Deputado Federal de uma Nação que nasce e cresce, necessita do seu gabinete, e esta Casa foi feita sem que tivesse posto em foco a necessidade do Congressista ter o seu gabinete.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Conseqüência: um Senador tem que se deslocar duzentos metros do plenário para, às vezes, apanhar um excerto que possa arrimar a sua idéia num aparte ou uma colaboração.

Desde a época em que se inventou os primeiros traçados geométricos, desde Euclides, sabe-se que o círculo é, inegavelmente, a forma mais fácil para dar acesso ao centro deste próprio círculo.

Todas as casas legislativas do mundo devem obedecer a este critério, mas o plenário fica distante de tudo. Um Senador, para atender ao chamado da Mesa, tem que gastar, pelo menos, de 3 a 5 minutos para chegar aqui.

Conclui-se, Sr. Presidente, que toda essa nova Versalhes que se quis construir não funciona; quis-se macaquear uma Versalhes francesa, e se construiu Brasília, a exacerbação do símbolo da era rodoviária, quando aqui, o pedestre é um hilota, o pedestre não existe: o ser humano que anda não existe, ele simplesmente não existe em Brasília, só anda se tiver automóvel.

Mas, assim mesmo, Sr. Presidente, um humilde funcionário do Senado que, com sacrifício, compra o seu carro, para poder chegar à cidade-dormitório, que fica a 30 ou 40 km do centro em que trabalha, ao chegar ao Senado, não tem onde guardar seu carro, e se ousar penetrar nos arcados dos subterrâneos senatoriais, tem o seu carro guinchado, e posto lá no meio da Praça dos Três Poderes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso dar funcionalidade a esta Casa, é preciso inverter tudo, na verdade, precisamos de uma reforma, não à la minhoca, mas uma reforma mesmo; não uma reforma eqüínea, construindo-se currais e picadeiros, ou ferraduras, como disse muito bem o ilustre Senador Jarbas Passarinho, mas uma reforma que atenda à necessidade mais angustiante, que é o trabalho e a atuação do Senador. O Senador tem que ter condições para trabalhar, Sr. Presidente: quando ele tem a felicidade de encontrar, entre os funcionários, um chefe de gabinete, um auxiliar, um mecanógrafo, um contínuo, que se ajusta, que se acopla às diretrizes de trabalho, ele é um felizardo, ele se considera, aí sim, um lotérico.

Quando, Sr. Presidente, o Senador é que deveria constituir seu gabinete, de livre e espontânea vontade, como se faz em outras partes avançadas do mundo: o seu chefe, o seu secretário, o seu mecanógrafo, o seu assessor.

Sr. Presidente, peço mais uma vez à Mesa, porque não é de hoje que tenho pedido, não com tanto calor, nem com tanta veemência, mas tenho pedido. Estamos chegando ao fim dessa administração. Tantas reformas foram propostas; queremos que chegue a reforma autêntica do Senado.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Dou a palavra ao ilustre Senador Dirceu Cardoso, com muita honra.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Evandro Carreira, em parte, estou de acordo com a crítica que V. Ex^e faz a respeito de setores, aqui do Senado. E devo destacar que o gabinete do Líder da Minoria, é um assunto que a Mesa do Senado deve resolver. Quem entrar no gabinete do Líder, da Minoria do Senado, e assistir a uma reunião da bancada do MDB, Sr. Presidente, vai encontrar, num exíguo recinto de 4 por 3 metros, Senadores sentados nos braços das cadeiras, em cima das mesas, e até na beirada da mesa do próprio Senador, porque não há nem cadeiras para acomodar a nobre e augusta Oposição da Casa. Parece que quem concebeu o Senado achava que, nos próximos 50 anos, não íamos ter Oposição. Então, só haveria necessidade do gabinete da Liderança da Maioria, vasto, espanejado, arejado e refrigerado; o nosso, de fato, é uma “baiúca” o gabinete onde tem assento o Líder da Minoria e onde vão se reunir, freqüentemente, quase todas as semanas, 20 Senadores da Oposição. Mas é um emaranhado, Sr. Presidente, de móveis, pessoas, pernas e braços, que formam a Oposição. Sr. Presidente, quando V. Ex^e tiver conhecimento de alguma coisa mal feita pela Oposição, há de desculpar, nós não temos ambiente, ele é tétrico, e nós não temos calma para elaborar até as nossas idéias, as nossas teses e até os nossos pensamentos, porque o Presidente da Casa, ou o arquiteto da Casa ou quem tenha traçado e elaborado os planos desta Casa não contava que, um dia, a Oposição, no Senado, tivesse 20 Senadores. Então, estou de acordo com o nobre Senador, como estou de acordo que o nosso amplo Salão Nobre, austero, solene e nobre foi seccionado por duas albanetas, uma placa vermelha que, até hoje, não encontrei nenhum Senador, nenhum funcionário e nenhum jornalista que soubesse o significado daquilo: uma placa vermelha cobrindo um quadro da assinatura da primeira Constituição do País, oferta dos portugueses ao Governo brasileiro e no fundo, também, seccionou com outro quadro de vidro, este vidro que aqui é gasto em toneladas. De fato, até hoje não interpretei o Salão Negro, cujo plano arquitetônico — longe de mim, um sapateiro querer opinar sobre a arquitetura da Casa — do posicionamento do Congresso, abaixo do nível da rua, quer nos advertir de que a soberania está no povo e nós, abaixo do povo! Muito bem ideado,

mas, seccionar esses amplos salões, — no caso, o Salão Negro — em compartimentos pequenos e até destruindo a imagem do quadro, que é a primeira assinatura da Constituição Republicana, Sr. Presidente, isso é inconcebível, é inaceitável.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, agradeço o aparte de V. Ex^e, porque me leva a digressões, a elucubrações que se fazem necessárias. O término do seu aparte, por exemplo, me conduz à noção de soterramento, de enterramento do Congresso Nacional.

O ilustre responsável pela arquitetura do Congresso Nacional, resolvem num rasgo de imaginação arquitetônica, simbolizar o Poder Legislativo, vindo do povo e abaixo do povo e para isso teve que enterrar o Senado. Enterrou o Senado numa cidade-luz, Sr. Presidente! Enterrou o Congresso Nacional numa mastaba, numa catacumba, porque a sua idéia de inferioridade...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — É o que eu presumo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Só há essa explicação para o hipóteze que é o Congresso Nacional. Só há essa explicação: não há outra! Numa cidade plena de luz solar, o Congresso Nacional é obrigado a gastar, se não me engano, um décimo da energia vindos de Furnas. Temos que hiperbolizar... Por que essa abóboda não fica à luz solar? Por que nós precisamos estar com esta casa inteiramente iluminada noite e dia, quando daria para iluminar mais de 100 escolas primárias, nobre Senador? O que se gasta de energia nessa Casa, neste Congresso todo, daria para manter uma universidade.

Porém, o grande gênio achou que era preciso construir essa pirâmide. Aquele novo Quéops sonhou com a sua pirâmide. Brasília tinha que se eternizar como monumento. Aliás, isto sempre foi característico, sempre estigmatizou os estadistas mediocres: a guerra de pilhagem ou a construção de pirâmides ou um outro monumento qualquer. Um obelisco, por exemplo.

Os faraós egípcios, quando não podiam fazer a sua piramidezinha, para se confrontar com a de Quéops, com a de Kefren, ou a de Miquerinos, faziam um obelisco.

E nós tivemos o nosso Quéops, que resolveu construir essa coisa monumental que não serve para o homem, só serve para o automóvel. Brasília só funciona com automóvel! Eu repto qualquer um para que discuta comigo, em termos urbanísticos, se esta cidade funciona alguém a pé. E a cidade, Sr. Presidente, é do homem, ela é o berço do homem, ela nasceu para viver para o homem e existir para o homem, para o homem que anda a pé.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Concedo o aparte ao ilustre Senador Jarbas Passarinho, com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Senador Evandro Carreira, apenas provocado pela interpretação do nobre Senador Dirceu Cardoso. S. Ex^e, com a vivacidade intelectual que tem, achou uma boa e bela explicação para que nós estejamos soterrados. Então, era preciso que o Congresso, em vez de ser representante do povo, estivesse, de algum modo, em igualdade de condições pois, se representa aquilo que é o povo, deveríamos estar ao mesmo nível do povo. Mas, para mostrar que o povo é soberano e nós os seus vassalos, estamos enterrados. É uma bela explicação! Mas, como explica S. Ex^e, que se integra nessa cidade, ao mesmo tempo, o Centro Cirúrgico do maior hospital da cidade também ser soterrado?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — O Centro Cirúrgico?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Exatamente. Como se explica também que seja soterrada uma casa de diversões, o maior teatro que será, afinal, concluído nesta Cidade?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — E a nossa catedral...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mesmo a imaginação do nobre Senador Dirceu Cardoso esbarrará em alguma dificuldade.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Exatamente.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu fui, como disse a V. Ex^e, estimulado por essa interpretação.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — E a nossa catedral...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu me recordo apenas que cheguei aqui, há 11 anos, e ouvi um discurso daquele notável Presidente do Senado, que foi o Senador Auro de Moura Andrade. Para surpresa minha, que era catecúmeno bisonho, chegando aqui para me iniciar na prática do legislativo — afinal passei 15 dias apenas no Senado e saí por 7 anos — S. Ex^e mostrava, numa rigorosa crítica, elegante, tudo que em grande parte V. Ex^e tem traduzido aqui sobre as dificuldades que nós, Senadores, temos em relação ao plenário, que deveria ser o lugar geométrico desta área e não o é. Ele mostrava a distância das salas de Comissões em relação ao plenário, as dificuldades da Assessoria, também ela colocada soterrada ainda abaixo de nós: mostrava que a Biblioteca tinha perdido valiosos volumes, porque não se tinha levado em consideração a necessidade de umidificação do ar, em períodos como de agosto e setembro, na cidade de Brasília. De modo que tudo isso levo, também, um pouco a débito da situação em que se encontram os grandes gênios — como V. Ex^e citou — no momento em que traçam, sobre o plano inteiramente aberto do espaço, uma cidade e nela constroem um monumento arquitetônico. É fatal que os erros também aconteçam. Seria infalível que acontecessem.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exatamente, nobre Senador. Agradeço a colaboração de V. Ex^e que, inegavelmente, enriquece o meu discurso com essas contribuições ouvidas do ilustre e ex-Senador Auro de Moura Andrade.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite outro aparte, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ouço, novamente, o ilustre Senador Dirceu Cardoso, com muita honra.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Atendo ao pregão do nobre Senador Jarbas Passarinho. Só não posso dar a explicação que S. Ex^e me solicita porque não conheço o Centro Cirúrgico citado.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Até porque, se S. Ex^e desse a mesma explicação para o Centro Cirúrgico, iria acabar dizendo que era uma sugestão para o enterro. (Risos.)

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Mas, devo dizer a S. Ex^e o seguinte: o tempo no qual tenho meditado sobre o que significa essa projeção arquitetônica, rebuscado os desvãos das minhas elucubrações, chegou à tradução — porque não li em livro algum, de ninguém, essa interpretação de que aqui ele colocou abaixo do nível da rua, para dizer que o povo é soberano e nós, os seus mandatários, e ali colocou aqueles dois edifícios anexos, quando da instalação do Congresso, que, a meu ver representam as pressões que o Congresso recebe do povo em si, dos grupos de pressão, das classes e categorias, e são pressões imensas. Aquilo ali simboliza, nas barragens e nas hidrelétricas, as torres de equilíbrio dessas pressões.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Permite-me V. Ex^e um contra-aparte?

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Pois não.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Acredito que estes dois espigões sejam uma projeção do que viria em seguida. Talvez o arquiteto vaticinador já profetizava os futuros senadores de proveta e os deputados. Simbolizou duas provetas. Eu os vejo como duas provetas a fabricar os novos senadores e deputados do futuro.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — A interpretação de V. Ex^e é, vamos dizer, mais técnica e mais atualizada; a minha é antiga.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Obediente ao signo que nos governa, que é o signo equíno.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Eu colocaria aqui uma homenagem ao povo e ali as chaminés de equilíbrio, que suportam as pressões e as distribuem para as turbinas que são os dois plenários; o da Câmara dos Deputados e o do Senado Federal. Não li isto em parte alguma. Sr. Presidente, apenas, nesses desvãos das minhas elucubrações, me vem a bulha dessa idéia de interpretação do projeto arquitetônico do Congresso Nacional. Mas, funcionalidade isto aqui não tem, e não tem mesmo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Não funciona, exatamente sobre Senador, a ponto de os Senadores não encontrarem condições, tampouco os Congressistas, ninguém as encontra, porque está todo mundo aqui de passagem. Dir-se-á que ela se estrutura, ela começa; daqui a cinqüenta, ou cem anos ela estará consolidada.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, *modus in rebus*, sacrificar o Poder mais importante de uma República, de uma democracia, que é o Legislativo, que não pode viver a não ser no caldo de cultura das cidades de poder econômico e cultural? A retirada da Capital da República de um centro cultural, onde as pressões populares se exercem naturalmente; onde o Congressista vai, se abebera junto ao povo, e se inspira, sofre pressões populares é fiscalizado e policiado, constitui um erro gravíssimo que a História há de julgar.

Não nego que havia necessidade de um ímã, de um pólo atrativo para o centro do Brasil; que o desenvolvimento, que a indústria, que o progresso, se voltasse para o centro do Brasil. Então que se criasse uma zona livre industrial no centro desta Pátria, com incentivos de toda a qualidade: isenção de Imposto de Renda, pagamentos apenas de taxas, e nada mais.

Mas, querer criar esse desenvolvimento à custa da democracia, à custa do Legislativo... E esta Revolução só aconteceu — asseguro aos Srs. deste Senado — só se consolidou porque a Capital da República era em Brasília. A Revolução só se descaminhou, só perdeu e se desviou do seu ideário, daquele ideário preconizado pelo ilustre Humberto Castello Branco, porque estava fora do caldo de cultura de uma verdadeira cidade.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^e permite, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Evandro Carreira, não pretendo — por vários motivos, inclusive, por V. Ex^e ser meu companheiro de Bancada, um dos mais ilustres companheiros e amigos da minha Bancada — no momento, discutir com V. Ex^e os aspectos urbanísticos, nem arquitetônicos de Brasília. Mas, peço a V. Ex^e que, dentro da sua reflexão, da sua inteligência, por favor, não negue a importância de Brasília no contexto do desenvolvimento brasileiro. O homem que trouxe a Capital da República para o interior, procurando desenvolvê-la a partir da sua Capital; quando V. Ex^e agora, já extrapolando, admite o Congresso Nacional funcionando aqui; e, mais ainda, que esta Revolução que afi está — que partiu da minha cidade Juiz de Fora, em 1964 — se consolidou porque o Congresso Nacional está aqui em Brasília, permita-me afetuosamente, Senador Evandro Carreira, que discordo. V. Ex^e fala que o povo não está presente. Graças a Deus, Senador que ele não está presente para não assistir o que se passa hoje, nesta tarde: essas cadeiras vazias, porque nós, que temos um mandato parlamentar federal, chegamos em Brasília às 3^{as} feiras e 5^{as} feiras estamos voando para os nossos Estados. Quando a pressão social se faz necessária, o povo vem, como veio, V. Ex^e há de se recordar, na votação do divórcio. Creia, Senador Evandro Carreira, que Brasília representa

muito para este País. E aqui, mais uma vez, presto a minha homenagem ao grande Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O Sr. Benjamin Farah (MDB — RJ) — Permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Benjamin Farah, vou concedê-lo, com muita honra. Mas, antes, gostaria de responder ao ilustre Senador Itamar Franco que, obediente à sua origem, à sua representação e, ao seu giebarismo, justifica a criação de Brasília.

Não pretendo polemizar com o ilustre Senador, mas, gostaria que V. Ex^e anotasse, apenas, os argumentos por mim trazidos, que os ponderasse e os visse do ponto de vista frio da funcionalidade arquitetônica, da funcionalidade sociológica, da funcionalidade política, e não me desse razão, mas, pelo menos, fizesse uma revisão no que afirma: Brasília poderia existir, mas não com o sacrifício do Legislativo.

Até hoje todo mundo sabe que isso não funciona, simplesmente não funciona, nem como Poder Administrativo, nem como Poder Legislativo.

As coisas se decidem, ainda, no grande eixo Rio-São Paulo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — A culpa é nossa, Ex^e?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, a culpa não é nossa, pode ter sido dos nossos antecessores que, possivelmente, entusiasmados com o *jetton em dobro*, com os subsídios em dobro, com os terrenos que recebiam, com os apartamentos prodigalizados quase que gratuitamente pela Caixa Econômica Federal, tivessem aceitado, e descuraram desse aspecto fundamental que era a funcionalidade. Nenhum poder político pode subsistir longe do poder cultural, nobre Senador. Isso é uma afirmação sociológica. A democracia nasceu na praça, nasceu na feira livre, e só pode subsistir na praça e na feira livre. Ela não pode ficar à mercê de um instrumento, como o automóvel, ou disco voador. E o que V. Ex^e vê nessa nova reforma do Congresso, que tanto faz como tanto fez, são duas abominações da quarta dimensão: uma vermelha, simboliza a indústria do comunismo, e a outra deve simbolizar qualquer coisa que deve ser decifrada daqui para o fim do ano. Daqui para o fim do ano, vamos decifrar o que significa a outra abominação.

Mas, nobre Senador Itamar Franco, creia-me pretendendo, com humildade, nobre Senador — pode ser que seja interpretado como vitupério ou como basófia — mas, pretendo falar para a História, porque eu estou no Senado da República Federativa do Brasil.

Nenhum poder político, onde haja o equilíbrio das três forças, pode subsistir, Sr. Presidente, se não for no caldo de cultura humana, feito do calor humano. Não pode acontecer isto na calota polar de Brasília, onde o pedestre é um pária, é um hilota. Não funciona ela não existe sem automóvel.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^e me permite, mais uma vez?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Novamente, com muita honra, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não quero discutir com V. Ex^e o aspecto urbanístico de Brasília, não quero discutir, no momento, o problema do pedestre brasiliense. Apenas, me coloquei, respeitosamente, contra a tese de V. Ex^e, quando V. Ex^e levanta o problema do aspecto democrático brasileiro, em relação à Capital da República, e em relação à permanência do Congresso Nacional aqui. V. Ex^e diz que o Congresso tem que existir...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Onde há repressão popular.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — ... onde há repressão popular.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Só um momento; dou um contra-aparte a V. Ex^e. E é justamente por isso que

está vazio. V. Ex^t faz um raciocínio partindo de uma premissa falsa, V. Ex^t já chega a uma consequência falsa; aqui está vazio porque as galerias estão vazias.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, Excelência.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Concedo, com muita honra, mas quero só um contra-aparte, temos tempo bastante. Até a configuração disto aqui, neste beiral, é antipopular, nobre Senador, pois o povo, quando está no auditório, não vê o orador, ele não assiste o orador, ele é obrigado a se debruçar. Já pedi, até, à Mesa que, pelo amor de Deus, avise aos guardas de segurança para não chamarem a atenção do povo quando se debruça no beiral, é a única viseira que ele tem para observar o orador. O povo já tem uma imagem ruim nossa, ele vem para cá com dificuldade de assistir a uma sessão e, ainda, é admoestado porque se debruçou no beiral de um auditório que não funciona. Quem está sentado lá, não vê nada, somente vê o Presidente e a Mesa, mais nada!

Ouço V. Ex^t com muita honra.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^t já começa a analisar, novamente, o problema arquitetônico do Congresso Nacional e, sobretudo, do Senado Federal. Quero voltar à tese de V. Ex^t, quero discutir e, é possível que, com a inteligência que Deus lhe deu, V. Ex^t me convença de que eu esteja realmente errado. V. Ex^t diz que o Congresso Nacional, funcionando em Brasília, permite, ou permitiu, que a Revolução de 1964 se consolidasse...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — ... se desvia-se do seu verdadeiro ideário que era belo, era nosso, que era povo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Veja V. Ex^t que, se não me engano, ontem à tarde, V. Ex^t defendia aqui, neste plenário, lembrando os meios de comunicação que temos, inclusive a televisão, uma televisão que se aqui estivesse, estaria transmitindo para todo o País o que se passa no Senado Federal. V. Ex^t quando afirma, e torna a afirmar, repito, repisando a expressão de V. Ex^t, que a democracia, ou a Revolução de 1964, desviou-se dos seus rumos, porque o Congresso Nacional se encontra em Brasília, é contra essa tese que me levanto. V. Ex^t diz que o povo aqui não está. Lembro-me que há pouco tempo, na minha cidade, Juiz de Fora, a Câmara Municipal, funcionando no centro da cidade, alguns vereadores pretendiam, e conseguiram, a mudança da Câmara Municipal para um lugar a 500 metros distante de onde estava, mais próximo à Prefeitura, sob a alegação de que o povo não comparecia às reuniões da Câmara Municipal. Ai é outro aspecto sociológico que V. Ex^t deve analisar, deles aqui não estarem. Eles não estão aqui porque o Congresso Nacional está funcionando em Brasília, como eles talvez não compareçam a outras Câmaras, a outras Assembléias Legislativas, em função de outros aspectos, mas não esse, Ex^t, da localização física da Capital da República, em Brasília. É a tese de V. Ex^t que eu, afeiçosamente, me permito discordar.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, nobre Senador Itamar Franco, eu acato as suas ponderações com muito respeito, e contra-argumento, nobre Senador, dizendo e afirmado, através dessa prova eloquente e incontestável, a Revolução de 64 foi acontecer onde? Em Juiz de Fora, e desflagrou lá no Maracanã, no Rio de Janeiro. Em Brasília não aconteceu nada, nada, absolutamente nada, e era a Capital da República.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^t se engana, histórica e militarmente.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Significação militar.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exatamente. Nem popular, tanto que não aconteceu nada...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^t me permita lembrar que quando o Movimento foi desflagrado em Minas Gerais, e na

minha cidade, Juiz de Fora, a primeira preocupação do então Governador e dos Comandantes Militares da área foi um deslocamento de tropas para o Planalto Central e outro, imediatamente, para o Rio de Janeiro.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Caracterizava o Poder.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Problema de estratégia militar, não vou discutir com V. Ex^t

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, não é problema de estratégia militar, mas problema de verificar os dados históricos, a grande força que se deslocou foi para o Rio de Janeiro, o único ponto de reação possível, nobre Senador, justamente onde estava o povão, onde estava o povo que não precisava de automóvel para se deslocar.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Senador, permite-me um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ouço o nobre Senador Jarbas Passarinho, com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Confesso que, como membro da Maioria, estou me divertindo — no melhor sentido do termo — com esta discussão *intramuros* dos representantes do MDB. Não era o meu intuito, sequer, perturbar essa gostosa discussão, porque estou vendo o julgamento da Revolução, estou vendo o julgamento da construção de Brasília e, entretanto, eu me obrigo, como membro do Parlamento, a pedir a V. Ex^t que seja generoso concedendo este aparte. Em primeiro lugar, porque naturalmente a tese que V. Ex^t está desenvolvendo atinge a todos nós, à consciência de todos nós, quando V. Ex^t, num esforço digno de nota, chama a atenção para o fato de que nós somos o Poder mais expressivo, porque o mais expressivo dos poderes é o poder político; em segundo lugar, entretanto, arranhado um pouco pelo aparte que lhe deu o nosso querido companheiro representante de Minas Gerais, o engenheiro Itamar Franco, quando S. Ex^t chamou a atenção de V. Ex^t tentando contra-argumentar para caracterizar que a ausência do povo aqui era efeito, e não causa, e a causa estaria na rarefação das poltronas ocupadas, neste plenário. Eu não pretendo, através da concessão do aparte que V. Ex^t me dá, dar qualquer contribuição em caráter de lição ao nobre Senador Itamar Franco, quem seria eu para isso. Tenho, praticamente, o mesmo tempo de mandato de S. Ex^t porque, o meu primeiro mandato eu passei 7/8 dele fora da Casa. Mas, quero apenas que se pense nesses dois testemunhos que darei sobre duas democracias apresentadas como as mais fortes, e mais desenvolvidas do mundo: ainda era eu candidato ao Senado e visitei os Estados Unidos. Ao chegar ao ponto de acesso às galerias recebi um panfleto, nobre Senador Evandro Carreira, que, agora, o Senado, na gestão do Senador Petrônio Portella, está distribuindo, dizendo o que era o Senado. Uma das explicações dadas, desde logo, por antecipação — se não fosse exagero poderíamos dizer legítima defesa putativa — era declarar que não se espantasse o eleitor americano se chegasse em algum momento e encontrasse no Senado a sala com poucos senadores presentes no plenário. Dava várias explicações e, entre elas, dizia que o Sr. Senador pode estar no seu gabinete neste momento, e recebendo correligionários, sendo aquele elo intermediário entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo: pode estar numa comissão trabalhando; pode estar voltado à pesquisa na biblioteca da Casa para colher subsídios para seus discursos, ou para suas intervenções. Eram as explicações dadas. O fato é que, quando entrei, nobre Senador, havia o presidente da Mesa, só ele — o que é raro temos aqui porque, normalmente, temos, pelo menos, dois dos nossos senadores à Mesa — e três senadores no plenário. Visitei, posteriormente, como Ministro de Estado do Trabalho e da Previdência Social, a Inglaterra, o berço da Democracia moderna, como V. Ex^t sabe, enquanto a Grécia é o berço da democracia a que V. Ex^t se referiu, que nasceu na praça, que agora já não é agora. Lá, a mesma coisa eu vi reproduzida e, cu-

riosamente, verifiquei tradições que são as velhas tradições britânicas, aquele Presidente com a peruca caracterizando, ainda, o estado da nobreza, vi a linha no chão que marcava, ou melhor, demarcava os limites das bancadas, para que uma não atravessasse para o terreno da outra, e poucas pessoas presentes ao plenário. Se V. Ex^e ler, hoje, a nossa Ordem do Dia, verificará que, nos projetos apresentados, em que pese a respeitabilidade dos seus autores, são todos eles, de interesse público mas, nenhum que fosse capaz de chamar a atenção do povo para cá — esta, uma razão — e, consequentemente, nenhum debate polêmico que, normalmente, traz para o plenário, a presença maciça dos Srs. Senadores. Some-se a isso o estágio em que estamos vivendo agora, que é um estágio pré-eleitoral, e que, por coincidência, representa a renovação dos dois terços do Senado. Então, dois terços dos nossos companheiros, normalmente, estão succionados para as suas áreas eleitorais normais, à busca de pedirem ao povo que lhes renovem o mandato. Por todas essas razões, acho que não é muito justo dizer que nós somos os causadores da ausência do povo, até porque o discurso de V. Ex^e, o discurso de qualquer um de nós, ainda que feito, como ontem eu via, contristado, uma fotografia da Câmara dos Deputados — um Deputado falando para um plenário totalmente vazio — e eu vi essa fotografia no jornal para caracterizar um certo desinteresse. Pois muito bem! Basta que o senador ou deputado fale. O efeito multiplicador está aqui, na nossa bancada de imprensa; o efeito multiplicador está, ainda que insuficiente, na transmissão pela *Voz do Brasil*, aquela meia hora a que V. Ex^e, ainda ontem, se referiu. De sorte que aceito que nós poderíamos possivelmente estar aqui em maior número, mas não creio que mereçamos tão candente condenação por isso.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^e vai-me permitir o aparte, depois de ouvir o nobre Senador Dirceu Cardoso?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não.

Nobre Senador Jarbas Passarinho, o aparte do nobre Senador Itamar Franco, acredito, não terá arranhado o meu discurso, mas o valorizado.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Arranhou um pouco a mim, que sou amigo dele, na interpretação pelos outros que estão ausentes.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — O seu aparte valorizou o meu discurso, porquanto provocou o debate. Esta polémica, esta controvérsia a respeito da construção de Brasília deve começar de agora, depois desses 18 anos. Há necessidade de um estudo muito sério para que um outro Queóps, diante da ameaça termonuclear, não venha querer construir a nova Capital do Brasil, do terceiro milénio, debaixo do Planalto, a mil ou a dois mil metros, na mina de Morro Velho, desde que já está aberto o buraco. Não, porque a grande justificativa que se fazia desde a época de D. João VI, a era da colubrina — V. Ex^e que é um emérito artilheiro, sabe que me refiro a uma arma usada pelo Duque de Navarra, o primeiro a explorar de fato — de fato mesmo — a pólvora como poder de impulsão...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^e já é um artilheiro honorário.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — ... era que havia necessidade ingente de transportar a Capital da República para o interior, em virtude das incursões corsárias, em virtude do assédio marítimo. Mas, nobre Senador, hoje, um aperto de botão, uma mudança magnética pode destruir uma cidade com a modificação climatológica. Mas o fato, ilustre Senador Jarbas Passarinho, é que não há justificativa para se estabelecer dicotomia entre centro cultural e centro político, centro econômico e centro político. Isto foi um erro categórico e nós ainda vamos penal, e penal muito, em decorrência deste erro gravíssimo. Pode-se promover o desenvolvimento de qualquer área, como aconteceu com Manaus. Por que iria eu pedir a Capital da República para Manaus? Para que não se perdesse metade do território nacional e com a instalação, no centro geofísico

da Amazônia, da Capital da República pudesse haver o desenvolvimento? Para isto, bastou a Zona Franca de Manaus, que deu um impulso extraordinário à região, igual ou maior do que Brasília. Pergunto: onde está a indústria de Brasília? Onde está o verdadeiro funcionamento industrial e econômico de Brasília?

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Faz soar a campainha.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — A não ser em um milhão de funcionários; é a indústria de funcionários. Essa indústria de funcionários é que sustenta Brasília.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Brasília não é cidade industrial.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador, V. Ex^e dispõe de apenas dois minutos para o término do seu tempo regimental, e o nobre Senador Itamar Franco está vigilante no sentido de usar os 10 minutos finais, para proferir a sua oração.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, Sr. Presidente. Ouvirei rapidamente o nobre Senador Dirceu Cardoso e logo em seguida encerrarei.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador, agora, divirjo dos dois; não divirjo só de V. Ex^e. A culpada desse aspecto tumultuar do Senado não é Brasília, o culpado não é o povo; os culpados deste deserto são dois livrinhos: um, a Constituição Federal; o outro, o Regimento Interno. A Constituição Federal, quando retirou do parlamentar as prerrogativas do seu mandato a respeito de assuntos que ele não pode discutir hoje e para os quais ele não tem alçada, como a questão do orçamento, a questão das emendas, dos salários, dos subsídios, enfim, de uma infinidade delas, fez desertar daqui o povo, porque nós não temos mais coisas substanciais para discutir. O Regimento Interno é culpado porque tirou o Senador daqui, estabelecendo a ditadura das lideranças. Está ali o Líder da ARENA, representando 45 Senadores, falando por 45 Senadores e votando por 45 Senadores. Portanto, não há, obrigatoriamente, necessidade da presença do Senador em plenário. Se nós mudarmos o Regimento e a Constituição, restabelecendo as prerrogativas do parlamentar, nós teremos o povo nas galerias e teremos também, forçosamente, os Senadores aqui, no plenário, porque o Líder, votando por toda uma Bancada, não mais faz presente aqui o Senador que está no seu gabinete, recebendo a sua visita, ou dando os seus telefonemas. São esses dois livros os culpados por esta deserção de nosso plenário.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Agradeço o aparte do ilustre Senador Dirceu Cardoso e encerro o meu discurso, agradecendo a benevolência da Presidência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Antes de entrar no assunto que me traz à tribuna, gostaria apenas de responder ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Senador Dirceu Cardoso, praticamente, complementa o que eu diria ao Senador Jarbas Passarinho.

Eu não disse que a causa principal, Sr. Presidente, do afastamento do povo desta Casa é a ausência de Senadores no plenário. Concordo com S. Ex^e o Senador Dirceu Cardoso, e havia até anotado aqui: um Poder Legislativo que não pode exercer com plenitude as suas funções, um Poder amesquinhado, um Congresso que pode ser fechado por decreto do Senhor Presidente da República, porque deixa de votar uma reforma do Poder Judiciário, um parlamentar

que pode ser cassado, neste instante, como eu posso ser cassado agora. Sr. Presidente, isto sim é que também trouxe o afastamento do povo da galeria; não a Capital da República instalada aqui, em Brasília.

O dia em que houver, realmente, uma interdependência dos Poderes nesta Nação, novamente negar que a Capital da República já seja um grande centro cultural levará a uma distância muito grande, e foi por isso que nós não concordamos aqui — e respeitosamente — com nosso colega, meu prezado amigo da Bancada, Senador Evandro Carreira.

A Capital foi muito bem instalada, Sr. Presidente; e V. Ex^e, Senador Jarbas Passarinho, me permita esta discordância, de que, se nós estamos com este plenário vazio, é em virtude das proximidades de uma eleição. Desde que aqui cheguei, em 1975, quantas e quantas vezes, Sr. Presidente — e V. Ex^e é testemunha — quantas e quantas vezes estamos terminando as nossas sessões com 3, 4 ou 5 Srs. Senadores? Quantas vezes, Senador Jarbas Passarinho, o Líder de V. Ex^e para assuntos econômicos, ali, daquela tribuna, falava apenas para a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, nem um Senador da ARENA presente?

Quantas e quantas vezes, Sr. Presidente, nós, do Movimento Democrático Brasileiro, falamos apenas para a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro?

Hoje, V. Ex^e está aqui presente e faço justiça a V. Ex^e, que é um dos mais assíduos e dos mais trabalhadores Senadores do Governo, nesta Casa.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Muito obrigado. Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex^e.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Senador Itamar Franco, sei que V. Ex^e dispõe de muito pouco tempo para o seu discurso e quero ser extremamente breve. Nós discutiríamos por muito tempo essas questões, porque não há Ato Institucional nº 5 regendo a vida política da Inglaterra. Não há Ato Institucional nº 5 regendo a vida política dos Estados Unidos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Há o respeito que se tem pelo Parlamento inglês, Ex^e

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas o que eu mostrei a V. Ex^e é que eu vi Casas vazias...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Só não quero fazer uma comparação.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — ... e que apenas quando os assuntos eram realmente de grande capacidade de eco, popular é que as galerias se enchiham e as Casas também. Quantas vezes, em contraposição, posso perguntar a V. Ex^e, esta Casa foi plena de presença? Quantas vezes este plenário foi pequeno para atender aos Senadores e Deputados e ao povo que assistiu aqui a discursos, quer da parte da ARENA, quer da parte do MDB?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Nós queremos que ela seja sempre.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mesmo com todas as restrições a que V. Ex^e se refere? Então, não podemos simplificar em demasia os dados do problema.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Mas veja V. Ex^e os assuntos que trouxeram o povo aqui.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Os assuntos que trouxeram o povo não foi só o divórcio. Esta Casa esteve várias vezes plena de presença de Senadores, Deputados e povo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Esse, lamentavelmente, conseguiu.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — As causas são múltiplas. Era apenas essa a questão a que eu queria chegar. E não

queria deixar, sobre Senador Itamar Franco, porque já conheço o ponto de vista de V. Ex^e e lhe dou em grande parte razão, não queria deixar entretanto sem uma explicação o fato para o grande público, que poderia interpretar que a ausência dos Senadores aqui significa um costumeiro e crônico princípio de falta de zelo para com o seu mandato. Era apenas este o meu desejo, sem querer ser defensor dos Senadores e colocar V. Ex^e na posição de acusados.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Jarbas Passarinho, vou perder mais um minuto, e com prazer, com V. Ex^e

Nós podemos entender, como V. Ex^e diz quanto à ausência e o trabalho dos Senadores. Mas há pouco tempo, das galerias, um jovem companheiro meu de infância, oficial do Exército Brasileiro, oficial do Estado-Maior. S. Ex^e, pela primeira vez, vinha a Brasília, pela primeira vez vinha ao Senado Federal. E a impressão que eu ouvi desse jovem oficial, depois que se retirava desta Casa, deixou-me profundamente impressionado. Porque esse moço regressava para o seu corpo de tropa com a pior impressão possível do Senado Federal, pensando que nós Senadores não trabalhamos neste país. E não adiantaria eu argumentar com esse prezado oficial, meu companheiro de infância, que esses Senadores estão em seus gabinetes trabalhando, recebendo seus correligionários, etc.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas veja, sobre Senador — conceda-me apenas meio minuto — porque o problema acaba tomando caminho secundário no lugar do principal. Muito antes disso, eu também era um jovem oficial do Exército, e a primeira vez que eu fui assistir a uma sessão da Câmara dos Deputados, no Rio de Janeiro, saí escandalizado. Porque eu vi a maioria dos deputados de costas para o orador que falava, ninguém lhe dando atenção. E não havia o Regimento a que se refere o Senador Dirceu Cardoso, e os Deputados faziam do Orçamento uma colcha de retalhos, e os Senadores também, no interesse dos seus eleitores do Rio de Janeiro. E não havia também naquele ocasião atenção para com eles. Eu não estou divergindo do ponto de vista de que os dois livros também são causas, apenas eu acho que as causas são múltiplas.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, lamentavelmente não terei tempo, mas trago, a pedido de alguns moradores de Sobradinho assunto ligado ao Distrito Federal. Em memorial, pedem-me trazer ao conhecimento do Plenário e do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal o seguinte, Sr. Presidente:

"Trata-se de impedir o desmatamento para fins de reflorestamento com eucalipto no platô situado acima da linha de lotes rurais no Núcleo Rural de Sobradinho II.

Dados e Exposição de motivos

— A permanência do platô em estado natural, com sua vegetação de cerrado é vital para a conservação das nascentes de água que servem a cerca de 15 propriedades rurais sob regime de arrendamento com a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. Todas explorando agricultura e pecuária em nível compatível com a área."

Há pouco, o Senador Evandro Carreira lembrava o problema de indústria de Brasília. Nós sabemos que a Capital não surgiu como cidade industrial.

"2 — PROFLORA, é a firma que se apresenta como concessionária. Entretanto, a FZDZ informa que não fez tal concessão e que, pelo convênio em plena vigência assinado com a TERRACAP, somente a Fundação tem jurisdição sobre as terras rurais. Informa, ainda, a Fundação que dispõe de áreas melhores indicadas para esse tipo de concessão, sendo aquela a última a ser indicada para essa finalidade, eis que reconhece a condição de reserva protetora das águas daquela região e tem responsabilidade sobre a exploração agrícola que ali se desenvolve.

3 — O Departamento de Terras e Colonização não tendo concedido tal autorização e não cabendo competência à TERRACAP para tal, infere-se a irregularidade da atuação dessa empresa. Ainda que existisse uma concessão legalmente feita os ocupantes daquele loteamento rural (em regime de arrendamento) iriam pugnar pela sustação do desmate, pois as consequências previstas estão fora de qualquer dúvida: as nascentes desaparecerão ou se reduzirão ao insuficiente na melhor hipótese."

Sr. Presidente, segue-se a parte final deste memorial. Solicito a V. Ex^e que o faça publicar na íntegra.

Concluindo, Sr. Presidente, quero deixar registrado o meu apelo ao Sr. Governador do Distrito Federal, a fim de que S. Ex^e mande os seus técnicos verificarem este desmatamento, para evitar exatamente um prejuízo muito grande às nascentes desse loteamento em Sobradinho. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

MEMORIAL

Ao Exmº Senhor
Senador Itamar Franco

Assunto: Trata-se de impedir o desmatamento para fins de reflorestamento com eucalipto no platô situado acima da linha de lotes rurais no Núcleo Rural de Sobradinho II.

DADOS E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1 — A permanência do platô em estado natural, com sua vegetação de cerrado é vital para a conservação das nascentes de água que servem a cerca de 15 propriedades rurais sob regime de arrendamento com a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. Todas explorando agricultura e pecuária em nível compatível com a área;

2 — PROFLORA é a firma que se apresenta como concessionária. Entretanto, a FZDF informa que não fez tal concessão e que, pelo convênio em plena vigência assinado com a TERRACAP, somente a Fundação tem jurisdição sobre as terras rurais. Informa, ainda, a Fundação que dispõe de áreas melhores indicadas para esse tipo de concessão, sendo aquela a última a ser indicada para essa finalidade, eis que reconhece a condição de reserva protetora das águas daquela região e tem responsabilidade sobre a exploração agrícola que ali se desenvolve.

3 — O Departamento de Terras e Colonização não tendo concedido tal autorização e não cabendo competência à TERRACAP para tal, infere-se a irregularidade da atuação dessa empresa. Ainda que existisse uma concessão legalmente feita os ocupantes daquele loteamento rural (em regime de arrendamento) iriam pugnar pela sustação do desmate, pois as consequências previstas estão fora de qualquer dúvida: as nascentes desaparecerão ou se reduzirão ao insuficiente na melhor hipótese.

4 — Consultei duas autoridades no assunto, as seguintes:

Dr. Ezequias Heringer, Engº Agrônomo, Técnico em Florestas e Assessor Técnico do IBGE na Reserva Ecológica do IBGE (Telef. 562-2262).

Essa autoridade me declarou que ele próprio e o Dr. Oromar Pinho Tavares, Engº Florestal da CAESB, desempenhavam funções na empresa PROFLORA até há pouco tempo e dela se desligaram por não concordarem com a linha de atuação adotada pela empresa. Consideram predatória, e contrária à política de defesa da ecologia, sua atuação.

Indagado por mim sobre se prestaria essa declaração a alguma autoridade a quem eu me dirigisse, o Dr. Heringer acedeu, desde que convocado por algum organismo, como a Comissão do Distrito Federal ou a Comissão de Agricultura — Que somente não concordava em fazer declarações de moto-próprio por questão de escrúpulo profissional: poderia parecer revanchismo qualquer pronuncia-

mento seu que não fosse a coberto de uma convocação por órgão público competente.

Contudo, julgo que posso trazê-lo a presença de V. Ex^e para prestar esclarecimentos mais técnicos e mais extensos. Poderia, também, colocá-lo em contato com V. Ex^e pelo telefone.

O Loteamento Rural em questão é o do Núcleo Rural de Sobradinho II, na estrada DF-9, que partindo do final da avenida principal daquela cidade-satélite serve à linha de chácaras e granjas que se estende até a região da FERCAL e, fechando um semicírculo, vem terminar no ponto conhecido por Alto do Café Planalto, servindo nesse trecho final à região onde se encontram as instalações das fábricas de cimento CIPLAN e TOCANTINS, além do frigorífico FRIBUSA, uma fábrica de asfalto e fábricas de brita.

Contudo, a área afetada e em vias de ser prejudicada pelo desmatamento se situa no inicio da descrição feita acima.

Senhor Senador Itamar Franco

A urgência das providências que venho solicitar de V. Ex^e justificam pelo fato de já hoje, quando deixei pela manhã o lote rural que exploro, e onde resido com minha família, encontrei trator e caminhões que para lá se dirigiam (para o local do desmatamento) talvez para dar início à devastação.

Se consumado o desmatamento o mal estará feito independentemente da plantação de eucaliptos. E para esse trabalho a empresa dispõe de maquinaria que o levarão a cabo em poucos dias. Estou informado que usarão o sistema de arrastão com correntes, processo arrasador e rapidíssimo.

Dai meu pedido a V. Ex^e para que interceda, se possível por via telefônica, como primeiro passo, junto ao Senhor Governador Elmo Serejo Farias, no sentido de suspender imediatamente o desmate. Seguir-se-ão as sindicâncias sobre as responsabilidades. Doutra forma o mal estará feito antes mesmo de se encerrarem as sindicâncias.

Espero ter sensibilizado V. Ex^e pelo caso, que é indubitavelmente de interesse público e mais: de grande interesse na defesa da atividade agropecuária do cinturão verde do Distrito Federal, além da lesão ao potencial de mananciais da região.

Muito respeitosamente, — Antônio Estanislau Gomes, CPF 000. 088771 — 49 — Ident. 247.204, INT-DF TELEF. de res. 591-1705 — De trabalho 225-4805, Ramal 605.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores :

O Ministro Ângelo Calmon de Sá, da Indústria e do Comércio, encerrou, no dia 4 de julho passado, em Varsóvia, uma série de conversações com o Governo da Polônia; tendo assinado quatro acordos, que englobam créditos brasileiros, cooperação na prospecção geológica, fornecimento de equipamentos e cooperação entre as câmaras de comércio dos dois países.

Naquel dia, o Ministro Ângelo Calmon de Sá, como chefe da delegação brasileira à Polônia, manteve entrevistas com o Primeiro Ministro Piotr Jaroszewics, para tratar das relações econômicas bilaterais. Do encontro participaram o Ministro de Comércio Exterior e Economia Marítima da Polônia, Jerzy Olszewski, e o diretor do Departamento de Europa do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, João Paulo da Silva Paranhos do Rio Branco.

Um acordo de créditos foi assinado entre o Banco Handlowy da Polônia e o Banco Central do Brasil, destinados a empresas conjuntas de prospecção de carvão na Polônia, em uma associação da Kopex da Polônia e a SIDERBRAS.

Nas conversações concluídas, os poloneses trataram das entregas de equipamentos para barcos, trens e minas, fábricas de ácido sulfúrico, instrumentos de laboratório e científicos, enquanto o Brasil mostrou interesse em fornecer navios, equipamentos, papel, calçados e produtos de aço.

O comércio entre o Brasil e a Polônia atingiu trezentos milhões de dólares (Cr\$ 54 bilhões) no ano passado, tendo as importações

polonesas alcançado quase o dobro das do Brasil, dados que, por si só, dão medida da importância da missão que o Governo brasileiro enviou à Polônia, sob a chefia do nosso Ministro da Indústria e do Comércio, e que alcançou resultados os mais positivos.

No final de julho, esteve ele no Iraque, levando a termo outra importante missão, visando o incremento de nossas relações comerciais com aquele País. Informou o Ministro à imprensa que o setor de manufaturados é o que apresenta melhores perspectivas ao mercado consumidor iraquiano, com o Brasil tendo grandes possibilidades de elevar seu comércio com o Iraque, segundo maior fornecedor de petróleo ao país. Citou o exemplo da Volkswagen do Brasil, que vai ampliar suas vendas de automóveis. No setor de produtos primários voltou bastante otimista com a possibilidade do Brasil efetuar contratos de venda de médio e longo prazo. Sabe-se que os iraquianos estão bastante interessados em importar matérias-primas para a produção de alimentos.

Informou, também, que existe interesse do Brasil em participar de concorrências no Iraque, para venda de tratores, salientando que "a polícia de lá usa até Mercedes-Benz e Passat nas suas atividades". Por outro lado, fez questão de ressaltar a segurança dos veículos brasileiros, que num total de mil carros comprados pelos iraquianos, apenas sete apresentaram problemas.

Sr. Presidente, mantém o Governo do eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel o propósito de alargar o campo de nossas relações comerciais, trabalho de suma importância para o presente e o futuro do Brasil. É parte do enorme esforço com que o Governo tem enfrentando as dificuldades que nos vieram da crise petrolífera, com a preocupação de assegurar a continuidade do processo de desenvolvimento brasileiro. E os frutos desse trabalho nos possibilitaram, até hoje, manter o processo de nosso crescimento, a despeito de todos os obstáculos surgidos da conjuntura internacional.

Agindo sempre em perfeito entendimento com seus colegas do Ministério, tem correspondido à confiança nele depositada pelo Presidente da República, não medindo esforços para o bom desempenho de sua missão.

Felicitamos o Governo e, especialmente, o Ministro Ângelo Calmon de Sá, pelos bons resultados obtidos na viagem que fez à Polônia e ao Iraque, no estreitamento e na ampliação de relações que nos são de grande importância.(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho trazer ao conhecimento do Senado uma iniciativa notável do Município de Moji-Guaçu. Trata-se da exposição cerâmico-industrial, que se realizará naquela cidade, no período de 11 a 20 do corrente mês de agosto.

A iniciativa vem prestigiar o trabalho de um grande setor da comunidade local e regional que se dedica à cerâmica.

É da maior importância para o nosso autêntico desenvolvimento nacional apoiar e incentivar o trabalho realizado pela própria comunidade e vinculado às nossas condições naturais e culturais.

Cumprimentamos, por isso, o Prefeito Walter Caveanha e a comunidade de Moji-Guaçu, pela exemplar iniciativa.

ANIVERSÁRIO DE TATUÍ

Desejo consignar, também, nos Anais do Senado a homenagem ao Município de Tatuí, que comemora amanhã mais um aniversário de sua fundação.

Sob a administração eficiente e honesta do Prefeito Olívio Junqueira, Tatuí é um exemplo de trabalho e dedicação ao desenvolvimento nacional.

Impossibilitados de comparecer às solenidades que marcarão a data festiva da cidade, desejamos felicitar a população do Município, sua Câmara Municipal e o ilustre Prefeito Olívio Junqueira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária a, realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Regimento nº 117, de 1978, do Senhor Senador Benjamim Farah, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Doutor Oswaldo Aranha Filho, por ocasião da inauguração da Embaixada de Israel em Brasília, no dia 11 de maio de 1978.

— 2 —

Votação, em turno único, do Regimento nº 121, de 1978, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "Verdades sobre a política salarial", de autoria do Senador Franco Montoro, publicado no *Folha de S. Paulo*, edição de 17 de maio de 1978.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1978 (nº 4.804-B/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre novas inscrições de magistrados federais no Montejo Civil da União, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 352 e 353, de 1978, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 123^a SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1978

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. MAURO BENEVIDES

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Evandro Carreira — Catete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire —

Cunha Lima — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale.

— Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 215, DE 1978

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Resolução nº 48, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$ 42.909.390,82 (quarenta e dois milhões, novecentos e nove mil, trezentos e noventa cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1978. — **Otto Lehmann**, No exercício da Liderança da ARENA

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 375, item II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

Em 10 de agosto de 1978

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Altevir Leal, Fausto Castello-Branco e Osires Teixeira, pelos nobres Srs. Senadores Henrique de La Rocque, Otto Lehmann e Alexandre Costa, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 67, de 1978 CN — referente ao Projeto de Lei nº 20, de 1978 — CN, que “dispõe sobre a vigilância sanitária de alimentos destinados ao consumo humano e dá outras providências.”

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Eurico Rezende**, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 117, de 1978, do Sr. Senador Benjamim Farah, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Doutor Oswaldo Aranha Filho, por ocasião da inauguração da Embaixada de Israel em Brasília, no dia 11 de maio de 1978.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

E o seguinte o discurso proferido pelo Dr. Oswaldo Aranha Filho:

Sr. Embaixador:

Ao convidar-me de maneira tão generosa para inaugurar consigo a Casa de Israel na Capital Federal de meu País, disse que minha presença significaria esta solenidade.

Não poderia haver maior elogio e eu o recebo com a profunda humildade que a lembrança e a saudade de meu pai sempre envolve-

ram o meu viver. Mas Senhor Embaixador, cabe a mim, como brasileiro que está ligado ao povo israelita por laços além de afetivos até históricos, dizer-lhe de nossa admiração por sua gente que soube, esta sim, independente das aguuras, dos sofrimentos, das injustiças, conseguir forças para dar por dois milênios o exemplo maior de dignidade.

Foi na seiva desse sentimento que o povo de Israel, transformando seus hábitos, alterando sua personalidade, criando novas forças, conseguindo manter velhas resistências, pôde sobreviver.

Sua vida foi um constante holocausto mas foi pela dignidade intrínseca de sua personalidade que o israelense transformou-se, agigantou-se e forjou, na terra partilhada em 29 de novembro de 1947, uma Nação exemplar.

Ao viver Israel nos breves dias em que lá estive no início do ano da comemoração do vigésimo quinto aniversário de sua independência, senti como uma revivescência o constatar de seus feitos extraordinários, tive a noção de seu progresso e recebi a lição da extraordinária integração de sua nova concepção de Pátria.

Para mim, homem de formação liberal, Israel de hoje conceitua uma lição especial e profundamente significativa, pois, a jovem Pátria cresceu permitindo liberdade para todos, construindo uma vida democrática independente da situação esdrúxula de estar, geograficamente, como terra sitiada. Não prejudicaram seu desenvolvimento as invasões de seu território, as constantes guerrilhas ao longo de suas fronteiras, o total isolamento a que foi submetido o novo Estado. Criou forças buscando a seiva generosa dos que, por longos anos, acostumados a esses sofrimentos, erguiam no deserto a estrutura da nova e tão almejada Pátria. E seu crescimento não se fez, apesar das circunstâncias, apenas bélico. Sim, o povo de Israel tinha que adentrar-se para defender o território já agora pátrio, mas o progresso mais evidente nos solos desérticos é o do cultivo de suas terras, do culto às letras e às artes e a confiança e respeito no sistema democrático. Universidades foram erguidas e trabalham hoje espalhando ensinamentos. A produtividade industrial e agrícola alcançou um padrão desconhecido na região. Estradas se desdobram pelas planícies e cortam montanhas. A água é transportada e o deserto é irrigado transformando-se em solo fértil. Nascem os bosques cultivados pela mão trabalhadora do homem.

É como uma seiva nova, uma motivação diferente que forja e dá aspectos sociais positivos à Nação israelita. Pois aquela terra, onde poucos são os que ali nasceram, onde não encontram senão raízes remotas e de fundo histórico, passou a ter significado mais valioso, mais sensível e emotivo, transformando-se, como por encanto, no solo pátrio intangível e pelo qual novos sacrifícios se somarão, novos mártires tombarão em sua defesa e pela manutenção de sua integridade.

Permita-me Sr. Embaixatriz, dirigindo a V. S.º dizer que:

Na fantástica e trágica história do povo judaico sobressai a presença silenciosa, meiga, terna mas efetiva e tantas vezes luminosa da mulher. Da mulher companheira não só no constante forjar de muitas Nações, mas também da companheira inigualável na dor e no sofrimento.

Daquelas que foram as mortas-vivas dos campos de concentração de Treblinka e Dachau.

Daquelas que foram as vivas-mortas dos guetos de Varsóvia.

Daquelas que ao lado de seus companheiros amainaram as terras áridas e também com eles, por seu carinho e dedicação, subiram as culminâncias do criar e do saber. •

É por isso que dois mil anos de injustiça, terror e morticínio não puderam fazer ceder esse grande povo que nessa heróica obstinação vai semeando novas eras de inteligência, criação e amor, contribuindo generosamente para uma humanidade que, de tempos em tempos, desgraçadamente, volta a colocar-lhe o estigma fatal e cruel.

Mas, Israel, Sr. Embaixador, independente de sua situação geográfica e apoiando-se somente no espírito indomável de sua gente, na sabedoria de seus grandes homens e na extraordinária ajuda fornecida pelos seus irmãos de todo o mundo, arranca os grilhões

que a injustiça milenar lhe colocara e conquista um lugar definitivo entre as Nações.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 121, de 1978, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "Verdade sobre a Política Salarial", de autoria do Senador Franco Montoro, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 17 de maio de 1978.

Em votação o requerimento.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Adianto o meu voto, que será restritivo. Isto não implica em nenhuma diminuição ao talento do jovem economista André Franco Montoro. Creio que cometi um equívoco; o artigo é do próprio Senador e não de seu filho André Franco Montoro Filho, que escreve no jornal *Folha de S. Paulo*. Pergunto a V. Ex^e quem é o autor do requerimento de transcrição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência informa a V. Ex^e que o artigo é do filho do nobre Senador Franco Montoro, Prof. André Franco Montoro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Lastimo discordar da Presidência, mas a nota de rodapé do jornal declara que André Franco Montoro é Senador, ex-Líder da Minoria no Senado, ex-Ministro do Trabalho e Professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Então, é do próprio.

Sr. Presidente, peço ao nobre Senador Dirceu Cardoso que me dê a generosidade da sua atenção para o caso, como sugeri que assuntos dessa natureza fossem discutidos numa Comissão própria, como a Comissão de Economia, por exemplo. Temos afirmativas aqui que nós, da Bancada da Maioria, evidentemente não podemos deixar passar em julgado, sem que sejamos apontados, amanhã, pelo menos, como omissos ou, pior ainda, como incoerentes.

Aqui se declara que a política salarial pretendeu fazer três coisas. A primeira, fazer um reajuste anual dos salários, o que não foi propriamente uma pretensão, mas uma decorrência. A segunda, sim, que seria importante, manter os salários ao nível do processo inflacionário para evitar a sua erosão, a que V. Ex^e se referiu há pouco; e em seguida acrescentar a esses salários uma taxa progressiva de participação do trabalhador, como resultado do trabalho no crescimento do Produto Nacional Bruto.

Ora, em seguida se declara aqui que a CPI da política salarial, na Câmara, provou perda dos salários reais, de 30%, no período de 1964 a 1975. É uma afirmativa a ser provada. Absolutamente, isso não passou em julgado. Esses salários reais sofreram achatamentos até o segundo semestre de 1967. Daí por diante houve reconquista de poder. E homens como o Deputado Ruy Pedrosa de Brito, que hoje é Deputado pelo MDB, na Bancada da Câmara Federal, por São Paulo, reconhecem que durante o período do Presidente Costa e Silva houve uma alteração da lei, no sentido de impedir que os achatamentos continuassem; e mais do que isso, dado um abono, em alteração da lei, fazendo com que o resíduo inflacionário fosse comparado com a inflação verdadeira, ao cabo do período correspondente a 12 meses e, havendo discrepância, houvesse a correção, automaticamente que, ainda que com o atraso de 12 meses, a correção se fazia, de maneira que não é justa a afirmativa; está para ser provada.

E, finalmente, declara-se, aqui, que os dados de custo de vida calculados pela Fundação Getúlio Vargas foram reduzidos artificialmente a 13,7%. Lastimo discordar profundamente, Sr. Presidente. Lastimo inclusive, que uma entidade como a Fundação Getúlio Vargas, que tem respeito internacional, seja apontada aqui como uma entidade da mais baixa qualificação moral, porque ela serviria a propósitos nefastos do Governo para fazer artificialmente a redução do custo de vida. Não se deu isso. Todos podemos admitir, com a máxima honestidade, é que se deu, no último ano do Governo do Presidente Médici, uma manipulação de mercado, que é diferente da manipulação de números. O mercado da Guanabara foi assistido, foi provido, manteve os valores de venda daqueles artigos de supermercado mais baixos que o resto do Brasil; como a Guanabara era a média e é ainda a média pela qual se regulam os dissídios coletivos de trabalho, automaticamente, foram prejudicados os trabalhadores do resto do Brasil. Reconheço isto. Tenho a dignidade de reconhecer isto. Mas não posso, Sr. Presidente, aceitar que a Fundação Getúlio Vargas receba esse labéu, que uma instituição da maior respeitabilidade possa ser considerada como uma entidade capaz de manipular dados, de falsificar dados, para servir a uma política, por seu turno, opressiva e indigna do Governo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa) Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É o seguinte o artigo cuja transcrição é solicitada:

VERDADES SOBRE A POLÍTICA SALARIAL

André Franco Montoro

Podemos sintetizar em cinco pontos os aspectos mais graves e atuais do problema dos salários:

Em primeiro lugar, de acordo com a política salarial fixada pelo Governo, em 1964, os reajustamentos deveriam obedecer a três princípios: a) seriam feitos anualmente; b) deveriam manter o valor real dos salários; c) acréscido de um aumento correspondente à elevação da produtividade da economia nacional no ano anterior.

Em segundo lugar, desses princípios, só foi executado o primeiro — reajuste anual — que é injusto e prejudica os assalariados, pois os preços dos alimentos, dos remédios e demais produtos, e até mesmo o dólar e a correção monetária, são elevados a cada momento, enquanto os salários devem esperar um ano para serem reajustados.

Em terceiro, os demais princípios da política salarial não foram cumpridos. Os reajustamentos fixados pelo Governo não mantiveram o valor real do salário; pelo contrário, o reduziram substancialmente em termos reais. Conforme dados da CPI sobre política salarial, de 1976, essa perda real do valor dos salários mais frequentes (salário modal) foi da ordem de 30% no período de 1964 a 1975.

Em 1965, para comprar os alimentos essenciais previstos na lei, um empregado precisava trabalhar 87 horas; em 1978 ele precisa trabalhar 150 horas para comprar a mesma quantidade de alimentos.

É preciso não esquecer que, em 1973, os dados de custo de vida calculados pela Fundação Getúlio Vargas foram artificialmente reduzidos a 13,7% quando, na realidade, como reconheceu o próprio Governo, a elevação foi superior a 26%.

Em quarto lugar, quanto à participação dos salários no aumento da produtividade, os índices oficiais foram sempre inferiores ao crescimento efetivo do produto nacional.

Assim, conforme dados do Banco Central, em 1968, a produtividade real cresceu de 5,8%, mas, para efeito de salário, foi calculada em apenas 2%. Em 1969, essa diferença foi de 5,5 para 3% e, assim, sucessivamente nos anos seguintes. No tocante ao salário mínimo, a situação é ainda mais grave. De acordo com dados do Banco

Central, Fundação Getúlio Vargas, DIEESE e FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, da USP), de fevereiro de 1964 a fevereiro de 1978, a produtividade *per capita* da economia brasileira cresceu 82% e o salário mínimo real caiu 55%.

O quinto ponto é que o salário mínimo fixado pelo Governo foi sistematicamente calculado em níveis inferiores aos demais reajustamentos salariais. Eis alguns dados: em 1969, o índice de reajuste da política salarial foi 23,5% e o salário mínimo apenas 20,4; em 1970, essa diferença foi de 24% para 20; em 1971, de 24% para 20,5; em 1972, de 24% para 19,1; em 1973, de 18,5% para 16,1.

O poder de compra do atual salário mínimo equivale a apenas 58,92% do valor do primeiro, fixado pelo Decreto-lei nº 2.162, de 1º de maio de 1940. Para que o salário mínimo recuperasse em maio de 1978 o valor aquisitivo de 1940, seria necessário um reajuste de 117%, alcançando Cr\$ 2.041,53. Se o salário mínimo tivesse acompanhado integralmente a taxa do crescimento econômico do País, ele seria hoje de Cr\$ 10.051,12. (V. Salário Mínimo—DIEESE—1978.)

De acordo com os índices oficiais, o novo salário mínimo de Cr\$ 1.560,00 deverá cobrir as seguintes despesas:

— alimentação	Cr\$ 716,60
— habitação	Cr\$ 358,80
— vestuário	Cr\$ 186,58
— higiene	Cr\$ 86,11
— transporte	Cr\$ 86,11
— INPS	Cr\$ 124,80

Haverá em qualquer parte do País uma família que possa viver com esses recursos insignificantes? Esses desvios da política salarial atestam a injusta distribuição da renda nacional.

O melhor índice para indicar a participação da população no desenvolvimento, ou uma justa distribuição da renda, é, sem dúvida, a correlação entre os salários mais baixos e os mais elevados. Na Alemanha, por exemplo, esse índice é de oito vezes, o que significa que o salário mais alto não pode ser superior a oito vezes o menor salário ali percebido. Em outros países esse índice é de 10, 12, 14 vezes. No Brasil, em 1961, por uma lei de iniciativa do DASP, esse limite era de 18 vezes.

Qual é hoje no Brasil o limite entre a menor remuneração e a maior? Tomemos apenas o funcionalismo federal. Essa diferença, em 1976, era de 33 vezes. Com o reajuste daquele ano, essa relação passou a ser superior a 40 vezes. No caso das autarquias, empresas públicas e outros órgãos da administração indireta a relação sobe a mais de 100 vezes. E nas empresas privadas, especialmente nas instituições financeiras, essa diferença chega a ser superior a mil!

A primeira solução para o problema dos salários no País é permitir a negociação direta entre empregados e empregadores através de suas representações sindicais. A negociação coletiva é hoje a grande reivindicação dos trabalhadores brasileiros, como forma de substituir a fixação burocrática dos índices estabelecida pelo Governo.

Outra medida que se impõe é a modificação da lei do FGTS, que vem favorecendo as despedidas nas épocas de reajustes e impedindo a melhoria de salários. Nesse sentido os trabalhadores pleiteiam a elevação da atual multa de 10%, paga pela empresa ao empregado despedido sem justa causa. Com esse objetivo de dificultar a despedida injusta, encontra-se em tramitação no Senado o Projeto nº 52, de 1978, de nossa autoria, que eleva essa multa para 100% do FGTS.

Uma terceira medida, que poderá atenuar a situação aforista em que se encontram os trabalhadores com maiores encargos, é a elevação da cota do salário-família, que poderá ter o seu valor duplicado mediante a aplicação correta de recursos já existentes com essa destinação. Esse aumento poderá elevar imediatamente a remuneração de milhões de trabalhadores mais necessitados em todo o Brasil, sem a criação de quaisquer ônus para as empresas ou à administração pública, mas simplesmente com a aplicação de recursos da conta do salário-família, que apresenta saldo superior a 3 bilhões de cruzeiros, em poder do INPS. Com esse objetivo está tramitando no Sena-

do o Projeto de Lei nº 90, de 1976, de nossa iniciativa, que dobra a cota do salário-família para os empregados que ganhem até 5 salários mínimos, e projetos semelhantes dos Senadores Agenor Maria e Nelson Carneiro.

Como solução de emergência os trabalhadores pleiteiam, neste momento, a concessão imediata de um abono de 20% para todas as categorias profissionais, sem desconto nos próximos reajustes. A providência é de rigorosa justiça para atenuar o achatamento salarial e os efeitos da violenta elevação do custo de vida.

Mas a medida mais importante para a correção da política salarial e a melhor distribuição de renda no País é a rápida passagem do atual regime autoritário e centralizador para um modelo político democrático e de participação dos setores da comunidade nas decisões que lhes dizem respeito.

"Há uma íntima interdependência entre concentração de renda e concentração de poder político", afirmou recentemente à revista "Veja" o professor Adroaldo Moura da Silva, da Faculdade de Economia da USP. Realmente, o centro do problema se localiza no núcleo de decisão, atualmente concentrado nos órgãos federais de Brasília, distantes das bases, insensíveis e desconhecedores da realidade complexa e diferenciada do País, mais sujeitos à influência e pressão dos grandes interesses.

Sem receio de erro podemos concluir: o melhor instrumento da justa distribuição da renda chama-se democracia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1978 (nº 4.804-B/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre novas inscrições de magistrados federais no Montepio Civil da União, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 352 e 353, de 1978, das Comissões:

- de Serviço Públíco Civil; e
- de Finanças..

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1978

(Nº 4.804-B/78, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre novas inscrições de magistrados federais no Montepio Civil da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O disposto do art. 1º do Decreto nº 5.137, de 5 de janeiro de 1927; nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 3.058, de 22 de dezembro de 1956; e nos arts. 1º e 2º da Lei nº 4.477, de 12 de novembro de 1964, aplica-se aos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, aos Juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, aos Juízes Federais, aos Juízes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento, aos Juízes de Trabalho Substitutos e aos Juízes de Direito do Distrito Federal e de investidura federal no Estado do Rio de Janeiro, bem como às pensões já concedidas a seus beneficiários pelo Montepio Civil ou pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, as quais serão pagas pelo Tesouro Nacional.

Parágrafo único. A faculdade prevista neste artigo não se estende aos Ministros e Juízes classistas, de investidura temporária, do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, respectivamente.

Art. 2º No processo de habilitação e concessão do benefício observar-se-á o disposto no art. 11 e seus parágrafos da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964.

Art. 3º Compete ao Departamento de Pessoal do Ministério da Fazenda apreciar e proferir decisão sobre os pedidos de inscrição no Montejo Civil da União.

Art. 4º A despesa decorrente da execução desta lei ocorrerá à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento para o corrente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão, passa-se à apreciação do Requerimento nº 215, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 48, de 1978.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 1978, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 428, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$ 42.909.390,82 (quarenta e dois milhões, novecentos e nove mil, trezentos e noventa cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 429, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, redação final de matéria em regime de urgência que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

PARECER Nº 434, DE 1978 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1978.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$ 42.909.390,82 (quarenta e dois milhões, novecentos e nove mil, trezentos e noventa cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1978. — **Adalberto Sena**, Presidente; — **Otto Lehmann**, Relator — **Dirceu Cardoso**.

ANEXO AO PARECER Nº 434, DE 1978

Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 42.909.390,82 (quarenta e dois milhões, novecentos e nove mil, trezentos e noventa cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 42.909.390,82 (quarenta e dois milhões, novecentos e nove mil, trezentos e noventa cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado a financiar a execução de obras na área do Projeto CURA, englobando drenagem, sistema viário, iluminação pública, recreação e cultura naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Achando-se em regime de urgência a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser imediatamente submetida à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1978.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para discutir a redação final.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para discutir a redação final. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desculpe-me V. Ex^e que eu chegue ao projeto desorrido, a des-tempo. Não quero discutir a redação final, mas quero registrar, Sr. Presidente, a justiça da decisão do Senado Federal, em face do atendimento das justas pretensões submetidas à consideração da Casa pela Prefeitura do Município de Mauá, em São Paulo.

Acha-se presente, aqui, à nossa sessão, o jovem Prefeito daquela cidade paulista que, na exuberância dos seus 30 anos, idealista, trabalhador, dinâmico, com a larga estrada política e eleitoral pela frente, tem à frente do seu município, se constituido motivo de orgulho para aquela cidade e para aquele grande município paulista.

Com o orçamento que vai ter em 1979 — quatrocentos milhões de cruzeiros a movimentar em benefício do povo — revela essa comunidade a sua grandeza, a sua expressão dentro do mosaico municipal paulista e, principalmente, da figura ilustre do seu Prefeito e de seu Secretário da Fazenda, que aqui comparecem, prestigiando a decisão do Senado Federal.

Homem do MDB, do nosso partido, na pujança dos seus 30 anos, Sr. Presidente, tem ainda um futuro imenso e nós desejamos que possa o Senado Federal, ainda, assistir S. Ex^e aprovando projetos de outros municípios paulistas, como Senador da República.

Eram estas as considerações que eu desejava fazer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estas observações me vêm a propósito de exposição de motivos aprovada na Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, seção do Rio de Janeiro, que me foi encaminhada pelo Almirante Henrique Batista da Silva Oliveira, presidente daquela entidade.

Os ex-combatentes são sempre lembrados pelos detentores do poder que, qualmente, presidem cerimônias em todo o país, na rememoração de nossa participação na Segunda Guerra Mundial. Os governos militares oriundos do Movimento de 1964 têm se destacado na exaltação aos ex-pracinhas. Infelizmente, essa uma conduta superficial, pois os ex-combatentes continuam desamparados e a eles se nega o que lhes é assegurado em leis de texto o mais claro. É permanente, assim, a luta em prol dos direitos que amparam os ex-combatentes, numerosos deles morrendo sem que jamais tenham logrado justiça.

Esse um comportamento lastimável: a lei é desobedecida; as decisões judiciais não são reconhecidas pelo poder público e os pracinhas continuam desamparados e injustiçados.

É o que está claro e objetivamente exposto no documento que o presidente da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil me dirigiu, aos 29 de junho de 1978. A Associação se empenha em alcançar que o Governo cumpra leis em pleno vigor, que objetivam o amparo aos ex-pracinhas. Até o Ministério do Exército lhes estaria negando o que a lei lhes asseguraria.

Sr. Presidente, urge uma mudança de atitude, definitiva, para que os ex-combatentes deixem de ser vítimas de graves injustiças. Os direitos que sucessivas leis lhes dão, devem ser reconhecidos de uma vez por todas, cessando um procedimento ilegal e, também, reprovável, pois significam verdadeiro desprezo àqueles que colocaram suas vidas a serviço do Brasil na Segunda Guerra Mundial.

Este, o apelo que formulo ao Governo, especialmente ao Presidente da República e aos Ministros Militares, que devem, creio, ter o máximo empenho no cumprimento das leis que amparam os ex-pracinhas, no caso especialmente aqueles que lutaram pelo Brasil em postos modestos.

Tão objetiva e inquestionável a exposição de motivos que me foi enviada pelo Almirante Henrique Batista da Silva Oliveira que, em vez de comentá-la, prefiro torná-la parte integrante deste meu discurso, na convicção de que os problemas nela expostos serão logo examinados pelas autoridades competentes, de forma a se atender justos reclamos dos ex-pracinhas.

Este o apelo que faço desta tribuna, adiantando que, se prosseguirem os abusos apontados pelo presidente da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, insistirei na defesa de seus associados, denunciando o desrespeito a leis que amparam os pracinhas e emprenhando-me, de toda forma, pelo reconhecimento de direitos que jamais lhes poderiam ser recusados. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a Ordem do Dia da próxima sessão as matérias constantes da pauta da sessão ordinária de hoje que não puderam ser votadas por falta de "quorum", assim constituída:

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 156, de 1978, do Senhor Senador Paulo Brossard, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1977, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 1978, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão em Ordem

do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, que proíbe a pesca da balança no mar territorial brasileiro.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 136, de 1978, do Senhor Senador Adalberto Sena, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1974, que dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição de Senadores e Deputados Federais, e dá outras providências.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 68, de 1978, do Senhor Senador Murilo Paraiso, propondo a inserção em Ata de votos de congratulações à "Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes" de Olinda, no Estado de Pernambuco, tendo em vista os inestimáveis serviços prestados à educação pela instituição, tendo

PARECERES CONTRÁRIOS, sob nºs 365 e 366, de 1978, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Educação e Cultura.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 107, de 1978, do Senhor Senador Franco Montoro, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações ao Diário do Grande ABC, pela passagem do vigésimo aniversário de sua fundação, tendo

PARECER, sob nº 364, de 1978, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, favorável.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1972, do Senhor Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 308 a 311, de 1973, e 1.010 a 1.013, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Substitutivo que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo de Plenário, com subemendas que apresenta;

— de Economia — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que apresenta e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Luiz Cavalcante; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo de Plenário e às subemendas a ele apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça;

— de Saúde — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que oferece; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos; e

— de Finanças — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e à subemenda da Comissão de Economia, e contrário à subemenda da Comissão de Saúde, com voto vencido do Senhor Senador Catete Pinheiro; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Lourival Baptista.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 944 a 946, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento:

clamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, nos termos de subemenda que apresenta; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto, em separado, do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 8 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada, tendo

PARECERES, sob nºs 135, 136 e 889, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) favorável, com voto vencido do Senhor Senador Lourival Baptista e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Ruy Santos.

— 9 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transferência do aeroporto, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 94 a 96, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto;

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Orestes Quercia e Cunha Lima; e

— de Economia, favorável.

— 10 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1977, do Senhor Senador José Lindoso, que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o horário no período de aviso prévio, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 123, 124 e 125, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

— 11 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 12 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 13 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Accioly Filho, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 14 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1978 — Complementar, do Senhor Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade, tendo

PARECER, sob nº 167, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade (dependendo da votação do Requerimento nº 189, de 1978, de adiamento da discussão).

— 15 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 898 a 900, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Itálvio Coelho, Otto Lehmann e Osires Teixeira;

— de Economia, favorável; e

— de Educação e Cultura, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos (dependendo da votação do Requerimento nº 165, de 1978, de adiamento da discussão).

— 16 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1977, do Senhor Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor, tendo

PARECERES, sob nºs 92 e 93, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Economia, favorável (dependendo da votação do Requerimento nº 166, de 1978, de adiamento da discussão).

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DINARTE MARIZ NA SESSÃO DE 9-8-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Li nos jornais de hoje declarações do eminente General João Baptista Figueiredo sobre a prioridade que o seu Governo dará aos problemas agropecuários em nosso País.

Desde a primeira hora em que foi indicado para suceder o eminente Presidente Ernesto Geisel, o ex-Ministro General João Baptista Figueiredo vem se manifestando por uma ação vigorosa em defesa da nossa agricultura.

Não poderiam ser mais felizes as declarações do nosso futuro Presidente sobre o Nordeste pobre, maltratado, mas sempre presente

a todos os acontecimentos nacionais. Uma das nossas atividades, senão a principal, é a agricultura. O agricultor nordestino vive de ilusões, trabalha e quando chega a velhice não deixa nada, nenhuma herança para os que ficam. Deixa, apenas, o exemplo de trabalho, pois a nossa agricultura é uma atividade ingrata, deficitária e condicionada à inconstância do nosso clima.

Mas, se me permite o Senado da República, diria que este é o primeiro pronunciamento do futuro Presidente da República que mais sensibilizou o Nordeste.

Sei das discussões sobre a orientação política, mas, para nós do Nordeste, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a principal política que desejamos é, exatamente, esta: a do trabalho voltado para o campo.

Estou certo de que todos os nordestinos, nesta hora, estão solidários com a minha palavra de apoio à iniciativa do nosso futuro Presidente em relação à agricultura.

Fico feliz em poder amanhã continuar aplaudindo um sistema que tanto vem concorrendo para o desenvolvimento do nosso País, e, agora, mais confiante ainda através da palavra do eminente General João Baptista Figueiredo.

Congratulo-me, portanto, com o eminente General João Baptista Figueiredo, nosso futuro Presidente da República, pelo compromisso por S. Ex^e assumido, de público, desde a sua primeira declaração como candidato, com a agricultura brasileira. Disse muito bem S. Ex^e quando, referindo-se à questão da inflação brasileira, salientou que para combatê-la precisávamos voltar ao campo, pois, na realidade, a agricultura é quem financia, principalmente, o petróleo e a indústria. São das divisas da agricultura que nós vamos buscar os recursos necessários para custear os vultosos gastos com a importação de petróleo.

Aqui fica o meu entusiasmo, o meu apoio às declarações do eminente futuro Presidente João Baptista Figueiredo. (Muito bem!)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

24ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1978

Às dez horas e trinta minutos do dia nove de agosto de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", sob a Presidência do Sr. Senador Leite Chaves, 2º-Vice-Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Helvídio Nunes, Heitor Dias, Otto Lehmann, Cunha Lima, Dirceu Cardoso, Wilson Gonçalves e Itálvio Coelho.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Accioly Filho, Gustavo Capanema, Daniel Krieger, Eurico Rezende, Osires Teixeira, Nelson Carneiro, Paulo Brossard e Orestes Quêrcia.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São relatados os seguintes projetos constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Helvídio Nunes:

Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Economia à Mensagem nº 130, de 1978, do Sr. Presidente da República, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Luzia (MG) a elevar em Cr\$ 29.012.733,75 (vinte e nove milhões, doze mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada".

Pelo Senador Otto Lehmann:

Pareceres favoráveis, por constitucionais e jurídicos, aos seguintes Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia: à Mensagem nº 131, de 1978, do Sr. Presidente da República, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$ 42.909.390,82 (quarenta e dois milhões, novecentos e nove mil, trezentos e noventa cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada"; e, à Mensagem nº 144, de 1978, do Sr. Presidente da República, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 4.275.052,58 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cinqüenta e dois cruzeiros e cinqüenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada".

Submetidos os pareceres à discussão e votação, são os mesmos aprovados, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

12ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1978.

Às dez horas do dia nove de agosto de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Rui Barbosa", sob a presidência do Sr. Senador Marcos Freire, Presidente, reúne-se a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Dinarte Mariz, Heitor Dias, Otair Becker, Cattete Pinheiro e Franco Montoro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Arnon de Mello, José Guiomard, Luiz Cavalcante, Murilo Paraiso, Vasconcelos Torres e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São relatadas as seguintes proposições constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Dinarte Mariz:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 130, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Luzia (MG) a elevar em Cr\$ 29.012.733,75 (vinte e nove milhões, doze mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Franco Montoro:

Pareceres favoráveis, concluindo por oferecer Projetos de Resolução às seguintes Mensagens: nº 131, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$ 42.909.390,82 (quarenta e dois milhões, novecentos e nove mil, trezentos e noventa cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada; e, Mensagem nº 144, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 4.275.052,58 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cinqüenta e dois cruzeiros e cinqüenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Postos em discussão e, em seguida, à votação, os pareceres dos relatores, são os mesmos aprovados, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1978-CN, que "extingue a Comissão Especial da Faixa de Fronteiras (CEFF) e dá outras providências".

**REUNIÃO DE (INSTALAÇÃO), REALIZADA
EM 4 DE AGOSTO DE 1978**

Às dezessete horas do dia quatro de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Augusto Franco, Heitor Dias, Ruy Santos, Virgílio Távora, Dirceu Cardoso e Leite Chaves e os Deputados Jonas Carlos, Gastão Müller, Nosser Almeida, José Mandelli e José Zavaglia, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1978-CN, que "Extingue a Comissão Especial da Faixa de Fronteiras (CEFF) e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Milton Cabral, Osires Teixeira e Benjamim Farah e os Deputados Josias Leite, Parente Frota, Agostinho Rodrigues, Antônio Annibelli, Iturival Nascimento e Jorge Uequed.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado José Zavaglia para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Benjamim Farah 12 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Alexandre Costa 11 votos

Senador Augusto Franco 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Benjamim Farah e Alexandre Costa.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Alexandre Costa, Vice-Presidente da Comissão no exercício da Presidência, agradece em nome do Senador Benjamim Farah e no seu próprio a honra com que foram distinguidos, e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Gastão Müller.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

Suplentes da Secretário:

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvicio Nunes
Jarbas Passarinho
José Sarney
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgilio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Paulo Brossard
Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares

1. Otair Becker
2. Benedito Ferreira
3. Itálvio Coelho
4. Murilo Paraiso
5. Vasconcelos Torres

Suplentes

- | ARENA | MDB |
|------------------------|--------------------|
| 1. Dinarte Mariz | 1. Adalberto Sena |
| 2. Saldanha Derzi | 2. Evelásio Vieira |
| 3. Vilela de Magalhães | |

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz

Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares

- | ARENA | MDB |
|----------------------|-------------------|
| 1. Heitor Dias | 1. Saldanha Derzi |
| 2. Jarbas Passarinho | 2. José Sarney |
| 3. Dinarte Mariz | 3. Otair Becker |
| 4. Teotônio Vilela | |
| 5. Braga Junior | |

Suplentes

- | |
|--------------------|
| 1. Evelásio Vieira |
| 2. Gilvan Rocha |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

- | ARENA | MDB |
|---------------------|--------------------|
| 1. Accioly Filho | 1. Dirceu Cardoso |
| 2. Gustavo Copanema | 2. Leite Chaves |
| 3. Daniel Krieger | 3. Nelson Carneiro |
| 4. Eurico Rezende | 4. Paulo Brossard |
| 5. Heitor Dias | 5. Orestes Queríca |
| 6. Helvicio Nunes | |
| 7. Wilson Gonçalves | |
| 8. Itálvio Coelho | |
| 9. Otto Lehmann | |
| 10. Osires Teixeira | |

Suplentes

- | |
|------------------------|
| 1. Vilela de Magalhães |
| 2. Lenoir Vargas |
| 3. Arnon de Mello |
| 4. Vasconcelos Torres |
| 5. Milton Cabral |
| 6. José Sarney |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraiso
3. Caietete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Murilo Paraiso
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Caietete Pinheiro

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Saldanha Derzi

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Saldanha Derzi
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Vilela de Magalhães
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Franco Montoro
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Cunha Lima

1. Hugo Ramos

2. Dirceu Cardoso

3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quérica

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho
7. Franco Montoro
8. Orestes Quérica
9. Nelson Carneiro

Suplentes

ARENA

1. Braga Júnior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Cattete Pinheiro

MDB

1. Lázaro Barboza
2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Vilela de Magalhães
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

Suplentes

ARENA

1. José Guiomard
2. Murilo Paraiso
3. Virgílio Távora

MDB

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi
4. Hugo Ramos
5. Adalberto Sena

Suplentes

ARENA

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Paula Brossard
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Hugo Ramos
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

Suplentes

ARENA

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah

Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saklanha Derzi

Suplentes

ARENA

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Viléla de Magalhães

MDB

1. Benjamim Farah
2. Hugo Ramos

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista

Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Viléla de Magalhães

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Rmais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alceu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO	09:00	C.F	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	SÔNIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
	C.B.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO
11:00	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.B	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
	C.G.H.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	LEDA		C.B.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	LEDA
12:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARNEIRO
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	DANIEL				

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

**Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento
(atualizados)**

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

**“Revista de Informação Legislativa” nº 38
452 páginas**

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00